



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 022

SÁBADO, 16 DE ABRIL DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL
SUMÁRIO

1 — ATA DA 30^a SESSÃO, EM 15 DE ABRIL DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Fala da Presidência

Histórico sobre os recentes acontecimentos que tiveram profunda repercussão na vida do Congresso Nacional.

1.2 — DISCURSOS DO EXPEDIENTE

SENADOR FRANCO MONTORO, como Líder da Minoria
— Análise dos Atos promulgados pelo Senhor Presidente da República, com base no Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968. Papel reservado à Oposição na atual conjuntura política do País.

SENADOR EURICO REZENDE, como Líder da Maioria — Confiança depositada pela ARENA na condução, pelo Senhor Presidente da República, das diretrizes adotadas para o desenvolvimento social e político da Nação brasileira. Reparos a críticas feitas pelo seu antecessor na tribuna.

1.3 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Franco Montoro, proferido na sessão de 17-3-77.

— Do Sr. Senador Roberto Saturnino, proferido na sessão de 31-3-77.

3 — ATOS DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO

— Portaria nº 34, de 1977.

4 — CONSULTORIA-GERAL

— Pareceres nºs 20 a 25, de 1977.

5 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Atas de reuniões do Conselho Deliberativo.

— Atos do Presidente.

6 — RELATÓRIO DAS COMISSÕES PERMANENTES

— Referente ao mês de março de 1977.

7 — SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

— Relatório correspondente ao mês de março de 1977.

8 — ATAS DE COMISSÕES

9 — MESA DIRETORA

10 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

11 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 30^a SESSÃO, EM 15 DE ABRIL DE 1977
3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Braga Junior — Evandro Carreira — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Domício Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — João Calmon — Roberto Saturnino — Benjamim Farah

— Gustavo Capanema — Franco Montoro — Lázaro Barboza — Osires Texeira — Mendes Canale — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Antes de dar início aos trabalhos da presente sessão, cumpre à Presidência fazer um sucinto histórico sobre os acontecimentos políticos que tiveram repercussão profunda na vida do Congresso Nacional.

O Senhor Presidente da República, com fundamento nas disposições do art. 182 da Constituição Federal e no uso das prerrogativas conferidas pelo Ato Institucional nº 5, de dezembro de 1968, baixou, a 1º do corrente mês de abril, o Ato Complementar nº 102, que assim dispõe:

“Ato Complementar:

Art. 1º Nos termos do artigo 2º e seus parágrafos do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, fica decretado o recesso do Congresso Nacional.

Art. 2º O presente Ato Complementar entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.”

Cópia do Ato foi recebida por esta Presidência, às 11 horas do dia 1º, através da Mensagem Presidencial nº 85.

Decretado o recesso do Congresso Nacional, o Senhor Presidente da República, ainda com apoio na legislação revolucionária vigente, promoveu as reformas que considerou imprescindíveis à vida política do País, após o que baixou o Ato Complementar nº 103, de 14 do corrente, encaminhado por cópia a esta Presidência, através da Mensagem nº 90/77, e vazado nos seguintes termos:

“Ato Complementar:

Art. 1º Fica suspenso, a partir de 15 de abril de 1977, o recesso do Congresso Nacional decretado pelo Ato Complementar nº 102, de 1º de abril de 1977.

Art. 2º O presente Ato Complementar entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.”

Srs. Senadores:

Nesta hora, em que se reiniciam nossas atividades, é oportuna uma palavra de confiança no desempenho de nossa Instituição.

Representamos os Estados e o povo, e cumpre respeitarmos sempre a fidelidade jurada ao mandato, cuja força atribui grandeza e majestade ao Congresso Nacional.

As instituições não valem apenas pelo que a lei lhes confere, mas pela reputação que souberem granjear, na respeitabilidade de sua ação, na relevância do seu trabalho, na utilidade do seu esforço, no sentido patriótico e vitorioso de sua missão.

O Congresso deve inspirar-se nas fontes de onde nasce o seu poder, formando-se, assim, um vínculo profundo e indissolúvel. Trazendo para este recinto a opinião pública e dela se fazendo intérprete insubstituível, levará à consciência de cada cidadão a certeza de que esta Casa não é nossa, nela somos, apenas, servidores eventuais, ela é mais que um símbolo, mais que um poder, é a melhor expressão do povo, politicamente organizado, falando e agindo em nome da Nação.

Somemos, Srs. Senadores, neste momento histórico, nossas vontades despojadas de paixões que não sejam as de servir e construirmos o grande patrimônio da instituição que a lei criou, e a nós nos cabe engrandecer para honra da República.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, Líder da Minoria.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

“A vontade do povo será a base da autoridade do Governo.”

“Considerando que o reconhecimento da dignidade inherent a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo;

Considerando que o desprezo e o desrespeito pelos direitos do homem resultaram em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da Humanidade e que o advento de um mundo em que os homens gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade foi proclamado como a mais alta aspiração do homem comum;

Considerando ser essencial que os direitos do homem sejam protegidos pelo império da lei, para que o homem não seja compelido, como último recurso, à revolta contra a tirania e a opressão.”

A Assembléia Geral das Nações Unidas, com o voto solene do Brasil, adotou e proclamou a 10 de dezembro de 1948 a Declaração Universal dos Direitos do Homem, na qual se inscreve:

“Art. 21. A vontade do povo será a base da autoridade do governo; esta vontade será expressa em eleições periódicas e legítimas, por sufrágio universal, por voto secreto ou processo equivalente que assegure liberdade de voto. Todo homem tem direito de tomar parte no Governo de seu país diretamente ou por intermédio de representantes livremente escolhidos.”

Esse artigo da Declaração Universal dos Direitos do Homem sintetiza o compromisso democrático, o primado da lei e o direito de participação da comunidade na solução dos problemas nacionais. Consagra o estado de direito e condena os regimes de força. Defende o princípio da liberdade responsável e repreva todas as formas de autoritarismo e arbítrio. Por esses princípios o Brasil derramou o sangue de seus heróis nas terras da Europa, no mar e no ar, durante a II Grande Guerra. Por tudo isso, esse artigo deve ser lembrado no momento em que se reabre o Congresso Nacional, depois de um recesso decretado pelo Presidente da República, com base no Ato Institucional nº 5.

Como lembra o MDB, em sua Declaração ao País, passados treze anos, o Movimento de 31 de março de 1964 não deu à Nação um ordenamento jurídico definido e estável. Esta é a grande crise dentro da qual situa-se o angustiante momento político que vive hoje o Brasil.

A vigência de duas ordens conflitantes — a constitucional e a de exceção — desfigura o funcionamento das instituições. Ao sabor do arbítrio, armam-se crises, como se uma divergência com o Poder Executivo, no campo estritamente parlamentar, fosse um ato impatriótico, pleno de intenções subalternas e mesquinhias.

O Governo se atribuiu o exclusivismo das decisões certas e o monopólio de discernir sobre o que convém ao Brasil. Os que aceitam essa posição, e submissamente acatam tudo o que o Governo diz e faz, são agraciados com o título de bons brasileiros. Os que têm a coragem cívica da divergência e, na lei e na ordem, expressam o seu pensamento, são classificados de negativistas e maus.

Nesta injustificável repetição de crises, na verdade mal disfarçado pretexto para encobrir os erros governamentais e os problemas da área econômica criados ou não resolvidos pela incompetência, talvez nenhuma outra, como a atual, tenha sido montada tão artificialmente.

A tramitação da reforma judiciária foi um episódio parlamentar. A proposta do Governo, antes da votação no Congresso Nacional, foi repelida pelos meios jurídicos do País. Manifestaram-se publicamente contra o projeto, ou lhe fizeram restrições fundamentais: o Tribunal Federal de Recursos, Tribunais de Justiça dos Estados, entidades representativas do Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil, diversos Institutos de Advogados, Faculdades de Direito, além de professores e juristas. Quanto ao Supremo Tribunal Federal, é importante lembrar que alguns dos seus membros afirmaram não representar o projeto a unanimidade de pensamento daquela Corte. E como se tudo isto não bastasse, o próprio relator da Comissão Mista, Senador Accioly Filho, da ARENA do Paraná, depois de exaustivos estudos e contribuições obtidas na peregrinação por ele realizada entre os cultores do direito em todo País, concluiu pela elaboração de Substitutivo, que praticamente invalidou o projeto original.

Não se diga que faltou a colaboração do MDB. A Oposição participou da Comissão Mista, apresentou centenas de emendas — das 309 emendas, 250 foram de autoria do MDB — e um Substitutivo. Advertiu, discutiu e tudo fez para aprimorar a propo-

sião. Se intransigência houve, esta foi da Maioria, que rejeitou até mesmo a proposta do Relator, pertencente a seus quadros, e praticamente retornou à Mensagem Presidencial.

No exercício de um direito e no cumprimento de seu dever, o MDB votou contra a reforma proposta. Em nenhum país democrático, a rejeição de projeto do Governo pelo Parlamento constitui razão para a decretação do recesso do Poder Legislativo. Muito menos se pode entender a autoritária decretação, pelo Poder Executivo, da medida rejeitada pelo Legislativo.

Teria havido intransigência injustificada do MDB? O projeto de reforma judiciária proposto pelo Governo representaria o pensamento da Justiça brasileira? Ao baixar a reforma do judiciário por Ato autoritário, o Governo atendeu aos reclamos da comunidade jurídica do País?

Eis alguns depoimentos significativos que destroem a versão oficial comunicada à Nação em cadeia de TV e de Rádio, aberta ao Governo e injustificadamente fechada à Oposição.

"A promulgação da Reforma Judiciária sem o Poder Legislativo não é uma reforma democrática." A opinião é do novo Presidente do Conselho Federal da OAB, Sr. Raymundo Faoro.

Em sessão da OAB — Rio de Janeiro, foi aprovado parecer do advogado Antônio Cláudio Lima Vieira sobre o projeto de reforma da justiça. "Desde que a maioria do Congresso, fiel à orientação do Governo" — diz o parecer — repudia um e outro substitutivo, o papel dos advogados não pode ser outro senão o de incitar os legisladores a que não toquem, no momento, no sistema judiciário constitucional. E afirma que "um projeto tão deformante da destinação histórica do Supremo Tribunal Federal não pode vingar, a não ser retirando-se da Constituição a sua parte mais nobre, que é aquela que consagra os Direitos Humanos e cuida de protegê-los adequadamente. Na verdade — acentua o documento — o projeto institucionaliza o autoritarismo".

"Agora, afirma em nota o Conselho Seccional Paulista da OAB — quando o fruto da participação dos meios jurídicos nacionais é relegado, ao mesmo tempo em que a normalidade constitucional é novamente atingida, "o Conselho" manifesta seu inconformismo e a sua apreensão." No inicio, o documento assinala que, "cumprindo preceito estatutário que se estabelece como obrigação de advogado contribuir para o aperfeiçoamento das instituições jurídicas, o Conselho Seccional Paulista da OAB sempre se manifestou em favor do restabelecimento pleno do Estado de Direito". E, ao final, reafirma "sua crença inabalável nos postulados democráticos, únicos capazes de conduzir o Brasil ao encontro de sua destinação histórica".

Em outra nota oficial, assinada pelo Presidente Professor Miguel Reale Jr., o Conselho Diretor da Associação dos Advogados declara: "Consciente de sua responsabilidade perante a classe dos advogados e do alto valor da contribuição técnica que prestou na análise do projeto de reforma judiciária enviado pelo Governo Federal ao Congresso Nacional, a Associação dos Advogados de São Paulo sente-se no dever de, neste momento histórico, trazer sua palavra de inconformismo com a solução adotada." E mais adiante: "a imposição ao País de alterações constitucionais, sem que se permita agora qualquer oportunidade de se manifestarem os diretamente interessados, em nada contribuirá para o aprimoramento do Poder Judiciário e das instituições, objetivo permanente de nossa entidade".

Para o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil de Pernambuco, Octávio Lobo, reformas constitucionais sem a participação do Poder Legislativo importarão em "grande obstáculo ao retorno à legalidade democrática". Ele reafirmou a convicção de que o Projeto da reforma judiciária agora promulgado pelo Executivo, "não atende às imperiosas necessidades do Poder Judiciário, tendo, por isso mesmo, merecido críticas da quase totalidade das entidades vinculadas aos problemas da justiça".

Também se manifestou sobre o assunto o Presidente da OAB Gaúcha, Justino Vasconcelos, dizendo que: "se confirmadas as informações sobre o Poder Judiciário, só nos restará convocar a

Comissão Especial e o VI Congresso dos Advogados do Rio Grande do Sul para reestudar a matéria e propor às entidades competentes a reforma estrutural do Poder Judiciário pela qual tanto anseia o País".

Opinião também desfavorável à iniciativa do Governo manifesta o advogado Alcides Munhoz da Rocha, Presidente da Seção Paranaense da OAB: "a reforma não é reforma e a Ordem dos Advogados do Brasil continuará repetindo isso até que o Governo se preocupe com o problema central do judiciário brasileiro, que é a primeira instância".

Diante desses depoimentos, como fica a afirmação de que o Governo foi levado a promulgar uma reforma para prestigiar a Justiça de nossa terra, que estaria sendo contrariada pela iniciativa da Oposição no Congresso Nacional?

Lamentamos, apenas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não ter o MDB a oportunidade de, na mesma cadeia de rádio e televisão usada pelo Governo, apresentar sua versão sobre os fatos que acabo de comunicar ao Senado Federal.

Tribunais, magistrados, professores e juristas da autoridade de Seabra Fagundes, Aliomar Baleeiro, Rodrigo Octávio, Josaphat Marinho, manifestaram, publicamente, a sua discordância com pontos fundamentais da reforma proposta. Mas, insensível ao debate nacional do problema, às sugestões oferecidas por mais de 300 emendas e ao estudo aprofundado e sério do Relator da proposta, Senador Accioly Filho, Presidente que foi da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa e professor de Direito, o Executivo não admitiu outra alternativa senão a aceitação praticamente total de suas sugestões.

Diante da recusa do Congresso, decretou, com base no AI-5, o recesso do Parlamento e, por Ato Complementar, reformou o texto constitucional, introduzindo assim a sua reforma judiciária.

Poderia fazê-lo legitimamente? Não, responde Josaphat Marinho, professor de Direito Constitucional na Universidade de Brasília e ilustre membro da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, na última legislatura, lembrando que a Carta de 1967, estabelece distinção entre o poder de legislar e o poder de reforma constitucional. Prevê, destacadamente, emendas à Constituição e diferentes tipos de lei, em seu artigo 46. Cria processo especial para as emendas constitucionais, entre os artigos 47 e 49. Nenhum desses artigos confere ao Presidente da República o poder de reformar a Carta. O art. 47 atribui-lhe apenas a faculdade de propor emendas, para exame pelo Congresso Nacional.

"O Presidente não participa, sequer, do ato de promulgação da emenda, que é privativa das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, conforme disposição imperativa da Constituição brasileira. De outro lado, o § 1º do art. 2º do Ato Institucional nº 5, consigna somente que, "decretado o recesso parlamentar, o Poder Executivo correspondente fica autorizado a legislar em todas as matérias e exercer as atribuições previstas na Constituição ou na Lei Orgânica dos Municípios". Quanto ao poder de "legislar em todas as matérias", o que cabe ao Presidente da República, durante o repouso forçado do Congresso, é produzir normas de Direito comum, segundo a enumeração constante do art. 43 da Carta de 67. Nesse dispositivo se declara que "cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União", sendo especificados os assuntos principais. Ai não se inclui a revisão constitucional. Assim se há de entender ainda porque, na técnica jurídica, o poder de legislar não abrange o de emendar a Constituição, até porque o exercício de um não se confunde com o de outro, quanto à iniciativa, à forma de votação e ao quorum exigido para aprovação do projeto. E lembra a lição de Rui Barbosa perante o Supremo Tribunal Federal: "O poder de fazer a lei não comprehende o de reformar a Constituição".

E até mesmo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o insuspeito Professor Francisco Campos, opinando sobre a possibilidade de o Presidente Vargas reformar a Carta de 1937 que ele mesmo outorgara, assim se manifestou, como lembra recente editorial da **Folha de São Paulo** palavras de Francisco Campos: "A Constituição de 37 é

uma Constituição outorgada. Se ao Poder que a outorgou fosse facultado introduzir-lhe modificações, a Constituição perderia precisamente o seu caráter constitucional. A Constituição outorgada só representa uma garantia quando, pela outorga, se desprende ou desgravita do Poder que a outorgou, passando a ser uma regra normativa desse mesmo Poder. Com a outorga se esgota o poder do outorgante e devolve-se ao Poder constituinte a faculdade de modificar ou revogar a Constituição".

AS REFORMAS

Em seguida à reforma judiciária, o Executivo alterou o texto constitucional para introduzir uma série de modificações políticas, destinadas claramente a afastar a possibilidade de o MDB alcançar o Governo em alguns grandes Estados e a maioria no Senado Federal. Para isso, foi preciso modificar as regras do jogo já estabelecidas.

Supriu-se a norma constitucional que determinava a realização de eleições diretas para Governadores dos Estados. Em seu lugar estabeleceu-se um tipo de escolha por um colégio eleitoral, cuja composição já é conhecida e que assegura, aritmeticamente, a vitória dos candidatos do Governo. O povo não será consultado nem diretamente nem indiretamente. A vontade do povo será a base da autoridade do Governo.

Para a Câmara Alta introduziu-se a figura singular do Senador escolhido pelo mesmo colégio eleitoral, cuja composição já se conhece. E assegurou-se, assim, para o Partido do Governo a escolha tranquila de um terço do Senado.

Através de outra modificação da Carta vigente, retirou-se do MDB, na presente legislatura, a possibilidade de apresentar Emendas Constitucionais, pois estas passarão a depender da assinatura de um terço dos membros da Câmara dos Deputados e de um terço dos membros do Senado. É sabido que a norma em vigor exigia esse número em apenas uma das Casas do Congresso. Nas eleições de 1974 o povo brasileiro deu à Oposição esse direito. O ato autoritário que acaba de ser baixado retirou essa faculdade.

Tudo isso é triste e lamentável, além de representar grave retrocesso em nossa vida pública.

Leis, por sua própria natureza, são normas gerais e permanentes destinadas a dirigir a sociedade. Essas características é que lhe dão dignidade e importância. As reformas que acabam de ser decretadas são outra coisa. Não são gerais mas casuísticas, nem permanentes mas ocasionais. A elas melhor caberia outra designação, porque leis a rigor não são.

Igualmente grave para nossa vida pública foi a extensão da chamada lei Falcão a todas as eleições. De acordo com o Decreto-lei nº 1.538 que acaba de ser baixado pelo Presidente da República, nas eleições para o Senado Federal, a Câmara dos Deputados e a Assembléia Legislativa, os Partidos, em sua campanha através da televisão e do rádio, se limitarão a mencionar a legenda, o currículo e o número do registro dos candidatos, acompanhado, se for o caso, da respectiva fotografia.

Teremos, assim, campanha eleitoral sem pregação, sem mensagem, sem programa e sem debates pela televisão e pelo rádio. Os grandes meios de comunicação poderão ser utilizados para a propaganda de cigarros, de bebidas e de cosméticos ou para a divulgação de crimes e violência. Mas, propaganda política, não. Debate de problemas nacionais e suas soluções, não. Esclarecimentos dos programas dos candidatos ao Senado, à Câmara e às Assembléias, não. Alguém poderá sustentar que essa medida corresponde ao progresso ou desenvolvimento político e cultural esperado por toda a Nação e anunciado pelo Governo?

O MDB não se conforma com seu afastamento do rádio e televisão.

O País ouve com relativa freqüência a exposição dos pontos de vista do Governo através dos grandes meios de comunicação. O povo brasileiro tem o direito de ouvir também o pensamento da Oposição. É de elementar justiça e do maior interesse público que seja

assegurado à Oposição tempo igual ao utilizado pelo Governo nas cadeias de rádio e televisão.

A falta de debate e de participação efetiva da comunidade na formulação da política nacional de desenvolvimento tem sido causa de graves desvios e clamorosas injustiças.

No tocante aos meios de comunicação de massa, a França, à semelhança de outras nações democráticas, oferece um exemplo que merece registro e imitação. Semanalmente a televisão francesa, que é oficial, apresenta um programa denominado "Três Verdades", dedicado ao debate de um tema de interesse nacional. Para o mesmo são convidados um representante do Governo e outro da Oposição, que devem responder a perguntas formuladas por jornalistas e técnicos especializados ou pessoas interessadas. Ao abrir o programa, o coordenador esclarece que o debate mostrará a verdade do Governo de um lado e a da Oposição de outro; caberá aos espectadores formar sua convicção pessoal, a terceira verdade.

É assim que se forma a consciência política de um país e se constróem as democracias.

Esse diálogo não pode ser negado à opinião pública brasileira e substituído pelo monólogo laudatório das medidas governamentais. Tal prática poderá servir ocasionalmente às intenções ou interesses de alguns grupos, mas não serve ao País, que só se desenvolverá politicamente com a formação de uma opinião pública informada e esclarecida.

São, por isso, contrárias ao bem comum todas as tentativas de reduzir as limitadas oportunidades de acesso dos Partidos à televisão ou ao rádio, para o indispensável debate dos problemas nacionais. É nelo debate e pela crítica responsável que se podem corrigir os desvios do desenvolvimento do País e formar uma opinião pública esclarecida e participante.

As medidas que acabam de ser tomadas tiram do povo brasileiro o direito de escolher seus Governadores e de eleger um terço de seus representantes no Senado. Modificando as regras do jogo, retira-se do MDB a possibilidade de chegar ao Poder nos Estados e praticamente a de alcançar maioria no Senado.

Como protesto contra essas medidas, muitos propõem a dissolução do Partido. O assunto está em discussão e será decidido pelos órgãos partidários. Mas a opinião dominante entre as lideranças de todos os níveis é a de que, acima de divisões partidárias, caberá ao MDB sustentar a bandeira da resistência democrática, e unir todos aqueles que nos múltiplos setores da vida nacional se dispõem a trabalhar pela normalização institucional do País.

A inquebrantável fidelidade aos princípios democráticos, que vem sendo mantida pelo MDB, nos autoriza e impõe o dever de repelir energicamente as gratuitas acusações de convivência ou complicitade com radicais ou subversivos de qualquer tendência. O programa e atuação do MDB são incompatíveis com posições radicais de esquerda ou de direita. (Muito bem!)

Não queremos uma democracia inerme e sem defesa contra aqueles que a querem destruir. Pelo contrário, oferecemos — e repetimos — nossa contribuição leal e patriótica para o encontro de normas de ordem pública que assegurem ao País a necessária coexistência da normalidade democrática com a segurança nacional.

É importante reafirmar que a luta pela normalização democrática da vida pública brasileira constitui nosso compromisso fundamental. É preciso passar com urgência do período de exceção para o da normalidade constitucional.

A democracia é também um compromisso do Brasil perante o mundo, firmado solenemente quando o País subscreu e aprovou a Declaração Universal dos Direitos do Homem, que define o regime democrático como uma das garantias fundamentais a ser assegurada a todos os povos.

Pelas razões expostas, o MDB, sem medo e sem provocações, mas com energia e serenidade, protesta, em nome da consciência nacional contra o grave retrocesso político representado pelas medidas tomadas pelo Executivo. (Muito bem!)

E se dispõe a continuar a lutar, ao lado das forças vivas do País, para assegurar na sua plenitude o respeito ao princípio da Declaração Universal dos Direitos do Homem:

"A vontade do povo será a base da autoridade do Governo." (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende, Líder da Maioria.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Diante das medidas adotadas pelo Poder Executivo durante o recesso do Congresso Nacional, a Bancada da ARENA nesta Casa manifesta ao eminente Presidente Ernesto Geisel o vigor da sua solidariedade e lhe reafirma a plenitude de sua lealdade.

E o faz pelo acerto, pela oportunidade e pelo patriotismo das providências a que o conduziram os altos deveres de responsável supremo pelos invioláveis e inalienáveis interesses do País.

Nosso apoio se ajusta, harmoniosamente, na constância da confiança que depositamos no candidato e que tem encontrado correspondência, tanto na conduta do companheiro ilustre e líder máximo, como na profíqua e multiplicadora ação administrativa do honrado chefe do Governo, em favor de todos os setores do desenvolvimento nacional.

Saliente-se que essa confiança consolidou-se de logo na memorável Convenção Nacional da ARENA, realizada a 14 de setembro de 1973, quando o General Ernesto Geisel, em escrutínio secreto, presente o representante do egrégio Tribunal Superior Eleitoral, obteve a consagradora unanimidade de sufrágios, no amplo **quorum** de 808 votos, premiação partidária que se estendeu, na mesma dimensão numérica, ao seu companheiro de chapa, o eminente General Adalberto Pereira dos Santos, e que testemunhou, de modo inequívoco, o estado de alma e as esperanças generalizadas da comunidade arenista em torno dos predicados e das virtudes dos impolitos candidatos revolucionários. Posteriormente, os parlamentares e os delegados do nosso Partido, integrantes do Colégio Eleitoral, confirmaram, em votação igualmente sem qualquer discrepância e sem abstenção ou ausência, a nossa fé inquebrantável nos princípios morais, nos predicados cívicos e no espírito de estadista do General Ernesto Geisel, elegendo-o Presidente da República.

Todas as expectativas do Partido e da Nação foram se confirmado no dia-a-dia da administração iniciada em março de 1974, quer no prosseguimento das metas traçadas pelo Movimento popular-militar de 1964, quer pelo estilo peculiar e pelas grandes inovações e conquistas, nas várias áreas do trabalho nacional, merecendo destacadas a constante preocupação e a efetiva atuação do Presidente Geisel no campo social, evidenciando-se, com essa prática, o humanismo do seu Governo.

Mercê dessa política global de desenvolvimento, cristalizaram-se, no coração e na consciência do povo, o apoio e o reconhecimento a um homem de formação e passado democráticos e em cuja personalidade e ação avultam a energia serena e o poder de decisão, exercidos, sem vacilação, após a prudência e o amadurecimento de reflexões, sob a égide de um imperativo para ele sagrado e inarredável: o imperturbável cumprimento do dever para com a Nação, quaisquer que sejam os desafios.

As virtudes dessa conduta, nestes três anos, vêm encontrando as ressonâncias de uma resposta acolhedora da parte dos brasileiros.

Evoquem-se os contados pessoais que o Presidente vem mantendo freqüentemente com as nossas populações interioranas e se avaliarão o respeito, o carinho e o louvor colhidos na comovedora manifestação das multidões. Nessas visitas e nesses contatos, intervêm os deveres da hospitalidade e as efusões espirituais de comunidades que agradecem e confiam.

Jamais houve solução de continuidade nos sentimentos populares de gratidão e de confiança, apesar das dificuldades adicionais impostas ao País pela grave crise econômica de origem exterior. Os brasileiros, frente a nova conjuntura criada por fatores indepen-

dentes de nossa vontade, colocaram-se, de logo, na lucidez da compreensão, aceitando as mensagens do seu Presidente, calcadas na linguagem da franqueza, do realismo e da esperança.

Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O quadro de então colocou diante da responsabilidade da nação o **onus** motivado, com preponderância agressiva, pelos fatores internacionais de problemática contenção.

Diante desse traumatismo, que, como era inevitável e lógico, vulnerou, parcialmente, o ritmo vigoroso do nosso desenvolvimento, o Governo clamou os brasileiros a se conscientizarem dos percalços e passou a executar medidas indispensáveis à adaptação que se impunha e a colocar formulações e alternativas visando a aliviar a carga e os efeitos das novas pressões.

Enquanto assim se procedia, com seriedade e patriotismo, a Oposição criava ostensivamente embaraço e desestímulos, negando-se a colaborar para o combate ao **onus**, e enxergando no sofrimento do povo a oportunidade de usar o **bonus** da demagogia para os seus espúrios apetites eleitorais.

Era o primeiro desafio.

Mas veio a resposta do povo brasileiro, em 1976.

Sob o comando e a participação decisiva do Presidente Ernesto Geisel, a ARENA venceu esmagadoramente o pleito daquele ano, oferecendo esta estatística:

Votos para Prefeito: ARENA, 15.043.360; MDB, 7.743.301. Votos para Vereadores: ARENA, 18.472.064; MDB, 12.945.237. Prefeitos eleitos: ARENA, 3.171; MDB, 614. Vereadores eleitos: ARENA, 27.118; MDB, 9.483.

Com esses resultados, que não significaram apenas uma derrota mas, também, uma repulsa, o Presidente Geisel viu confirmado o fato incontestável de que tem a seu lado a maioria esmagadora da Nação, que, desse modo, além de reiterar a confiança em seu Governo, conferiu-lhe um mandato de imbatível conteúdo político e moral.

Em consequência, passou a ser estranho que, com tanta desenvoltura, os parlamentares oposicionistas continuam na tecla e no realejo de serem os cruzados da vontade do povo brasileiro, somente eles, apesar da penosa ortopedia que lhes impuseram as urnas de 1976.

Mas a conspiração política contra o Governo e a Revolução havia sido cogitada a partir das eleições de 1974, quando a aprovação de reformas constitucionais de interesse do País passou a depender da vontade da minoria parlamentar, que resolveu se acastelar na rigidez do **quorum** de dois terços para o desafio do seu radicalismo.

Dentro da linha dessa expectativa oposicionista, surgiu a proposta de emenda constitucional para a implantação da Reforma Judiciária, remetida pelo Senhor Presidente da República e calcada exclusivamente em diagnóstico feito pelo colendo Supremo Tribunal Federal.

Matéria eminentemente técnica, plenamente isenta, do mais relevante interesse público, passou a ser encarada pelo MDB — com algumas ilustres exceções entre seus representantes — como impariátrico ensejo de agregar-lhe disposições meramente políticas e vulneradoras da legislação revolucionária, ainda indispensável à segurança nacional e à tranquilidade do povo brasileiro.

Os fatos são recentes e estão vivos na memória da Nação. A Oposição, depois de rechaçar, até mesmo com excessos de passionismo, ponderações sensatas de um de seus prestigiosos líderes, vetou integralmente a possibilidade de se iniciar a reestruturação de nossas instituições judiciárias.

Tal atitude da minoria da Nação deu ao Governo a certeza de que, diariamente, ocorreria a inviabilidade de qualquer alteração em nossa Carta Magna, se não se dispusesse a acolher as manobras político-partidárias do MDB.

Não restou ao Presidente Geisel outra alternativa, senão usar de meios excepcionais, mas perfeitamente legais, para se livrar da vontade minoritária e cumprir a vontade majoritária do povo brasileiro.

Nesse sentido, o eminente chefe do Governo foi buscar na Constituição os recursos disponíveis para conter os impulsos de uma pequena facção incapaz de sentir as reivindicações e os anseios maiores do nosso País.

Saliente-se que a legalidade, sob a qual o Poder Executivo baixou os atos já em vigor, foi jurada por todos os membros do Congresso Nacional, sem exceção, pois antes de assumirem os seus mandatos os Deputados e Senadores eleitos em 1970 prestaram o compromisso de "guardar a Constituição Federal". E nesta se contém poderes conferíveis ao Presidente da República para legislar plenamente durante o recesso compulsório do Congresso Nacional.

É verdade que, na oportunidade da posse, os representantes da Oposição do Congresso fizeram uma declaração tentando condicionar o compromisso. Mas aquela é nula **plena jure**. O compromisso é incindível. E o Regimento da Câmara dos Deputados é categórico ao dispor: "O candidato diplomado não poderá modificar esta afirmação nem apresentar, no ato do compromisso, declaração de voto oral ou escrito".

Conseqüentemente, não pode o MDB, sem quebra do juramento de posse, deixar de guardar as emendas constitucionais promulgadas pelo Senhor Presidente da República.

Sem sombra de dúvida, conclui-se, então, que as medidas baixadas pelo eminente Presidente Ernesto Geisel tiveram base na Constituição e, tendo em vista que a ARENA lhe afiançou antes e lhe reitera integral solidariedade, foram inspiradas na vontade do povo brasileiro.

Em todo o episódio, o ilustríssimo Chefe do Governo demonstrou, mais uma vez, o seu apreço ao Congresso Nacional, mantendo-o por reduzidíssimo período em recesso e sem o que não poderia, legalmente, investir-se dos poderes em favor do País. E se o povo tem sabido se portar com sacrifício e compreensão, confiando na solução gradativa dos seus problemas, o Congresso há de ter, também, a mesma compreensão.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estamos vivendo um momento histórico.

A Constituição é respeitada e a Revolução evidencia um novo estágio.

É a etapa comandada pelas mãos firmes e pela consciência de estadista do honrado Presidente Ernesto Geisel.

A ele, o nosso aplauso, o nosso apoio e a nossa lealdade, na seqüência dos seus esforços em favor do nobre e generoso povo brasileiro.

Sr. Presidente, anotei, com a tenção que me é peculiar e, aliás, é regra geral nesta Casa, alguns pontos da manifestação produzida naquela tribuna pelo honrado Líder do MDB, o Sr. Senador Franco Montoro e desejo analisar, rapidamente, sem cansar o Plenário com adminículos doutrinários e sem maior esforço de interpretação, porque desnecessário, alguns pontos sustentados pelo ilustre báttionier oposicionista.

S. Ex^a criticou a Reforma do Poder Judiciário e utilizou, como argumento, a opinião de juristas eminentes de algumas seções regionais da Ordem dos Advogados do Brasil. São opiniões altamente respeitáveis e que irão compor, por certo, na meditação e no estudo deste problema, um conjunto, um elenco de subsídios para maiores reflexões.

Mas, Sr. Presidente, pelas próprias palavras do Sr. Senador Franco Montoro, chegou-se à conclusão de que a matéria passou a ter um aspecto opcional: adotar-se a opinião dos advogados e dos juristas, ou adotar-se a do egrégio Supremo Tribunal Federal.

Devo dizer, Sr. Presidente, que gostosamente poderia aceitar qualquer das duas opiniões, porque igualmente abalizadas, oferecendo ambas as correntes uma dificuldade muito grande, tal a lucidez daqueles hermeneutas para um desate mais seguro da questão.

De minha parte, Sr. Presidente, da parte de toda a comunidade arenista no Congresso Nacional, fizemos a opção em termos do ponto de vista do Supremo Tribunal Federal e o fizemos porque é tradicional em nossas Constituições. Parece que a esse respeito

nunca houve qualquer solução de continuidade na existência desse preceito. Referindo-se ao Supremo Tribunal Federal:

"Os Ministros serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal, dentre cidadãos maiores de 35 anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada."

Temos, então, aqui, dois aspectos: Em primeiro lugar, não fica muito bem — pelo menos a um Senador — duvidar do saber jurídico e do descritivo de um membro do egrégio Supremo Tribunal Federal, porque todos nós aqui votamos as mensagens presidenciais, conduzindo o currículo daqueles respeitáveis nomes, e me parece que a respeito nunca houve qualquer controvérsia.

O segundo ponto, talvez mais relevante, senão mesmo decisivo, é a figura do notável saber jurídico. Chega-se, então, a esta conclusão: que nós não podemos classificar a opção feita pelo Governo como uma alternativa baseada na opinião de quem não tem saber jurídico; ao contrário, a nossa opinião foi calcada no diagnóstico feito pelo Supremo Tribunal Federal.

A proposta de emenda constitucional apenas nominalmente é do Poder Executivo: de fato, toda ela, integralmente ela, é do mais alto órgão da Justiça brasileira.

Daí porque, no jogo das opções, o Governo e a ARENA adotaram a opção mais válida, com apoio no mérito e também na conceituação constitucional.

Uma outra distorção que tem sido constante nas críticas da Oposição é a afirmativa, evidentemente temerária, passional, facciosa, de que Ministros do Supremo divergiram da proposta de reforma constitucional para implantação da Reforma Judiciária.

Quer me parecer que o ilustre Líder do MDB foi infeliz ao não ter lido os jornais matinais de hoje. Aqui está um telegrama do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Thompson Flores, dirigido ao Senhor Presidente da República:

"Agradeço Vossa Excelência especial deferência comunicação, intermédio Ministro Justiça, assinatura Emenda Constitucional nº 7, inspirada relatório-diagnóstico aprovado unanimemente Supremo Tribunal Federal."

Or. Franco Montoro (MDB — SP) — Diagnóstico!

Or. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Aqui, Sr. Presidente, se põe um ponto final nesta questão, com tinta nanquim.

Mas, Sr. Presidente, houve um fato curioso na Bancada do MDB: no seu discurso, o ilustre Senador Franco Montoro vai recrutar a gratidão de uma das mais ilustres famílias brasileiras, a família do saudoso Professor Francisco Campos, que foi citado como argumento de grande porte em favor das teses sustentadas pelo MDB. Fico satisfeito, Sr. Presidente, porque sempre admirei a cultura e a independência daquele ilustre homem público que Minas tornou disponível para servir à cultura jurídica deste País.

S. Ex^a faz referência e condena a eleição indireta para Governador; esqueceu-se propositalmente de salientar que esse Colégio Eleitoral foi amplamente ampliado. Já ouvi de S. Ex^a discursos em congressos municipalistas, exaltando e consagrando aquele movimento que surgiu à época do Governo do saudoso Presidente Gaspar Dutra, que exerceu os seus bons ofícios junto ao Congresso Nacional e iniciou, através da discriminação de rendas, a ajuda financeira aos Municípios brasileiros, antes totalmente marginalizados do gesto assistencial da União.

E, aqui, nesta Casa mesmo, o MDB tem usado argumentos e formulado protestos contra o Governo, por entender que a União não tem dado assistência aos municípios; que as nossas comunidades interioranas não têm representatividade, não têm ressonância junto aos governos estaduais, nem junto ao Governo Federal. E, no momento em que se atende a essa reivindicação de todos, colocando na Constituição e na lei um atendimento de uma grande área da legítima reivindicação municipalista, é lamentável que o MDB não

enderece o seu aplauso e as suas vozes gratulatórias a essa inovação, que reflete o prestígio para a nossa representatividade municipalista.

Sobre a Lei Falcão, quero reviver na memória do ilustre Senador Franco Montoro um debate que S. Ex^{te} teve com o não menos ilustre Senador José Sarney, num programa de televisão em São Paulo — programa aquele multiplicado, depois, em declarações à imprensa — quando S. Ex^{te} declarou que a Lei Falcão prejudicava o MDB e a ARENA, prejudicando mais a ARENA do que o MDB. Nesse ponto, então, eu, humildemente, aceito, Sr. Senador Franco Montoro, a integralidade desses prejuízos.

A Lei Falcão, Sr. Presidente, ela foi cumprida nas últimas eleições municipais, e ofereceu dois aspectos positivos: conseguiu-se pela primeira vez, neste País, dar igualdade de oportunidade a todos os candidatos. Isto é fato notório. No meu Estado a Imprensa, antigamente, noticiava controvérsias, brigas freqüentes, enfim, reclamações partidas de candidatos da ARENA e do MDB que não tinham o ensejo, não tinham o acesso aos meios de propaganda pela televisão, pelo rádio, por que as direções partidárias tinham os seus apaniguados, e esses favorecidos ocupavam o tempo integral, deixando de lado outras vocações políticas que não se podiam afirmar perante a opinião pública.

Por outro lado, a Lei Falcão não permitiu certas manifestações que refletiram incentivo à deseducação política.

Haveremos ainda, Sr. Presidente, de atingir a um estágio em que todos os meios de comunicação deste País, em campanha eleitoral, possam, realmente, executar as suas finalidades, conciliando o interesse eleitoral com o interesse da educação do povo brasileiro.

Esse dia há de chegar pelo trabalho que vêm desenvolvendo as direções responsáveis dos nossos Partidos, pelo Governo, que vem drenando recursos para a educação brasileira em todos os níveis e em todos os estágios.

Quero dizer, finalmente, Sr. Presidente, que faço votos sinceros para que nós, da ARENA e do MDB, deixando na poeira do caminho as questiúnculas que agitaram o País nestes últimos dias, possamos dar-nos as mãos do entendimento em favor do nosso desenvolvimento sócio-econômico e em obséquio do nosso desenvolvimento político, que é uma das metas prioritárias do Governo do eminente Presidente Ernesto Geisel. (Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Não há Ordem do Dia designada para a presente Sessão, nem oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a de segunda-feira próxima dia 18, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 33, de 1977, do Senhor Senador Lourival Baptista e outros Senhores Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da aula inaugural proferida pelo Presidente do Senado Federal, Senador Petrônio Portella, na Universidade de Brasília, em comemoração ao Sesquicentenário dos Cursos Jurídicos no Brasil e da saudação feita a Sua Exceléncia pelo professor Pereira Lira.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 38, de 1977, do Senhor Senador Jessé Freire, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1977, de sua autoria, que altera e revoga dispositivos da Consolidação das Leis da Previdência Social e dá outras providências.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 42, de 1977, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nº 160, de 1975 e 21 de 1977.

dos Senhores Senadores Ruy Carneiro e Nelson Carneiro, que dispõem sobre a profissão de Técnico Agrícola.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 72, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 22.931.036,20 (vinte e dois milhões novecentos e trinta e um mil, trinta e seis cruzeiros e vinte centavos), tendo

PARECER, sob nº 73, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do Artigo 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1976, do Sr. Senador Itamar Franco, que cria o Conselho de Integração de Investimentos, destinado a avaliar operações de qualquer natureza, referentes a fusão e incorporações, aquisição de controle acionário e cessão de ativo; dimensionar o impacto do investimento externo direto de capital estrangeiro, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.027, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 50 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. FRANCO MONTORO NA SESSÃO DE 17-3-77 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, Líder do MDB.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Hoje é, sem dúvida, um grande dia para o Senado Federal e para o Congresso Nacional. A palavra serena, objetiva e corajosa do Senador Luiz Viana veio colocar perante a Casa alguns problemas sérios e fundamentais. E para manifestar o pensamento do Movimento Democrático Brasileiro sobre esses problemas queremos fixar alguns pontos que nos parecem fundamentais.

O nobre Líder da Maioria, Senador Eurico Rezende, com a sua intervenção pretendeu na realidade, diminuir a gravidade do momento atual. E, para isso, referiu-se a festa e alegria com que o Presidente da República é recebido em todos os pontos do território nacional, sugerindo mesmo o entusiasmo com a situação reinante.

Não queiramos nos enganar. O quadro descrito pelo Senador Luiz Viana é rigorosamente objetivo. A situação é grave do ponto de vista econômico, do ponto de vista social e do ponto de vista político.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^{te} um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer, ouço V. Ex^{te}

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Entendo que nós temos dificuldades, temos obstáculos, temos embaraços, erros centenários acumulados, mas não há gravidade na situação. Esse qualificativo, situação grave, não se aplica à realidade dos fatos. Somos um País que está resolvendo, com sacrifício e com certeza de prosseguimento vitorioso das providências, os grandes problemas nacionais. Mas não há gravidade na situação. Não é grave nem na economia, nem na política. Na economia oferece dificuldade, na política oferece perplexidade, mas através do diálogo, quanto a esse se-

gundo ponto, creio que homens públicos da melhor qualidade estão se entendendo e não de descortinar, para nós, os caminhos visando ao nosso aperfeiçoamento democrático.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — É claro que o diálogo é necessário e nele estamos, mas diálogo não significa conformidade, e aceitação de muitas das afirmações que aqui foram feitas. Dissemos e repetimos: do ponto de vista econômico a situação é grave; grave, entre outros, por dois fatos bem objetivos: primeiro, a dívida externa superior a 27 bilhões de dólares, que nos obriga, para seu pagamento e respectivos juros a efetuar, um dispêndio superior a 5 bilhões de dólares por ano, o que exigiria, de nossa parte, um saldo em nossa balança comercial de importância correspondente.

O que está acontecendo, entretanto, é que ainda no último ano, de acordo com a Mensagem do Senhor Presidente da República, em lugar do saldo necessário para pagar os serviços da dívida, temos um **deficit** superior a 2 bilhões de dólares. Além disso, do ponto de vista econômico, a inflação foi, no ano passado, confessadamente superior a 46% e, nos últimos meses, o índice de elevação do custo de vida tem sido na média de 5% cada mês.

Se V. Ex^o não considera economicamente grave este dado, não há país que esteja em situação difícil do ponto de vista econômico.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — A situação fica assim grave, porque V. Ex^o não completa o quadro. A dívida é de 27 bilhões — calcula-se, mas V. Ex^o se esquece de se referir ao comportamento das divisas que foi, com licença do eminente Sr. Senador Virgílio Távora, de cerca de 6 bilhões e 500 milhões, reduzindo a dívida líquida. Então, quando V. Ex^o fala em 27 bilhões deveria falar em 21 bilhões. Ora, 27 bilhões fica grave, mas 21 bilhões não fica tão grave. Por outro lado, V. Ex^o poderia ainda diminuir estas dificuldades, dizendo o seguinte: antecitem o **Jornal Nacional** deu uma notícia auspiciosa para o País e que é uma resposta aos pessimistas, dizendo que o Brasil, este ano, vai ser o segundo país do mundo na exportação de produtos agrícolas. Vai superar a França. Isto nos veio dito de um órgão idôneo dos Estados Unidos. Os maiores exportadores serão os Estados Unidos e o Brasil. Estamos numa posição privilegiada, em matéria de exportação. Portanto, as medidas do Governo estão surtindo efeito. As dificuldades vão perdurar, mas entre dificuldades e gravidade, V. Ex^o deve — aproveitando a força da gravidade — fazer com que caia no chão o seu argumento.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não quereria, Sr. Presidente, demorar-me no aspecto econômico, mas responderei, brevemente, ao aparte do nobre Líder da Maioria.

Os dados parciais apresentados por S. Ex^o não invalidam o problema. Nossa dívida é de 27 bilhões de dólares e precisamos de 5 bilhões de dólares anuais para pagar o respectivo serviço; para isto precisamos de um saldo e temos um déficit com agricultura, com indústrias e com serviços.

O fato é objetivo e brutal. Mas não é preciso, Sr. Presidente, insistir no aspecto econômico. O grave, e foi o ponto trazido pelo nobre Senador Luiz Viana, é o problema institucional. Este que é o grave! E esta gravidade é que o nobre Senador Eurico Rezende procurou diminuir na sua oração.

Somos um país dividido. Há, realmente, uma divisão e séria. A palavra de S. Ex^o e os apartes surgidos na Bancada de S. Ex^o são a demonstração desse fato.

Poucos homens do Brasil aceitam aquilo que foi dito pelo nobre Senador Eurico Rezende.

A situação insustentável do Brasil é do ponto de vista político! Treze anos depois de se ter feito uma revolução em nome da legalidade, em nome do primado da Lei, em nome da ordem democrática, contra o caos, contra a subversão, contra a ameaça totalitária, treze anos depois, estejam ou não os Presidentes com as mãos atadas, o

fato é que, treze anos depois, o Brasil ainda não alcançou o estado de direito, não tem um regime constitucional, é uma Casa dividida!

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Não apoiado!

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com apoiado ou sem apoiado, os fatos estão aí. Dividida, Sr. Presidente, entre dois documentos que são básicos; um é a chamada **Lei Magna**, a Constituição Brasileira, que diz, como em todos os países civilizados e cultos, que há três poderes harmônicos e independentes entre si — Legislativo, Executivo e Judiciário. E, de outro lado, temos um Ato que não é Lei, porque lei é norma emanada do Poder Legislativo eleito pelo povo, e este Ato é emanado da força. Este Ato está acima da **Lei Magna** e, por isso, a rigor, não temos **Lei Magna**. Essa a razão por que não podemos aceitar, passivamente, as palavras do nobre Líder da Maioria.

De um lado temos a Constituição que afirma:

“O Legislativo, o Executivo e o Judiciário são Poderes independentes e harmônicos entre si.”

De outro lado, o AI-5 estabelece:

“Art. 2º O Presidente da República poderá decretar o recesso do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras de Vereadores, por Ato Complementar, em estado de sítio ou fora dele, só voltando os mesmos a funcionar quando convocados pelo Presidente da República.”

Isto é estado de direito? Isto se harmoniza com o texto constitucional?

O AI-5 prossegue:

“§ 1º Decretado o recesso parlamentar, o Poder Executivo correspondente fica autorizado a legislar em todas as matérias e exercer as atribuições previstas nas Constituições ou na Lei Orgânica dos Municípios.

“Art. 3º O Presidente da República, no interesse nacional, poderá decretar a intervenção nos Estados e Municípios, sem as limitações previstas na Constituição.”

Protestou-se contra o arbitrio. O que é isso, Sr. Presidente? Essa norma garante o arbitrio e, por isso, ela precisa ser retirada da vida jurídica do País. Sua vigência contraria a posição de um país soberano, democrático, culto e civilizado. Não há quem possa admitir a conciliação de um regime constitucional com esta afirmação:

“O Presidente da República” ... “poderá decretar intervenção nos Estados e Municípios sem as limitações previstas na Constituição”. É Ato Institucional nº 5 que estou lendo. A sua maior crítica é sua leitura. Muitos que o defendem, talvez não o tenham lido com suficiente atenção. Continua o texto do AI-5: “O ato que decretar a suspensão dos direitos políticos poderá fixar restrições ou proibições, relativamente ao exercício de quaisquer outros direitos públicos ou privados”. Se isto não é arbitrio, Sr. Presidente, então não há arbitrio em qualquer regime. “Ficam suspensas as garantias constitucionais ou legais”. E vem a enumeração: “Vitaliciedade, inamovibilidade e estabilidade, bem como a de exercício de funções por prazo certo”. Continuam outras restrições que me dispenso de ler, mas não posso deixar de fazê-lo em relação à última: “Excluem-se de qualquer apreciação judicial todos os atos praticados de acordo com este Ato Institucional e seus Atos Complementares, bem como os respectivos efeitos”.

Sr. Presidente, essas normas são da maior gravidade. A primeira das garantias que o Brasil propôs, defendeu e aprovou na Declaração Universal dos Direitos do Homem, é que nenhum homem pode ser julgado sem que lhe seja assegurado o direito de defesa, que nenhum ato pode escapar à apreciação do Poder Judiciário. Isto está na Constituição, mas o AI-5 diz o contrário. É ou não é uma Casa dividida? É ou não é necessário resolver o problema? E, por que não se resolve? Eu, me permito dizer, Sr. Presidente, em parte é por culpa do Congresso Nacional, onde se encontra certa concordância, assentimento e há até mesmo defesa expressa, como acaba de ser feita, do

regime de exceção. Acha-se que tudo isso é normal e que é preciso apenas um pequeno aperfeiçoamento.

Não. É preciso reintroduzir o País no estado de direito. Para justificar a falta de uma decisão no sentido da normalização do País, invoca-se, mais uma vez, o perigo do Partido Comunista, e dos agentes da subversão.

Mas, então, que se aponte ao País, nominalmente, corajosamente, quem são esses homens, qual a sua organização. E não se jogue vagamente sobre todos a suspeita de uma ação subversiva. Não se confia no povo; não se confia no Congresso; não se confia nos Partidos; não se confia no Poder Judiciário. Só o Executivo merece confiança.

Eu, talvez como poucas pessoas, o respeito por sua honorabilidade, dedicação e espírito público, o atual Presidente; não digo que tudo depende de Sua Excelência. Acho que é uma injúria ao País e ao Congresso dizer, como aqui foi dito, que somente o Presidente da República é que poderá decidir sobre a nossa normalização e nosso destino.

Somos o Poder representativo do povo brasileiro. Esta é a grande função do Congresso. Aqui estamos pelo voto livre dos nossos cidadãos. Legislar é atribuição nossa prevista na Constituição. O Presidente certamente compreenderá. Mas precisamos dizer com clareza que, passados treze anos, o Brasil, pelo seu desenvolvimento cultural, não pode continuar a ser submetido a um regime de tutela, nas mãos de um único homem, seja ele o insigne Presidente Ernesto Geisel.

Não se confia na Justiça ou no Legislativo mas se reclama um ato de fidelidade e confiança absoluta, num ato isolado do Presidente da República, que cassa sumariamente o mandato de um Vereador, Deputado ou Senador sem direito de defesa. Isto fere a Ordem Jurídica. Não há País civilizado e culto em que isto ocorra. A situação atual decorreu de uma circunstância ocasional. O Ato 5 é um ato de exceção. Ele foi incluído, na Constituição, no capítulo das disposições transitórias. O Congresso, em vez de dizer que isto é bom e deve continuar, deve dizer que isto é exceção e deve cessar.

É preciso substituir o regime de exceção pelo da ordem constitucional e democrática. Argumentar-se com o perigo comunista é usar um tema gasto demais. E àqueles que o usam, eu me permito lembrar: acabada a guerra, com o avanço do comunismo em metade da Europa, como parou esse avanço em relação à Bélgica, Holanda, Alemanha, Itália, Suíça, Suécia? Foi por acaso com regimes de exceção? Não, foi pelo estabelecimento do regime democrático. O partido comunista não conseguiu em nenhuma parte do mundo chegar democraticamente ao poder. Ele o consegue pela força. Quase atingiu o poder em Portugal, depois da ditadura fascista de Salazar. Quem salvou Portugal do comunismo foram as eleições, foi a Democracia. O Partido Comunista já estava governando o País, por sua minoria organizada, substituindo a ditadura da direita por uma ditadura da esquerda. Mas, instituído o regime democrático, consultado o povo, o Partido Comunista obteve apenas o quarto lugar nas eleições que se realizaram. Teve somente 10% ou 12% dos votos. Quase 90% dos portugueses foram contra essa ideologia. Alguém tem dúvida que esse argumento é válido para o Brasil? O comunismo é pretexto para manter o estado de exceção. O perigo comunista se vence é com a democracia. A luta contra o totalitarismo se faz por processos democráticos. A segurança, o bem-estar, a tranquilidade, a ordem são mantidas por um regime da lei, que assegura a continuidade, a segurança e não a concentração de poderes.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço V. Ex^t

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Ninguém, Senador Franco Montoro, defende a prevalência e, muito menos, a eternização do AI-5.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Então vamos revogá-lo.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — O próprio Presidente Geisel tem muita antipatia pelo AI-5. Mas, S. Ex^t considera-o um mal necessário, dentro do nosso contexto, dentro da atual conjuntura, e tem disso dado provas eloquentes. O acionamento do AI-5 tem sido dentro dos limites do **minimo minimorum**. V. Ex^t há de convir que a aplicação de medidas de exceção no Governo Geisel decaiu consideravelmente. Os Tribunais estão funcionando livremente. As Casas Legislativas funcionam livremente. O Presidente está satisfeito com as notícias de que há diálogo entre os grandes líderes da política nacional dos dois Partidos. O Presidente se encontra ansioso para que se criem condições de colocá-lo em termos de revogação ou em termos de desuso ou de caducidade, porque praticamente o AI-5 representa apenas uma potencialidade. Ele tem uma presença pedagógica. É como que um policiamento ostensivo.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Permite-me interromper. É exatamente...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^t não me vai interromper. A sua delicadeza não permite interromper-me.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — O interesse público me obriga a fazê-lo.

É exatamente isso que não podemos aceitar, V. Ex^t coloca a todos nós como alunos e o Presidente como mestre-escola a dar lições e aplicar palmatórias em todo o povo brasileiro. É esta posição que não aceitamos! É esta tutela paternalista que uma Nação civilizada e culta não pode aceitar! Quem julga, num País civilizado, é o Poder Judiciário. O administrador, administra.

Ouço a conclusão do aparte de V. Ex^t

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Agradeço a V. Ex^t Vê V. Ex^t que estou discutindo o assunto com V. Ex^t nem com algidez, para não parecer desatenção, nem com temperatura alta, para não perturbar a elevação do debate. Mas o Senhor Presidente da República tem a mesma opinião que V. Ex^t tem sobre o AI-5.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Então vamos suprimi-lo!

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — São opiniões idênticas, só que...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Peço à Taquigrafia registre que a opinião do Senhor Presidente da República é igual àquela que acabo de expander sobre o AI-5.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — É. Sua Excelência tem a mesma opinião de V. Ex^t de que deve ser erradicado. O Presidente acha que o AI-5 deve ser erradicado! Agora, o que V. Ex^t quer é agir com a coação da folhinha ou com a velocidade do relógio. E o Presidente...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Treze anos, Senador!

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — ... age dentro da serenidade do calendário, do gradualismo. E está ansioso por ter a oportunidade de aumentar o percentual de democracia que já existe neste País. O País tem a sua ordem jurídica, tem o seu estado de direito. É o regime democrático. Agora, nominalmente, em termos práticos, não temos regime de exceção! O que há é uma denominação, ...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Mas o AI-5 não é exceção?

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — ... mas o fato é que o AI-5 tem tido, gradativamente, um manuseio e um acionamento cada vez mais escasso, com o que o Senhor Presidente da República está cumprindo o compromisso de exercer uma política de gradualis-

mo no restabelecimento e na autorga do maior percentual democrático. Porque democracia plena, neste País, V. Ex⁴ sabe, nunca tivemos. Agora, a tarefa do Presidente, ele a tem cumprido exemplarmente, é majorar os índices democráticos em favor do povo brasileiro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Ex⁴ falou em democracia plena. Estamos desejando é democracia mínima. V. Ex⁴ disse que há ordem jurídica. Eu poderia, usando a expressão de V. Ex⁴, dizer que há no País uma desordem jurídica. Professor de Direito, sabe V. Ex⁴, que a existência de uma ordem institucional e excepcional ao lado da ordem constitucional representa uma desordem. É o que eu acabo de demonstrar, citando, lado a lado, artigos da Constituição e artigos do AI-5 que são contraditórios. Isso é desordem.

Sr. Presidente, é para esta normalização, que o MDB se dispõe a dialogar, mas dialogar de pé, não ocultando a verdade, colocando claramente a sua disposição de dar inteiro apoio a todas as medidas que conduzam a este resultado. Mas, não pode aceitar, por exemplo, a supressão de eleições populares para os Governos dos Estados. Pretende-se suprimir a eleição para Governadores, a fim de que eles sejam escolhidos pelo Presidente da República ou pelo sistema, porque não se trata de eleição indireta, mas de nomeação disfarçada, aproveitando colégios já existentes que oferecem segurança. Esta segurança o MDB não dará, porque não é segurança para o País. (Muito bem! Palmas.) Será, talvez, a segurança a que se referia o nobre Senador Luiz Viana: segurança para alguns que pretendem encarnar o interesse do País. Mas, se alguém representa o Brasil, é o Congresso Nacional eleito pelo povo. É este o poder que legitima, inclusive, o Presidente da República, tanto que, contra o voto do então Ministro da Justiça, foi perante o Congresso que se empossou e é no Congresso que se faz a eleição do Presidente...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex⁴ um último aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... E por que esta eleição? É porque se reconhece, perante a Nação e perante o mundo, que é no Congresso Nacional, eleito pelo povo, que está a única fonte legítima do poder. Há regimes de direito e regimes de fato ou de força. O regime de direito se legitima na origem popular, no voto popular que nos trouxe ao Congresso. É este Congresso que escolhe o Presidente da República. Não podemos nos colocar numa situação de subserviência, de aceitação passiva de teses que querem concentrar, nos eventuais detentores do poder, toda a soma de responsabilidade que, não é apenas deles, mas de todos nós.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex⁴ um último aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço o aparte de V. Ex⁴.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex⁴ invocou o nome, aliás a figura para nós cativante, do eminente Senador Luiz Viana...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Porque ele, hoje, foi o autor do grande discurso, que abriu o debate no Congresso.

O Sr. Luiz Viana (ARENA — BA) — Muito obrigado.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — ... Eu tenho o dever de aplaudir o Senador Luiz Viana. Então, eu consegui um mecanismo, para conciliar os meus deveres de Líder, com os deveres de amigo. Aqui, não bati palmas para S. Ex⁴, mas na Academia de Letras, oportunamente, pretendo bater.

O Sr. Luiz Viana (ARENA — BA) — Muito obrigado a V. Ex⁴.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Pediria a V. Ex⁴ que não concedesse mais apartes. Usei para com V. Ex⁴ o mesmo espírito

liberal que usei com o Líder da Maioria, dando o dobro do tempo permitido pelo Regimento. Peço para terminar o seu discurso.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a liberalidade de V. Ex⁴, e concelho, Sr. Presidente, respondendo à última observação do nobre Senador Eurico Rezende.

Disse S. Ex⁴ que o Ato Institucional era usado com muita parcimônia. Ora, a parcimônia no arbítrio não diminui o arbítrio. E o simples fato de existir a possibilidade de que atos arbitrários sejam praticados, representa uma grave mácula na organização jurídica de qualquer país.

Quero acrescentar que não foram tão pequenos os efeitos dos Atos Institucionais. Há uma cidade, em nossa terra, Porto Alegre, que convidada às eleições deu ao MDB mais de 2/3 de votação, e assegurou, portanto, à Oposição todos aqueles poderes que a maioria qualificada de 2/3 tem, na condução de um município. Pois foi através do ato cassatório de um vereador daquele município que se retirou do MDB, isto é, do povo de Porto Alegre, o direito de, através de seus representantes, dizer a última palavra sobre a direção dos destinos da cidade. Bastaria esse fato para mostrar que não são tão insignificantes os efeitos da aplicação desses atos de exceção.

De qualquer forma, Sr. Presidente, quisemos nesta intervenção, tornar claro o ponto de vista do Movimento Democrático Brasileiro. Estamos abertos ao diálogo, para o encontro de fórmulas que resolvam o grande impasse institucional do País. É preciso encontrar fórmulas constitucionais e democráticas e não fórmulas casuísticas e ocasionais, que contribuam para perpetuar a exceção. Em nossa vida pública, o período maior de exceção foi de quinze anos. Estamos nos aproximando deste limite. Qual será o homem público do Brasil que queira assumir, perante a História, a responsabilidade de ser o recordista do período de exceção, em nossa terra?

Treze anos representam um prazo mais do que suficiente para devolver o Brasil aos brasileiros, o Brasil ao seu povo, e dar à nossa terra uma instituição jurídica que seja digna de qualquer país civilizado e culto.

Eram as considerações que desejava fazer. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ROBERTO SATURNINO NA SESSÃO DE 31-3-77 E QUE, ENTRE OUTRAS COISAS, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero me antecipar ao que já anunciou o nobre Senador Virgílio Távora, em relação a sua oração de amanhã, e tecer minhas considerações a respeito do conjunto de medidas tomadas ontem pelo Governo em resorço à capitalização das empresas privadas nacionais.

Vejo neste chamado pacote, antes de tudo, Sr. Presidente, uma tentativa lícita, ao meu ver, de recuperar o apoio político do empresariado brasileiro por parte do Governo. Ao perceber, ao observar a pobreza desse apoio, na classe trabalhadora, na classe média, é lícito, é natural que o Governo procure melhorar um pouco o seu relacionamento com a classe empresarial, relacionamento esse estremecido, desde o episódio da exoneração do Ministro Severo Gomes.

Sr. Presidente, quero aproveitar o ensejo para prestar aqui a minha homenagem à figura do eminente brasileiro Sr. Severo Fagundes Gomes. Pela grandeza, pela profundidade da sua visão, pela sua cultura, pelo brilho da sua inteligência, é realmente um homem de Estado. Foi um Ministro que procurou imprimir à sua pasta, à sua gestão uma diretriz que, a meu ver, é a mais acertada, a mais consentânea com os interesses da Nação.

Confesso, Sr. Presidente, que, mesmo sendo homem de Oposição, não consegui, em momento algum, divergir da orientação do Ministro Severo Gomes. É certo que ele teve uma inestimável ajuda do seu principal auxiliar, o engenheiro Paulo Belotti, que foi Secretá-

rio-Geral do seu Ministério, um dos homens indiscutivelmente mais competentes deste País. Mas isso, só engrandece a figura do Ministro, só faz crescer o respeito que todos nós lhe devotamos. A sua exoneração, Sr. Presidente, constitui, a meu ver, um dos fatos políticos mais negativos e mais lamentáveis dos últimos anos.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Ouço, com prazer.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Apenas para não deixar passar em julgado a última afirmativa de V. Ex^ª, já que, tão democraticamente, vamos discutir medidas que V. Ex^ª, certo estamos, em grande parte concorda com elas. O Ministro ocupa um cargo de confiança. Quando a filosofia de ação desse Ministro se choca com a diretriz governamental ou da equipe a que pertence, óbvio que outro procedimento não pode ter o Ministro, como teve, senão pedir a sua demissão. Isso não significa nenhuma restrição a uma figura de um homem que prestou assimilados serviços a este País, e muito mais ao Nordeste. Nós, nordestinos, lhe somos particularmente gratos, V. Ex^ª sabe disso. Mas, daí acharmos que o Governo errou em retirar o Ministro Severo Gomes da sua equipe, se S. Ex^ª não estava de acordo com alguns princípios deste Governo, permita-nos, é uma afirmativa com a qual não podemos concordar. Quero dizer o seguinte: V. Ex^ª pode não concordar com a filosofia do Governo. De acordo! Mas achar que o Governo, em concedendo exoneração a um seu auxiliar, que divergia da sua filosofia, praticou um erro político, permita-me, nobre Senador, por mais boa vontade que tenhamos em apreciar qual o lado, a nuança que V. Ex^ª enfocou aí, não chegamos a um resultado comum. Desculpe.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Nobre Senador, o que eu quis foi, exatamente, lamentar esta exoneração. Não fiz nenhuma apreciação sobre erro ou acerto do Governo. Se V. Ex^ª diz que esta exoneração se deveu a uma divergência de opinião, lamento que isto tenha existido, porque gostaria de ver o Governo como um todo, orientado pelo pensamento, pelas linhas gerais do pensamento do Ministro Severo Gomes.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E o Governo gostaria do seu todo, do seu conjunto, ser orientado pela política ditada, justamente, pelas normas do CDE, aprovadas pelo Senhor Presidente da República, como sóe acontecer nas nações mais adiantadas.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Mas, Sr. Presidente, como eu dizia, o Governo tinha, realmente, de tentar uma reaproximação com o empresariado; e o fez da forma que a Nação tomou conhecimento ontem.

É verdade que a montagem do cenário, todo o anúncio prévio, a expectativa gerada pelo anúncio prévio, a convocação de dezenas de empresários brasileiros dos mais representativos da classe, enfim todo o alarido feito esteve muito além do conteúdo real das medidas adotadas, o que não deixou de introduzir uma certa componente teatral — digamos assim — nas decisões tomadas, componente esta que está, hoje, a ser muito comentada nos meios empresariais do País.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Vê-se que a Oposição é insaciável.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — O fato em si é que o ser humano é sensível a um apelo à sua vaidade. E os empresários brasileiros são seres humanos, de modo que devem, hoje, estar com melhor disposição em relação à política do Governo.

Mas, quanto às medidas propriamente ditas, não diria que tenham sido erradas, com exceção de uma a que me referiria adiante, mas, o que se constata é que constituem, no seu conjunto, medidas tí-

midas, medidas fracas, mais uma contazinha que se adiciona àquele rosário de providências que o Governo vem tomando, nos últimos tempos, para resolver, em definitivo, o problema da capitalização das empresas brasileiras.

Talvez os nobres Senadores aqui presentes até já tenham apagado da sua memória muitas das contas desse rosário, mas eu me permitiria lembrar, pelo menos, algumas das principais: abriu-se a Bolsa, por exemplo, ao capital estrangeiro, porque isso revitalizaria o movimento das bolsas de valores e, por esta via, se conseguiria a capitalização para as empresas...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Diríamos, normalizou-se, por que aberto já estava, não é certo, eminente Senador? Sabe, V. Ex^ª, que normalizou-se...

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — ... mecanismos novos para o reforço...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — ...mas, aberto já estava.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — ...depois, veio a permissão, a autorização para colocar esses recursos do PIS e do PASEP na Bolsa, também com a mesma finalidade. Depois, veio o PROCAP, o famoso PROCAP que, como disse outro dia, seria como uma pedra de toque nesta política.

Mas, finalmente, veio a própria Lei das Sociedades Anônimas que, então, se não tivesse sido, ainda, resolvido este problema, com a Lei das S/A, aí, não haveria mais nenhuma dificuldade para as nossas empresas privadas.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Vê, V. Ex^ª, a impaciência da Oposição; a Lei foi, praticamente, ontem sancionada.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — O fato é que, depois de todas essas etapas, ainda acha e constata o Governo, como toda a Nação, que as empresas nacionais continuaram a se descapitalizar, e estão hoje mais descapitalizadas do que nunca. E por quê? Porque todo este rosário de medidas não atingiu as causas profundas desse fenômeno, desse processo de descapitalização. E onde estariam essas causas profundas? Já tive oportunidade de dizer, várias vezes, aqui nesta Casa, que as causas profundas estão no clima de especulação que domina todo o processo de inversão, todo o processo de investimento privado, na economia brasileira.

É claro, é evidente, é óbvio que, enquanto existirem oportunidades, alternativas de investimento especulativo, quem tem dinheiro neste País, quem dispõe de poupança para aplicar, vai procurar, primeiro, essas oportunidades especulativas, de maior rentabilidade, e só muito marginalmente, procurar um investimento capaz de lhe dar receitas razoáveis.

O fato, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que não se pode pretender — é um absurdo — construir uma economia capitalista num país onde os detentores de capital são antes de tudo prestamistas e especuladores, porque, antes de cumprirem ações de empresas para receber dividendos, eles querem emprestar a juros, e juros altos, com muitas garantias, especular no *open market*, no mercado imobiliário ou na bolsa. Isso não constrói capitalismo nenhum, nem aqui nem em qualquer parte do mundo.

Então, o que se deve fazer para obter realmente um processo de fortalecimento de capitalização das empresas nacionais é antes de tudo, combater eficazmente esses mercados especulativos, combater a especulação financeira, se não eliminando-a, pelo menos reduzindo-a substancialmente neste País.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, como estamos praticamente sós no plenário, podemos debater a questão com bastante vagar, sem tomarmos o tempo de outro senador que por acaso quisesse falar. Inicialmente, veja bem V. Ex^ª o que é a impaciência da Oposição! Essas medidas todas vieram no bojo de quê? das conclusões de um grupo de trabalho misto, formado por elementos do Governo e da classe interessada. Pelo Governo, o

Marcos Amorim Neto, do Ministério da Fazenda; Adalberto Teles, do Ministério das Minas e Energia, e Cid Salgado, do Ministério da Indústria e do Comércio. Pelo setor privado, José Mindilin, que acho que V. Ex^a conhece bastante, Hélio Marques Pena Beltrão, idem, idem, e Otávio Gouveia de Bulhões. Tudo isso, coordenado por Hélio Costa Couto, que sabemos nós ser o Secretário-Adjunto da Secretaria Geral de Planejamento. Muito bem! O Governo, eminente Senador — está aqui dito — recolheu, como talvez nenhum outro jamais tenha feito na história do Brasil, justamente as indicações do setor privado, que desejava ser fortalecido. E dentro dessas reivindicações — que, amanhã, se Deus quiser e tempo tivermos, poderemos mais com vagar explicar — está a análise que V. Ex^a neste momento com brilhantismo profere, mas não com as cores tão negras. O representante do setor privado reconhece isso que V. Ex^a está dizendo sobre a especulação perfeitamente, e são eles os primeiros a afirmar e pedir as correções. Agora, apenas as correções de V. Ex^a — que diz que vão ao fundo do poço — não são exatamente as solicitadas pelo setor privado. Desculpe-me por me alongar no aparte.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Agradeço o aparte de V. Ex^a. Já que citou a relação dos membros do grupo, quero dizer que também conheço vários deles.

Hoje, por acaso, li declarações do ex-Ministro Hélio Beltrão, que é, inegavelmente, uma das figuras que mais respeito neste País, dizendo que dentro do conjunto de medidas adotadas muitas de suas sugestões tinham sido afastadas, tinham sido recuadas, significando, com isso, que achava também que o conjunto era fraco, era tímido em relação àquilo que, ele pensava, deveria ser.

Se V. Ex^a me indagar o que acho que deveria ser, não me recuso a responder. Mais uma vez, acho que a Oposição deve, também, ter a sua parte construtiva e dar as suas contribuições e sugestões.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Aliás, nós e V. Ex^a temos divergido, mas reconhecemos sempre o que de certo há em medidas tomadas pelo Executivo.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Agradeço a V. Ex^a.

Dizia a V. Ex^a que, no meu modo de ver, as medidas que realmente surtiriam um efeito substancial no problema da descapitalização das empresas nacionais seriam, em primeiro lugar, uma redução compulsória administrativa das taxas de juros cobradas neste País. Sou a favor, sim, do tabelamento de juros e da fiscalização eficiente do Banco Central. O que não se admite é dizer-se que não adianta tabelar juros, porque os bancos por detrás fazem manobras. E para que existe o Banco Central, se não para fiscalizar esses bancos privados e não permitir que eles façam essas manobras?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, esta parte nós pretendíamos percutir melhor amanhã, mas poderíamos adiantá-la. O mecanismo que o Governo acha válido para diminuir taxas de juros se císta em dois pontos. Primeiro que tudo, o deságio das LTN, que dão daí o patamar dos juros — e V. Ex^a sabe como tem dado bons resultados — e, segundo, a baixa de juros cobrados pelo Banco do Brasil. V. Ex^a fala aqui em nós tabelarmos os juros com fiscalização rigorosa, mas sabe V. Ex^a, que deve ter trabalhado em banco — nós não trabalhamos — como é fácil iludir tal determinação aumentando a exigência do depósito médio, que rapidamente inutilizaria medidas.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Isso, quando existe um Banco Central que não fiscaliza...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas, sabe V. Ex^a como é fácil burlar em milhões de operações que se processam no Brasil. Dão preferência a quem tiver um saldo maior. Não são obrigados a emprestar. V. Ex^a está brilhante, reconhecemos, mas vamos ser realistas. A lei da oferta e da procura, eminentes colegas, enquanto não revogada — acreditamos que só noutro mundo,

porque no atual não cremos que ninguém a possa revogar — domina, no momento, o setor financeiro de uma forma drástica.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — ...Sr. Senador ninguém está aqui para negar a lei da oferta e da procura; mas para dizer que na prática ela tem suas limitações, e toda vez que o governo de uma nação percebe que essa lei está conduzindo a distorções graves que prejudicam a economia, ele tem a obrigação de agir.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E o Governo brasileiro o está fazendo.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Se não fosse, repito, a lei da oferta e da procura, não existiria o CIP, que é uma delegação completa...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas a lei da oferta e da procura existe, não podemos negar. Agora que o Governo procura agir na medida do possível, V. Ex^a está dando o testemunho. E o que estamos fazendo? Baixando o deságio da LTN, baixando os juros do Banco do Brasil, procurando esse acordo de cavalheiros com os Bancos particulares. Mas a fiscalização coercitiva achamos dificílima, a não ser que vamos pegar cada empresário, e criar aqui uma polícia secreta para descobrir se Fulano ou Sicrano está exigindo tanto.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — ...devo dizer a V. Ex^a que não concordo muito com essas dificuldades que V. Ex^a aponta. Acho, por exemplo, que o mecanismo do CIP é muito mais difícil de fiscalizar, dada a universidade de empresas industriais deste País. O universo de empresas bancárias é muito menor.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Ex^a já foi bancário?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Fui bancário, embora de banco não oficial.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Reconhecemos que não o fomos. Nós nos louvamos nas afirmativas de banqueiros e bancários.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Estou convencido de que assim como o Governo fiscaliza as empresas industriais através do CIP, pode também fiscalizar as taxas de juros cobradas pelos bancos através do Banco Central, que é o órgão competente e que deveria funcionar eficientemente.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, explique-nos esse *modus faciendi*, que V. Ex^a vai pegar umas ações da gratidão do Governo. Num passo muito adiante, nos explique como é que V. Ex^a vai, no dia de hoje, fiscalizar se banco tal ou banco qual, burlando a sua determinação dos juros serem tantos, colocar mais um pouquinho, deixar do empréstimo um pouco mais do saldo médio? Sabe V. Ex^a que isto teoricamente é possível, mas na prática é impossível.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Não. Na prática não é impossível. Não é, Senador. Eu acho que qualquer fiscal do Banco Central que, recebendo uma denúncia — evidentemente, recebe-se uma denúncia aqui, uma acolá — deve saber que determinado banco, pela freqüência de denúncias, está realizando uma prática ilícita. Um mero exame das contas bancárias dos mutuários desse banco revela imediatamente a manobra.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Então, o mutuário vai dizer a V. Ex^a que pagou tanto?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Não. Tem acesso às contas do banco e verifica imediatamente que o mutuário que levou o empréstimo tal ficou com sua conta congelada em montante X. Isso não é difícil verificar. Um exame das contas dos mutuários naquele banco revelará imediatamente a manobra praticada.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Se fosse 10, 15, 20, 30 mil mas, são milhões de mutuários, eminentes Senador; os Bancos podem escolher...

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Não. Refiro-me a um banco. O Banco Central recebeu freqüentes denúncias de que o Banco X está praticando taxas ilícitas; ele faz sua fiscalização, faz um exame...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — ... mas ele não pratica a taxa ilícita, V. Ex⁴...

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Digamos, a taxa ilícita implícita.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Implicita. Porque é só exigir o aumento de depósito do saldo médio que estará aumentando essa taxa. Concorda?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Uma simples verificação da correlação dos aumentos de saldo médio com os empréstimos concedidos ao mutuário revela isso.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Excelência, mas se for uma pessoa física que faz um movimento diário? Eminent Senador, V. Ex⁴ não estará simplificando muito o problema que, por sua natureza, já é difícil?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Acho que não. Isso é perfeitamente viável, é apenas uma questão de se realizar uma fiscalização eficiente, uma fiscalização mais rigorosa do que a atualmente feita.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Então, V. Ex⁴ pode continuar seu discurso, nesse ponto não o interromperemos mais, porém, não podemos concordar, pois achamos que não há essa possibilidade. Ouviremos os outros pontos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Segundo ponto, nobre Senador. Há várias sugestões. Aliás, uma das sugestões do Ministro Hélio Beltrão foi a limitação da correção monetária nas grandes cadernetas, nas cadernetas de poupança que tenham mais de mil UPCs — mas o limite, aqui, não interessa discutir. As grandes contas em cadernetas de poupança poderiam e deveriam ter uma limitação na sua correção monetária, isto é, na sua remuneração, porque isto é uma providência socialmente justa e economicamente justificável como processo, como meio de baixar o custo da remuneração do capital neste País. Como digo, enquanto não se amputam as possibilidades de especulação e de remuneração alta do dinheiro neste País, é claro que não obteremos um processo de redução no fenômeno da descapitalização de nossas empresas. Esta parece-me uma providência acertadíssima que tem sido sugerida por inúmeras personalidades no meio econômico do nosso País e, não sei por que, o Governo tem rejeitado.

Mais do que todas, essas duas que citei acho-as de efeito mais imediato, mas a longo prazo o que realmente surtirá melhor efeito é a tributação adequada sobre a especulação, a tributação sobre os ganhos de capital, a tributação no **open market**, a tributação nas propriedades imobiliárias, urbanas e rurais, isto é, uma tributação adequada que realmente desestimule, que realmente penalize as operações de especulação neste País. Porque, quando ficarem reduzidas as oportunidades de especulação, aí os detentores de poupança, aqueles que dispõem de dinheiro, fatalmente encaminharão seus recursos para investimentos produtivos, ou seja, tomada de ações no mercado primário para receber dividendos, tudo isto que caracteriza, de fato, o sistema capitalista. Como eu disse, o sistema capitalista não é formado por prestamistas e especuladores, mas por capitalistas que investem, que compram ações de empresas, para receber dividendos. Mas enquanto não se eliminar a especulação, isso não se dará, não ocorrerá neste País.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Nobre Senador, para sistematizar nossa discussão, que esperamos se prolongue por

amanhã e possivelmente após a Semana Santa, permitíamo-nos ler apenas as sugestões do setor privado — temo-las aqui — e sobre elas poderíamos até estabelecer um debate útil para apreensão, por parte do Governo, de idéias da Oposição, que poderiam ser depois encamadas, como já foram tantas outras. Aqui sempre dizemos que as boas idéias, venham de onde vierem, são sempre bem vindas. Enumeremo-las: a) revisão dos principais instrumentos — aliás V. Ex⁴ cita aí — de formação de poupanças, com vistas a conseguir uma diminuição nos custos de captação e viabilizar a alternativa de aplicação de parcelas maiores em participação acionária. (É o que se pretende fazer com o PIS e o PASEP); b) reorientação dos fluxos de aplicação dos recursos captados em títulos de renda fixa, visando a aumentar as parcelas destinadas a aplicações de riscos. Nisso — acreditamos — V. Ex⁴ e nós estamos de pleno acordo; c) adaptação da legislação fiscal à Lei das S.A., de maneira que os incentivos fiscais — e o acesso aos recursos de capitalização ora criados — alcancem amplamente a "companhia aberta", no novo conceito estabelecido pela mesma lei; d) ajustamento da política de controle de preços aos objetivos de fortalecimento da empresa privada nacional; e) articulação de medidas de apoio capazes de estimular maior participação da empresa privada nacional na ocupação dos espaços vazios; f) revisão ou criação de linhas de crédito que favoreçam a capitalização das empresas privadas nacionais e diminuam os seus encargos financeiros. Este é o elenco oficialmente apresentado pelo setor privado à consideração do Governo. Vê V. Ex⁴ que, em torno desses pontos, o Governo procurou inicialmente agir, fazer justiça. V. Ex⁴ acha que timidamente?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Timidamente...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Timidamente? Mas há de reconhecer que está ele seguindo a diretriz pedida pelo empresariado.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Reconheço. Não...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E quando chegarmos no PIS e PASEP, vamos talvez — e V. Ex⁴ dirá que estamos quase fazendo um discurso paralelo, mas dentro da benevolência que sempre o orador teve com o aparteante e vice-versa, no caso econômico discutido. Veja V. Ex⁴ — no PIS e PASEP — anteriormente à autorização dada ao BNDE, para tomada de ações para esses recursos, era uma autorização um pouco irrealista pela necessidade da utilização desses recursos em aplicações que lhe permitisse, pelo menos, retribuir a correção monetária e aqueles três por cento.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Eu reconheço...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas veja, eminent Senador, o mecanismo interessante para o qual chamávamos atenção e precisávamos que V. Ex⁴ percutisse. Nessa formação, nesse fundo...

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Eu reconheço...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — ... que justamente pode arcar, inclusive. Agora sim, o próprio BNDE, pelo seu presidente, reconhece, que essas aplicações o BNDE, o fazia de uma maneira timidíssima, e com justa razão, porque era um dinheiro que tinha de receber juros e correção monetária para a retribuição legal ser obedecida.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Reconheço, nobre Líder, que realmente houve um pequeno avanço.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Ótimo. A Oposição reconhece que houve avanços. Vamos juntar as mãos para que haja um avanço maior.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Em primeiro lugar, quero apenas registrar que foi um avanço tímido, muito fraco, muito aquém da expectativa gerada. Mas, dentro desse conjunto de medidas consideradas um pequeno avanço, existe uma — essa sim — que se pode caracterizar efetivamente como medida negativa, ruim. Refiro-me à limitação da correção monetária de 20%, dentro do esquema do PROCAP, para empréstimos a bancos de investimentos, para compra de ações, para aquisição de ações de empresas brasileiras. Esta medida eu a considero muito ruim. Nobre Senador — desculpe-me a expressão — considero essa medida uma vergonha, mesmo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Oh! Não! Por quê?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Porque em toda operação de financiamento com limitação de correção monetária, é claro, é óbvio, é inegável, está implícita uma doação. Quando essa doação se aplica a medidas de finalidade social, ela é sempre bem recebida; quando se aplica a operação de finalidade produtiva, em setores produtivos, de alto interesse para a economia nacional, ela ainda é admissível. Mas quando são os bancos de investimentos os maiores beneficiários de toda essa política concentração que tem sido seguida no Brasil, realmente, Sr. Senador, não vejo nenhum sentido, considero-a mesmo uma vergonha, porque esses bancos são os que justamente mais têm se beneficiado, têm-se engordado com toda essa política de favorecimento.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, a medida não é para favorecer os bancos! A medida é para que os bancos sejam instrumentos para a capitalização dessas empresas. Pedem capitalização, pedem que se fortaleça o mercado primário, e as medidas tomadas. V. Ex^e há de reconhecer ...

O SR. ROBERTO SATURNINO (ARENA — RJ) — Sr. Senador, se esse benefício fosse dado a empresas de finalidade produtiva e de grande interesse para a economia nacional, eu estaria dizendo a V. Ex^e que admito. Mas é que esse benefício vai ficar com os bancos. Os bancos é que vão pagar esse financiamento com correção monetária e eles vão cobrar às referidas empresas.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — ... Mas qual a finalidade? É justamente de capitalizar as empresas.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Certo, Sr. Senador, a finalidade pode ser nobre, mas quem vai levar os benefícios não são as empresas, são os bancos de investimento.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Como não são as empresas? (Pausa.) Acreditamos que o que V. Ex^e disse fez até apagar as luzes! Não diga uma coisa dessas!

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Presidência suspende os trabalhos até o restabelecimento do serviço de energia elétrica.

(Suspensa às 17 horas e 30 minutos, a sessão é reaberta dois minutos depois.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Restabelecido o serviço de energia, continua com a palavra a nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Sr. Senador Virgílio Távora, o que eu dizia é que os bancos de investimentos vão fazer, com esse financiamento, seus negócios. Eles não vão ser obrigados a comprar ações de tal ou qual empresa ou destinar os recursos; eles vão comprar as ações daquelas empresas que lhes pareçam mais rentáveis. Eles vão fazer os seus negócios com esse financiamento, beneficiados desse incentivo...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Aí nós já poderíamos chegar a um acordo — aí pode haver fiscalização e uma regulamentação para que esses recursos são destinados...

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Exatamente. Mas dentro do que foi decretado, não existe nenhuma orientação da destinação. (Apartes cruzados.)

Eles farão seus negócios com esse mecanismo de incentivos que lhes foi concedido.

Sr. Presidente, eram estas as observações que queria fazer e ouvirei atentamente o que nos dirá, amanhã, o nobre Senador Virgílio Távora. Vejo que, no conjunto geral, pode ter havido um pequeno avanço, mas muito tímido e muito aquém daquilo que realmente as empresas brasileiras, as empresas privadas necessitam para resolver o seu angustiante problema de descapitalização. (Muito bem! Palmas.)

PORTARIA Nº 34, de 1977

O Primeiro-Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, §§ 3º e 4º, da Resolução nº 58, de 1972,

Resolve:

Designar Aloísio Barbosa de Souza, Assessor Legislativo, Luiz Carlos Lemos de Abreu, Diretor da Subsecretaria Financeira, e Zuleika de Souza Castro, Técnico Legislativo, Classe "C", Referência 53, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Inquérito Administrativo incumbida de apurar as causas do acidente havido com o automóvel do Senado, placa OF-5352, dirigido pelo servidor João Batista da Silva, Agente de Segurança Legislativa, Classe "D", Referência 41, SF-AL-015, do Quadro Permanente, bem como avaliar os danos sofridos pela viatura.

Senado Federal, 10 de março de 1977. — **Mendes Canale**, Primeiro-Secretário.

CONSULTORIA-GERAL

PARECER Nº 20/77

Sobre requerimentos de Assistentes de Plenários, aposentados por invalidez, solicitando revisão de proventos.

Aliatar Pinto de Andrade, Virgílio Leite Porto, Manoel Isidoro Pereira, José Moisés Maia, Paulo de Araújo Silva, Silvio José Silva, Geraldo Teodoro Ferreira, Luiz Araújo Lima, José Pereira, Sebastião Ferreira do Nascimento e Nelson Ferreira do Nascimento, Assistentes de Plenários, aposentados por invalidez, em processos individuais, que aqui englobamos, solicitam revisão de proventos, atualizando-os, de modo a igualá-los aos vencimentos atuais dos Assistentes Legislativos.

II. Em favor do que pleiteiam, alegam:

a) que os Assistentes de Plenários, pela Resolução nº 106, de 1976, passaram a integrar a Categoria Funcional de Assistente Legislativo;

b) que a Lei nº 1.050, de 3-1-50, o Decreto nº 28.140, de 19-5-1950 e a Lei nº 5.903, de 9 de julho de 1973, garantem a revisão, na forma pretendida.

III. O assunto já foi objeto de estudo desta Consultoria, ao emitir o Parecer nº 12 do corrente ano, quando examinamos idêntico pedido.

IV. Preliminarmente, acentue-se que os Suplicantes foram, todos, aposentados por moléstia grave, conforme comprovam os respectivos laudos médicos, que instruem os autos.

V. Os Assistentes de Plenários, por força da Resolução nº 106, de 1976, foram incluídos nas vagas existentes nas classes da Categoria de Assistente Legislativo, da seguinte maneira:

a) os ocupantes da Classe "D" de Assistente de Plenários passarão à Classe "C" da carreira de Assistente Legislativo;

b) os ocupantes da Classe "C" de Assistentes de Plenários passarão a integrar a Classe "B" de Assistente Legislativo;

c) os primeiros ocupantes da Classe "B", de Assistente de Plenários, ocuparão as vagas restantes da Classe "A" da carreira de Assistente Legislativo.

VI. Assim enfocada a situação dos Assistentes de Plenários que passaram a Assistentes Legislativos, vejamos como a legislação específica regula a matéria.

VII. Comecemos pela Lei nº 5.903, de 9 de julho de 1973, que estabeleceu o critério a seguir, para efeito de atualização dos proventos dos aposentados.

Diz ela, no

"Art. 4º Os inativos farão jus à revisão de proventos com base nos valores de vencimentos fixados no Plano de Retribuição para os cargos correspondentes àqueles em que se tenham aposentado, de acordo com o disposto no artigo 10 do Decreto-lei nº 1.256, de 26 de janeiro de 1973."

O Decreto-lei invocado assim dispõe:

"Art. 10. Os servidores aposentados que satisfazem as condições estabelecidas para transposição de cargos no decreto de estruturação do Grupo respectivo, previsto na Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, farão jus à revisão de proventos com base nos valores de vencimentos fixados no correspondente Plano de Retribuição.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, será considerado o cargo efetivo ocupado pelo funcionário à data da aposentadoria, incidindo a revisão somente sobre a parte do provento correspondente ao vencimento básico."

Como se verifica, a Lei nº 5.903, não revogada na parte transcrita, garantiu ao servidor aposentado do Senado, quando se aumentasse o vencimento dos servidores em atividade, uma atualização de proventos, que seriam sempre iguais, em valor, ao vencimento base do cargo que o aposentado ocuparia, se ainda no serviço ativo.

As leis posteriores, concedendo aumentos, não alteraram a situação, pois todas elas se limitaram à fixar o percentual dos aumentos.

O referido diploma legal abrange os inativos, em geral, mas os aposentados por invalidez, além de amparados por ele, têm a protegê-los a Lei nº 1.050, de 31 de dezembro de 1950, que prescreve, no

"Art. 1º Os proventos da inatividade dos servidores públicos civis e militares, atingidos de moléstia grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei, e os dos inválidos em consequência de acidente ocorrido no exercício de suas atribuições, ou de doença, adquirida no desempenho da profissão, serão reajustados aos vencimentos da atividade da respectiva categoria, padrão ou posto."

Esse direito dos aposentados ficou ainda mais explícito pelo Decreto nº 28.140, que, regulamentando a Lei nº 1.050, prescreve, no

"Art. 4º Se o laudo médico do Serviço de Biometria Médica concluir pela incapacidade do inativo, terá este os seus proventos reajustados aos vencimentos ou salários atuais, na base do cargo ou função que ocupava quando foi aposentado.

Parágrafo único. Serão computados no reajuste de que trata o artigo, os aumentos de vencimentos ou salários provenientes de reclassificação, reestruturação ou fusão de cargos e funções, carreiras e séries funcionais."

VIII. Claro é o direito dos Requerentes à atualização de seus proventos, que deverão ser igualados aos vencimentos dos Assistentes Legislativos.

Assim, dos Requerentes, os aposentados como Assistentes de Plenários "D" deverão ter, de proventos, valor igual ao do vencimento-base do Assistente Legislativo "C" e os aposentados como Assistentes de Plenários "C" deverão ter de proventos valor igual ao do vencimento-base do Assistente Legislativo "B".

Esse aumento não atingirá nenhuma outra vantagem porventura percebida pelo inativo, respeitado o adicional por tempo de serviço.

IX. Ante o exposto, ratificando nossos Pareceres nºs 10 e 12, de 1977, e 53 e 91, de 1976, opinamos favoravelmente ao pleiteado, na forma acima indicada.

Brasília, 1º de abril de 1977. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo**, Consultor-Geral.

PARECER Nº 21/77

Sobre minuta de contrato de prestação de serviços apresentado pela "IBM — Indústrias, Máquinas e Serviços Ltda."

O Senhor Diretor da Subsecretaria de Patrimônio solicita o pronunciamento desta Consultoria sobre minuta de contrato apresentado pela IBM do Brasil — Indústrias, Máquinas e Serviços Ltda., tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção de 443 máquinas IBM, de propriedade do Senado.

II — Os aspectos atinentes a preço, conveniência e oportunidade de contrato não se incluem nas atribuições desta Consultoria. Limitar-nos-emos, portanto, ao exame da legalidade e juridicidade do instrumento.

III — O Ato nº 9, de 1973, da Comissão Diretora, regulamentando a licitação para obras e compras realizadas pelo Senado, silencia quanto à contratação de serviços. Entretanto, em seu artigo 4º, parágrafo 6º, atribui ao Senhor Primeiro-Secretário a competência para dispensa de licitação, e em seu artigo 10 manda aplicar, como normas complementares, as disposições constantes dos artigos 125 a 144 do Decreto-lei nº 200, de 25-2-67.

O Decreto-lei nº 200, nas disposições referidas, estabelece:

"Art. 126. As compras, obras e serviços efetuar-se-ão com estrita observância do princípio da licitação.

§ 2º É dispensável a licitação:

d) na aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só podem ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, bem como na contratação de serviços com profissionais ou firmas de notória especialização."

IV — Embora o contrato, pelo seu valor — Cr\$ 242.681,09 — não se enquadre no conceito de "pequeno vulto" definido que é este pelo Decreto-lei nº 200 como o que envolve importância inferior a 5 vezes o valor do maior salário mínimo, o certo é que a manutenção e assistência técnica às 443 máquinas referidas exigem especialização. O vultoso patrimônio que representa essas máquinas ficaria sujeito a graves danos, se fossem confiadas para manutenção a pessoal não especializado.

V — Por estas razões, entendemos que o Senhor Primeiro-Secretário, a seu critério, poderá dispensar a licitação para os serviços pretendidos, nos termos do art. 126, parágrafo 2º, d, do Decreto-lei nº 200, combinado com o art. 4º, parágrafo 6º, do Ato nº 9, de 1973, da Comissão Diretora.

VI — Quanto ao conteúdo da minuta, atende às normas gerais de contratos do gênero, estabelecendo a "Observação", inserida, que o pagamento será feito em duas parcelas, uma ao término de cada semestre, e mediante comprovação da prestação dos serviços no período.

VII — Assim, se o Senhor Primeiro-Secretário houver por bem dispensar a licitação, não vemos óbice de ordem legal ou jurídica à assinatura do contrato, nos termos em que se apresenta.

Brasília, 4 de abril de 1977. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo**, Consultor-Geral.

PARECER Nº 22/77

Sobre contrato para manutenção preventiva de conjunto de baterias alcalinas.

O Chefe da Seção de Telex e Telefonia encaminhou ao Senhor Diretor-Geral, através do expediente 006/77, minuta de contrato a ser assinado com a empresa Brasita Energia e Telecomunicações Ltda., relativamente à manutenção preventiva do conjunto de ba-

terias alcalinas, Nife tipo Kap-42, vinte elementos, instalada na sala de baterias da Central Telefônica.

II — Solicitado o pronunciamento desta Consultoria-Geral, inicialmente foram pedidas algumas informações complementares ao Chefe do Setor responsável pelo equipamento.

III — Das informações constantes do processo, verifica-se que a empresa Brasita Energia e Telecomunicações Ltda. foi a vendedora ao Senado do conjunto de baterias que alimenta a Central Telefônica e, por esse "motivo, foi escolhida para a manutenção nas baterias em preço". Esclarece, ainda, o setor competente, "ser este o terceiro contrato a ser assinado" entre as partes.

IV — No Senado Federal, compete ao Senhor Primeiro-Secretário a dispensa de licitação, nos termos do Ato nº 9/73, da Comissão Diretora, que adotou, no âmbito desta Casa Legislativa, as disposições constantes do Decreto-lei nº 200, de 1977. Este Ato, em seu art. 126, parágrafo 2º, item d, prevê a dispensa de licitação.

"na aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só podem ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, bem como na contratação de serviços com profissionais ou firmas de notória especialização."

V — Em que pese ser este — segundo informação constante do processo — o terceiro contrato a ser firmado com a empresa em referência, não encontramos amparo, na legislação em vigor, para a dispensa da licitação, pois a prestadora de serviços não se ajusta às condições especiais permissivas de tal dispensa.

VI — Em seu conteúdo, a minuta apresenta cláusulas normais para a espécie, definindo e especificando as obrigações das partes.

VII — Assim, se o Senhor Primeiro-Secretário entender conveniente dispensar a licitação, no interesse da administração da Casa, apesar das ponderações de ordem legal acima aduzidas, o contrato poderá ser assinado, uma vez que dele constam as cláusulas e condições habitualmente utilizadas em instrumentos desta espécie.

É o parecer.

Brasília, 4 de abril de 1977. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo**, Consultor-Geral.

PARECER Nº 23/77

Sobre proposta de renovação do contrato de manutenção e assistência técnica dos aparelhos "Ring-Master" pela firma Teletécnica.

Aparelhos Elétricos Teletécnica Ltda. apresenta minuta de contrato de renovação para assistência técnica e manutenção dos aparelhos "Ring-Master" existentes no Senado Federal.

Encaminhada a proposta ao Senhor Diretor-Geral, este solicitou pronunciamento desta Consultoria.

II — Acompanha a minuta de contrato o instrumento anteriormente firmado, que vigorou até 31 de dezembro findo.

Verifica-se, no tocante ao preço proposto, uma majoração substancial, da ordem de sessenta por cento, o que contraria os índices adotados para reajuste no serviço público.

III — Na informação prestada pelo Chefe da Seção de Telex e Telefonia, e constante do processo, se esclarece que a candidata é representante exclusiva do sistema de telecomunicações, cuja manutenção se propõe executar. Por isto, poderá o Senhor Primeiro-Secretário dispensar a licitação, se assim o entender, apoiando sua decisão no permissivo do art. 126, § 2º, letra d, do Decreto-lei nº 200/66, aplicado subsidiariamente no âmbito do Senado Federal, através do Ato nº 9/73, da Comissão Diretora.

IV — As cláusulas e condições da minuta apresentada, atendem às normas que disciplinam os contratos do gênero. Sugerimos, entretanto, a inclusão de uma cláusula, assim redigida:

"Cláusula: Expirado o prazo deste contrato, as partes poderão renová-lo, hipótese em que o preço estabelecido será reajustado de acordo com os índices estabelecidos pela Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975".

V — Isto posto, desde que seja dispensada a licitação pelo Senhor Primeiro-Secretário, e ouvido o setor competente sobre o preço pleiteado pela prestadora de serviço, poderá o contrato ser firmado.

É o parecer.

Brasília, 4 de abril de 1977. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo**, Consultor-Geral.

PARECER Nº 24/77

Sobre proposta de renovação de contrato de manutenção e assistência técnica de duplicadores e gravadores Gestetner.

Gestetner Duplicadores Ltda. oferece à Casa minuta de contrato de manutenção e assistência técnica de duplicadores e gravadores, pelo prazo de um ano, a contar de 1º de janeiro último.

II — Segundo Ato nº 9, de 1973, da Comissão Diretora, o Senhor Primeiro-Secretário é competente para dispensar licitação, nas condições ali indicadas.

O referido Ato manda aplicar, subsidiariamente, o Decreto-lei nº 200, às licitações levadas a efeito pelo Senado Federal, e esse Decreto, em seu Art. 126, parágrafo 2º, letra d, estabelece:

"Art. 126.
.....

§ 2º
.....

d — Na aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só podem ser fornecidos por produtor, empresas ou representante comercial exclusivo, bem como na contratação de serviços com profissionais ou firmas de notória especialização."

É a hipótese em causa, pois, o próprio fabricante é que se propõe a prestar assistência técnica e manutenção aos seus produtos existentes no Senado Federal.

III — Confrontando-se o contrato anterior com o que ora analisamos, verifica-se que o reajuste proposto para a renovação está em conformidade com o preceituado na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

As cláusulas e condições constantes da minuta sob exame são idênticas às do contrato anterior e atendem às normas que disciplinam os contratos do gênero.

IV — Face ao exposto, desde que o Senhor Primeiro-Secretário, apoiado no Art. 126, § 2º, letra d, do Decreto-lei nº 200, haja por bem dispensar licitação, o contrato poderá ser firmado, nos termos da minuta oferecida.

Brasília, 4 de abril de 1977. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo**, Consultor-Geral.

PARECER Nº 25/77

Sobre pedido da Confederal S/A — Comércio e Indústria, de reajuste de preços em contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação.

O Senhor Diretor-Geral solicita o pronunciamento desta Consultoria sobre expediente da Confederal S/A — Comércio e Indústria, pleiteando reajuste de preços em contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação.

II — A Confederal S/A celebrou com o Senado, em 8-10-75, contrato de prestação de serviços de conservação e limpeza, ao preço mensal de Cr\$ 73.150,00, com vigência até 31-12-75.

III — Por despacho de 25-11-75, o Senhor Primeiro Secretário, acolhendo exposições do Senhor Diretor-Geral, autorizou a prorrogação do contrato por seis meses, isto é, até 30-6-76, pelo mesmo preço de Cr\$ 73.150,00, eis que, conforme esclarece o expediente provado.

"o preço estabelecido no presente contrato é da importância de Cr\$ 73.150,00, não tendo aquela firma pleiteado reajuste de preço, apesar de previsto na cláusula décima primeira."

IV — Em carta de 29-1-76, a Confederal pleiteou reajustamento de 9,78%, que elevava o preço para Cr\$ 80.304,07.

V — Acolhendo exposição do Senhor Diretor-Geral no encaminhamento dessa pretensão, o Senhor Primeiro-Secretário autorizou o reajuste.

VI — O Ofício 1.312/76-GDG, de 7-12-76 informa a concessão, a partir de 1º-4-76, de novo reajuste, no valor de Cr\$ 4.814,24.

VII — Através do Parecer nº 30/76, de junho de 1976, esta Consultoria apreciou novo pedido de reajustamento de Cr\$ 21.143,29, que elevaria o preço mensal para Cr\$ 106.265,60. Naquela oportunidade ficou demonstrado que a aplicação dos índices da Lei nº 6.205 (previstos no contrato) ao preço inicial resultaria no valor mensal de Cr\$ 88.182,32, a partir de 1º-7-76.

VIII — Essas conclusões foram reiteradas em parecer emitido, em dezembro de 1976, sobre minuta de contrato e aprovadas, segundo notícia o Ofício nº 1.312/76, dirigido à Confederal:

... de ordem do Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário do Senado Federal, comunico a Vossa Senhoria que os órgãos técnicos da Casa aceitaram a proposta de reajustamento, baseada na Lei nº 6.205, de abril de 1975, nas seguintes condições:

1º) Reajustamento, a partir de 1º de abril de 1976, no valor de Cr\$ 4.814,24;

2º) Preço global do contrato, a partir de 1º de julho de 1976, no valor de Cr\$ 88.128,32 (oitenta e oito mil, cento e vinte e oito cruzeiros e trinta e dois centavos)."

IX — Assim, não pode haver dúvida sobre os valores mensais do contrato, durante o ano de 1976, com os reajustamentos legais previstos: autorizada a prorrogação pleiteada a Cr\$ 73.150,00, foi reajustado o preço para Cr\$ 80.304,07 a partir de 1º-1-76; reajuste de Cr\$ 4.814,24 a partir de 1º-4-76, e novo reajustamento a partir de 1º-7-76, estabelecido o preço de Cr\$ 88.128,32 até 31-12-76. É questão já decidida pela Casa.

X — Através do Ofício de 22-3-77, pleiteia, agora, a Confederal, o reajustamento de Cr\$ 17.945,33 a partir de 1º-1-77, o que elevaria o preço mensal, a partir de janeiro de 1977, para Cr\$ 106.073,65. Para chegar a esse resultado, a interessada aplica soma, durante o ano de 1976, dos índices mensais de variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTNs), deduzindo os acréscimos concedidos durante aquele ano em abril e julho (Cr\$ 7.824,25).

XI — Contudo, o contrato prevê, em sua Cláusula Décima Primeira, que o preço poderá ser reajustado, não de acordo com os índices das ORTNs, mas,

... nas condições e na forma prevista na Lei nº 6.205, de abril de 1975."

Dessa maneira, não há que se cogitar de aplicação dos índices de variação das ORTNs, mas daqueles de que trata a Lei nº 6.205, o último dos quais, o fixado pelo Decreto nº 77.511, de 29-4-76, em 27,4% sobre os valores vigentes em 1º-5-75.

XII — Trata-se de índice anual, em substituição ao parâmetro salário-mínimo, e fixado para período de maio a maio, não coincidentes com os meses do contrato. Este se iniciou em outubro de 1975, para vigência até 31-12-75, tendo sido prorrogado sucessivamente, por períodos semestrais, até 31-12-76. E, a partir daí, tacitamente, por tempo indeterminado, já que não consta nada a respeito de novo ajuste, embora continue a prestação de serviços e não tenha havido solução de continuidade nos pagamentos. Essa prorrogação tácita decorria da anulação da concorrência realizada no ano próximo passado.

XIII — A partir da vigência de cada prorrogação semestral anterior, foram admitidos reajustamentos de preço. O problema da assincronia dos períodos de vigência do contrato com os dos índices da Lei nº 6.205 não encrassa de dificuldades, tendo sido superado mediante a aplicação do índice mensal, que se obtém através da divisão de doze, do índice 27,4% estabelecido pelo Decreto nº 77.511, de 29-4-76.

XIV — O último preço — Cr\$ 88.128,32 — vigorou pelo prazo da última prorrogação semestral, de 1º-7-76 a 31-12-76. A aplicação dos índices mensais pelo período de 6 meses resulta, pois, no reajustamento para Cr\$ 100.201,68 a partir de 1º-1-77:

$$6 \times 27,4\% = 13,7\%$$

12

$$\text{Cr\$ } 88.128,32 \times 1,37 = \text{Cr\$ } 100.201,68$$

XV — A 30-4-77 deverá ser expedido novo decreto, fixando novo índice a ser aplicado sobre os valores vigentes a 1º-5-76. Nessa

hipótese, do eventual reajustamento que se conceda a partir de 1º-3-77, pelo novo índice, haverá que se compensar os acréscimos concedidos após aquela data (1º-5-76).

XVI — Pelas razões expostas, conclui esta Consultoria que o reajustamento pretendido, com base nas variações das ORTNs, não pode ser deferido, por que em desacordo com o contrato, que adota os critérios da Lei nº 6.205. Pelos índices desta, considerado o último semestre de vigência, poderá ser reajustado o contrato, a partir de 1º-1-77, para Cr\$ 100.201,68.

Brasília, 12 de março de 1977. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo**, Consultor-Geral.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

ATA DA DUOCENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23-3-1977

As dezessete horas do dia vinte e três de março de mil novecentos e setenta e sete, presentes os senhores Senadores Heitor Dias e Cattete Pinheiro, e os senhores Deputados Raul Bernardo, José Alves, José Bonifácio Neto, sob a presidência do senhor Deputado José Passos Pôrto, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, a fim de tratar assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o senhor Presidente comunica que, nos termos do art. 6º, letra a, da Lei nº 6.017/73, está se processando, nesta data, na sessão ordinária do Senado Federal, a eleição para Presidente e Vice-Presidente do IPC, para o biênio 1977/1978, e que a eleição para o Conselho Deliberativo se processará na próxima quarta-feira, dia trinta do corrente, conforme preceitua o artigo 5º da lei citada. Sugere, e é aprovado, que a posse dos novos eleitos se proceda no dia trinta e um de março do corrente, às dezessete horas, na sede do IPC. A seguir, apresenta à aprovação do Conselho as Resoluções nºs 53, 54 e 55/77, que tratam, respectivamente, do reajuste do *pro labore* concedido aos servidores do IPC; do reajustamento das pensões, em virtude do Decreto-lei nº 1.525, de 28-2-77, e nos termos do que dispõe a Lei nº 5.896, de 5 de julho de 1973; de elevação, de trinta para quarenta mil cruzeiros, do limite estabelecido na Resolução nº 41/75 do IPC, para concessão de empréstimos sob consignação em folha para os associados contribuintes do Órgão. Após discussão, as proposições são aprovadas por unanimidade e serão publicadas à parte. Prosseguindo, de acordo com a decisão do Conselho de 16-4-1975, o senhor Presidente defere os seguintes processos de concessão de auxílio-doença: a Vasco Amaro da Silveira Filho, Maria Iracema Sabóia Fonseca, Geraldo Lopes, Antônio Cipriano Lira, Inocêncio Gomes de Oliveira e João Castelo Ribeiro Gonçalves. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e vinte minutos é encerrada a reunião. E, para constar, eu, Zélia da Silveira Oliveira, Secretária, larei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente. — Deputado **Passos Pôrto**, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

ATA DA 15ª REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1977

As dez horas do dia trinta de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, com a presença do senhor Deputado José Passos Pôrto, Presidente, de parlamentares e funcionários, realizou-se a Assembléia-Geral Ordinária do Instituto de Previdência dos Congressistas, para, em cumprimento ao disposto no artigo 5º, itens I e II, da Lei nº 6.017, de 31 de dezembro de 1973, conhecer o Relatório do senhor Presidente, referente ao exercício financeiro e social de 1976, e eleger o Conselho Deliberativo para o biênio 1977/1979. Aberta a sessão, o senhor Presidente Passos Porto procede à leitura do relatório, que

será publicado à parte. A seguir, declara iniciada a votação, que será encerrada às dezessete horas. Durante o período de votação, a presidência da Mesa foi temporariamente assumida pelo senhor Conselheiro Deputado Raul Bernardo. Às dezessete horas o senhor Presidente encerra a votação e convida para escrutinadoras Leda Sérgio Vicentino e Sílvia Barroso Martins. Votaram duzentos e quarenta e cinco associados, número que conferiu com as sobrecartas depositadas na urna. Feita a apuração, verificou-se o seguinte resultado: para membros efetivos: Senador Cattete Pinheiro, duzentos e quarenta e cinco votos; Senador Heitor Dias, duzentos e quarenta e cinco votos; Senador Nelson Carneiro, duzentos e quarenta e cinco votos; Deputado Passos Pôrto, duzentos e quarenta e cinco votos; Deputado Bento Gonçalves, duzentos e quarenta e cinco votos; Deputado Hugo Napoleão, duzentos e quarenta e cinco votos; Deputado Raul Bernardo, duzentos e quarenta e cinco votos; Deputado José Bonifácio Neto, duzentos e quarenta e cinco votos; Deputado Laerte Vieira, duzentos e quarenta e quatro votos; para suplente: Senador Accioly Filho, duzentos e quarenta e quatro votos; Senador Saldanha Derzi, duzentos e quarenta e cinco votos; Senador Dirceu Cardoso, duzentos e quarenta e cinco votos; Deputado Raymundo Diniz, duzentos e quarenta e cinco votos; Deputado José Alves, duzentos e quarenta e quatro votos; Deputado Minoru Miyamoto, duzentos e quarenta e cinco votos; Deputado Alceu Collares, duzentos e quarenta e cinco votos; Deputado Adalberto Camargo, duzentos e quarenta e cinco votos; Deputado João Arruda, duzentos e quarenta e cinco votos. Encerrada a apuração, o senhor Presidente comunica aos presentes que a posse do Conselho Deliberativo recém-eleito, bem como do Presidente e Vice-Presidente, que já foram eleitos na sessão do dia 23, do Senado Federal, será realizada amanhã, dia 31, às dezessete horas, na sede do IPC, e diz da satisfação que terá com a presença de todos à transmissão dos cargos. Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas e cinquenta minutos é encerrada a reunião. E, para constar, eu, Zélia da Silva Oliveira, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente. — Deputado **Passos Pôrto**, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

ATA DA 15^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1977

Às dezessete horas do dia trinta e um de março de mil novecentos e setenta e sete, presentes os Senhores Senador Henrique de La Rocque Almeida e Deputado José Carlos Teixeira, eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do IPC, na sessão do Senado Federal de vinte e três do corrente, e os Senhores Senadores Cattete Pinheiro, Accioly Filho, Saldanha Derzi, Nelson Carneiro, Dirceu Cardoso e Heitor Dias, e os Senhores Deputados Raul Bernardo, Laerte Vieira, Minoru Miyamoto, Bento Gonçalves, Hugo Napoleão, José Bonifácio Neto, Raimundo Diniz, José Alves, Alceu Collares, Adalberto Camargo e João Arruda, sob a presidência do Deputado José Passos Pôrto, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, a fim de se verificar a posse do Presidente, Vice-Presidente e Conselho Deliberativo, este último eleito pela Assembléa-Geral Ordinária realizada em trinta do corrente, bem como, nos termos do disposto no artigo sexto, letra e, da Lei nº seis mil e dezessete, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e três, serem eleitos, com o Presidente, Vice-Presidente e Conselho acima citados, os Senhores Tesoureiros que comporão a administração do Órgão para o biênio 1977/1979. Iniciada a reunião, o Senhor Presidente Passos Pôrto dá as boas vindas aos Senhores Conselheiros eleitos e diz que assumirá a presidência um velho companheiro, integrante do Conselho Deliberativo, que sempre demonstrou amor e interesse pelo IPC, e que terá como Vice-Presidente um jovem parlamentar entusiasta e capaz, e que, assim sendo, deixa a presidência com a tranquila certeza de que o futuro da instituição está colocado em

boas mãos. Diz, também, do especial prazer que sente com o retorno do Senhor Deputado Laerte Vieira e com a nova aquisição feita pelo IPC, na pessoa do Deputado Hugo Napoleão. A seguir, declara empassados os Senhores Senador Henrique de La Rocque Almeida na Presidência e o Deputado José Carlos Teixeira na Vice-Presidência. Com a palavra, o Senhor Presidente Henrique de La Rocque agradece as manifestações de confiança, dizendo que, não fosse o amor à Casa, não fosse a conscientização do significado da Previdência Social, não fosse o conhecimento da capacidade e dedicação dos Senhores Conselheiros, efetivos e suplentes, que ora declara empassados, e, ainda, a força e entusiasmo do Senhor Vice-Presidente, não poderia assumir o cargo, visto ser ele um posto bastante difícil de ser exercido, no momento. Diz, também, que, neste ato, não cabe discurso, mas palavras sinceras que traduzem sua preocupação e sentimentos. Faz um especial agradecimento ao corpo de funcionários do Instituto, cuja dedicação, boa vontade e competência é de seu pleno conhecimento, esperando que continuará a contar com todos. Passa-se, a seguir, ao segundo item da pauta, que é a eleição dos três Tesoureiros. O Senhor Presidente Henrique de La Rocque propõe sejam reeleitos os Tesoureiros que compunham a administração anterior, isto é, os Senhores Deputados Aldo da Silva Fagundes, Deputado Bento Gonçalves Filho e Senador Heitor Dias, o que é aprovado por unanimidade. A seguir, o Conselho Deliberativo decide que as reuniões ordinárias do mesmo continuarão a se verificar às quartas-feiras, às dezessete horas, na sede do IPC. Em seguito, a palavra é colocada à disposição de todos, ocasião em que o Senhor Deputado Hugo Napoleão diz que, sendo o membro mais novo do Conselho, está agradavelmente surpreendido ao constatar a dedicação e interesse manifestados pelas administrações anteriores, ao verificar a permanência, no Conselho, dos presidentes que precederam ao atual empassado, sempre preocupados com os destinos da instituição, exemplo que lhe dará entusiasmo e força para bem desempenhar o seu mandato. Encerrando, o Senhor Presidente agradece a todos, esperando, mais uma vez, contar com a ajuda dos reeleitos, já conhecedores das necessidades do Órgão, principalmente com as luzes jurídicas que serão trazidas pelo Senador Accioly Filho. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e vinte e cinco minutos é encerrada a reunião. E, para constar, eu, Zélia da Silva Oliveira, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador **Henrique de La Rocque**, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas, no uso de suas atribuições,

Nomeia o Senhor Deputado Aldo da Silva Fagundes para exercer o cargo de Tesoureiro, de acordo com o art. 6º, letra e, da Lei nº 6.017/73.

Brasília, 1º de abril de 1977. — Senador **Henrique de La Rocque**, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas, no uso de suas atribuições,

Nomeia o Senhor Senador Heitor Dias Pereira para exercer o cargo de Tesoureiro, nos impedimentos do titular, de acordo com o art. 6º, letra e, da Lei nº 6.017/73.

Brasília, 1º de abril de 1977. — Senador **Henrique de La Rocque**, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas, no uso de suas atribuições,

Nomeia o Senhor Deputado Bento Gonçalves Filho para exercer o cargo de Tesoureiro, nos impedimentos do titular, de acordo com o art. 6º, letra e, da Lei nº 6.017/73.

Brasília, 1º de abril de 1977. — Senador **Henrique de La Rocque**, Presidente.

RELATÓRIOS DAS COMISSÕES PERMANENTES CORRESPONDENTES AO MÊS DE MARÇO DE 1977

COMISSÃO DE AGRICULTURA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1977

PRESIDENTE: SENADOR ALCIDES LIMA

ASSISTENTE: CLAUDIO CARLOS VASCONCELOS

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 34/76:</u> Acrescenta dois parágrafos ao Artigo 93 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1.964 (Estatuto da Terra)	25/05/76.	Redistribuído ao Sr. Sen. ROBERTO SATURNINO	14/03/77			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 31/76:</u> Torna obrigatória a utilização de sacaria de fibras naturais na embalagem de produtos agrícolas e dá outras providências.	20/04/77	Senador OTAIR DECKER	14/03/77.			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 140/76:</u> Acrescenta dispositivo ao Decreto Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1.907, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca	15/10/76	Senador PAULO GUERRA ----- Redistribuído ao Sr. Sen. ITALIVIO COELHO	14/03/77			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 57/71:</u> Regula a propaganda comercial dos produtos industrializados do fumo. <u>TRAMITANDO EM CONJUNTO COM OS PLS NOS 04/76, 24/75, 78/71 e 59/71</u>	11/02/76	Senador RENATO FRANCO ----- Redistribuído ao Sr. Sen. SALVATTO DERZI	17/03/77			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 160/75:</u> Dispõe sobre o exercício da Profissão de Técnico Agrícola e dá outras providências.	17/11/76	Senador RICARDO VIEIRA	14/03/77			À SGN para anexação ao PLS nº 021/77, em 24/03/77.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>INDICAÇÃO N° 03/75:</u> Indica o exame, pela Comissão de Agricultura, da viabilidade de realização de estudos e debates acerca da situação florestal brasileira.	18/03/75	Redistribuição Ao Sen. DINAR TE MARIZ	14/03/77			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 009/77:</u> Autoriza o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF - a permutar o imóvel que menciona.	16/03/77	Sen. EVELÁ SIO VIEIRA.	17/03/77.			

SÍNTESSE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões ordinárias 02
 Projetos distribuídos 07
 Ofícios expedidos 1.019
 Ofícios recebidos 03

Durante a 2a. reunião da Comissão, realizada no último dia 23, o órgão tomou as seguintes deliberações:

I) Desenvolver um trabalho para observar a comercialização de matéria prima no país compreendendo os produtos ce, egodão, mamona, sisal, soja, cacau e café. Quem são seus maiores compradores, quais os sub-produtos e derivados de cada uma dessas matérias primas e os seus aspectos na economia nacional;

II) Fazer uma pesquisa das implicações na modificação tributária a partir de 1967 com a implantação do ICM substituindo o Imposto de Vendas e Consignações, provocando uma alta na incidência tributária em mais de 100%;

III) Fazer um levantamento da produção nos latifúndios para saber se o desenvolvimento alcançado por alguns deles foi em função do emprego da mão-de-obra ou da automatização;

IV) Preparar um programa de palestras com as seguintes autoridades:

a) Dr. José Francisco da Silva, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), que falará sobre os aspectos do Estatuto da Terra, da Reforma Agrária e Sindicatos rurais compreendendo os sindicatos patronais e o de operários;

b) Dr. Paulo Azevedo Berutti, Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), que fará uma exposição sobre o recente Decreto-lei n° 1.503. Serão convidadas para comparecer à palestra os interessados no importante problema;

c) Convidar o Representante da Superintendência Nacional de Abastecimento (SUNAB) e o do Ministério da Saúde para esclarecerem sobre os novos índices de gordura no leite. Serão convidadas as cooperativas de leite do país.

V) A Comissão, aprova, também, a visita ao Sr. Ministro da Agricultura, Alysson Paulinelli, no próximo dia 31/03, quinta-feira, às 11:00 horas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1977

PRESIDENTE: SENADOR DANIEL KRIEGER.

ASSISTENTE: MARIA HELENA BUENO BRAUDÃO.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 42/77 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Tenente-Brigadeiro Deoclécio Lima de Siqueira para exercer o cargo de Ministro Do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Tenente-Brigadeiro Honório Pinto Pereira de Nagalhães Neto.	03.03.77	SENADOR WILSON GONÇALVES	09.03.77	SECRETA. (09.03.77)		
PROJETO LEI SENADO Nº 273/75: (SUBSTITUTIVO DA CEC) Institui o Dia Nacional da Bíblia e dá outras providências. Autor: Senador Osires Teixeira.	04.03.76	SENADOR LEITE CHAVES.	10.03.77	Constitucional e jurídico. Favorável quanto ao mérito. Vencidos o Relator e o Senador Gustavo Capanema. Relator do vencido Sen. Nelson Carneiro.	Pela rejeição, adotando o voto do Senador José Lindoso. (17.03.77)	Redistribuído.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 84/74: Acrescenta dispositivos à CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452. PROJETO LEI SENADO Nº 221/75: Estabelece a remuneração mínima obrigatória para os motoristas profissionais, fixa-lhes a jornada de trabalho e dá outras providências. Autor: Senadores Nelson Carneiro e Orestes Quêrcia.	28.11.75	SENADOR DIRCEU CARDOSO.	10.03.77	Contrário. Constitucional e jurídico	APROVADO. Vencido o Sen. Leite Chaves, conforme voto em separado. (17.03.77)	Redistribuído
OFÍCIO "S" Nº 4/76 do Presidente do Tribunal de Contas do D. Federal, reiterando o parecer prévio constante do Ofício "S" nº 26/74, pela aprovação das contas do Governo do D. Federal, exercício de 1973. (PROJETO DE RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL)	06.04.76	SENADOR HEITOR DIAS.	10.03.77	Constitucional e jurídico o PRS da Comissão Distrito Federal.	APROVADO. (17.03.77)	Redistribuído
PROJETO LEI CÂMARA Nº 115/75: Veda a ocupante de cargos de ministros e conselheiros a aposentadoria antes de quatro anos de exercício do cargo. Autor: Deputado Laerte Vieira.	24.06.76	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	10.03.77	Constitucional e jurídico. Contrário à emenda nº 01 do Senador Luis Viana na CSPC.	APROVADO. Votam com restrições os Senadores Gustavo Capanema e Heitor Dias. (17.03.77)	Redistribuído

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 113/76: Revoga o § 1º do art. 8º da Lei n° 4.728, de 14.7.1965, que "disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento". Autor: Senador Italívio Coelho.	14.05.76	SENADOR NELSON CARNEIRO.	10.03.77	Constitucional e jurídico. Contrário quanto ao mérito.	APROVADO. (17.03.77)	Redistribuído
PROJETO LEI SENADO N° 87/74: Dispõe sobre a remuneração dos diplomados em farmácia e dá outras providências. Autor: Senador Franco Montoro.	10.06.75	SENADOR HEITOR DIAS.	10.03.77	Constitucional e jurídico o mérito deve ser apreciado pela CLS.	APROVADO. (17.03.77) Senador Nelson Carneiro vota conforme voto em separado.	Redistribuído.
PROJETO LEI CÂMARA N° 88/76: Dá nova redação aos §§ 3º e 4º do art. 2º da Lei 5.584, de 26.6.70, que "dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da CLT, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho". Autor: Deputado Francisco Amaral.	18.10.76	SENADOR OTTO LEHMANN.	10.03.77	Pelo <u>sobrerestamento</u> .	APROVADO. (17.03.77)	Redistribuído

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 62/76: Estabelece novo critério para a distribuição da contribuição sindical e dá outras providências. Autor: Senador Franco Montoro.	02.04.76	SENADOR HEL- VIDIO NUNES.	10.03.77	Inconstitucional.	APROVADO. (17.03.77) Vencidos os Sen. Nelson Carneiro, Leite Chaves e Dirceu Cardoso.	Redistribuído
PROJETO LEI SENADO N° 183/76: Dispõe sobre a inclusão de representante do Poder Legislativo na diretoria das empresas públicas e das sociedades de economia mista. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	12.08.76	SENADOR HEL- VIDIO NUNES.	10.03.77	Inconstitucional.	APROVADO. (17.03.77)	Redistribuído.
PROJETO LEI CÂMARA N° 99/76: (SUBSTITUTIVO DA CSPC) Dispõe sobre consignações em folha de pagamento de servidores civis, ativos e inativos, da Administração Federal direta e das autarquias federais e dá outras providências. Autor: Do Poder Executivo.	11.02.76	SENADOR HEL- VIDIO NUNES.	10.03.77	Constitucional e jurídico	APROVADO. (17.03.77)	Redistribuído.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA N° 3/74: Regula os contratos para a gravação e comercialização de discos musicais. PROJETO LEI SENADO N° 53/74: Torna obrigatória a numeração de discos e de suas gravações de obras artísticas, literárias ou científicas. (SUDSITUTIVO DA CE) Autores: Deputado Florim Coutinho e Senador Franco Montoro.	25.11.76	SENADOR HELVÍDIO CARNEIRO.	10.03.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO, (17.03.77)	Redistribuído
PROJETO LEI SENADO N° 16/77: Introduz alterações na Lei 1.046, de 1950, que "dispõe sobre a consignação em folha de pagamento". Autor: Senador Adalberto Seça.	11.03.77	SENADOR HELVÍDIO CARNEIRO.	14.03.77			Vista ao Sen. Helvídio Nunes. (17.03.77)
PROJETO RESOLUÇÃO N° 01/77: Dá nova redação ao item 3 do art. 78 do Regimento Interno. Autores: Senadores Franco Montoro, Petrônio Portela.	14.03.77	SENADOR HELVÍDIO CARNEIRO.	15.03.77	Favorável	APROVADO, (17.03.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 24/77: Reajusta os vencimentos dos servidores do Senado Federal e dá outras providências. Autor: Mesa Diretora.	17.03.77	SENADOR HELVÍDIO NUÑES.	17.03.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO, (18.03.77)	
PROJETO LEI SENADO N° 173/76: Altera a redação dos arts. 27 e 61 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, acrescentando novos itens e parágrafos e dá outras providências. Autor: Senador José Lindoso.	02.03.76	SENADOR HELVÍDIO NUÑES.	10.03.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO, (23.03.77)	Redistribuído.
PROJETO LEI CÂMARA N° 11/77: Reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados Autor: Mesa Diretora.	22.03.77	SENADOR HELVÍDIO NUÑES.	22.03.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO, (23.03.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 222/76: Dispõe sobre dispensa de documentação nosológica em processos de pensão militar de ex-combatentes da FEB e dá outras providências. Autor: Senador Evelásio Vieira.	09.09.76	SENADOR LEITE CHAVES.	10.03.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (23.03.77)	Redistribuído.
PROJETO LEI CÂMARA N° 43/76: Acréscanta dispositivo ao art. 1º do Decreto-lei n° 201, de 27.2.67 que "dispõe sobre a responsabilidade dos prefeitos e vereadores e dá outras providências. Autor: Deputado Fernando Coelho.	09.06.76	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	10.03.77			Redistribuído. Vista ao Sen. Paulo Bros - sard. (23.03.77)
PROJETO LEI CÂMARA N° 51/76: (EMENDA N° 1-PLENÁRIO) Dispõe sobre a fabricação de detergentes não-biodegradáveis, nas condições que especifica. Autor: Deputado Cunha Bueno.	16.03.77	SENADOR NELSON CARNEIRO	17.03.77	Constitucional e jurídica.	APROVADO. (23.03.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 20/77: Institui o Seguro em Garantia de Educação e dá outras providências. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	17.03.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	17.03.77	Injurídico.	APROVADO. (23.03.77)	
PROJETO LEI CÂMARA N° 113/76: Acréscanta parágrafo ao art. 42 da Lei n° 5.108, de 21.9.66 (Código Nacional do Trânsito). Autor: Deputado B lota Júnior.	04.12.76	SENADOR NELSON CARNEIRO.	10.03.77	Injurídico.	APROVADO. (23.03.77)	
MENSAGEM N° 199/76 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS. ECONOMIA).	16.03.77	SENADOR OTTO LIMA LIMA.	17.03.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (23.03.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 40/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado do Ceará a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 25.000.000,00. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS.ECONOMIA)	23.03.77	SENADOR WILSON GONÇALVES	24.03.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (30.03.77)	
MENSAGEM Nº 49/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$12.807.857,00. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS.ECONOMIA)	23.03.77	SENADOR GUSTAVO CAFÉ	24.03.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (30.03.77)	
MENSAGEM Nº 197/76 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São José dos Campos a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 25.000.000,00. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS.ECONOMIA)	18.03.77	SENADOR MATOS LEÃO	21.03.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (30.03.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 38/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Petrópolis a elevar em Cr\$ 7.335.000,00 o montante de sua dívida consolidada. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS.ECONOMIA)	23.03.77	SENADOR BELVIDE NUNES	24.03.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (30.03.77)	
MENSAGEM Nº 201/76 do Sr. Presidente da República propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$22.931.036,20 (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS.ECONOMIA)	16.03.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	17.03.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (30.03.77)	
OFÍCIO SM/39/77 do Presidente Senado Federal submetendo à apreciação da CCJ consulta formulada pelo Sen.João dos Santos Braga Júnior, Suplente do Sen.José Esteves, com parecer da Consultoria Geral do Senado, sobre incompatibilidade entre o exercício do mandato de Senador e as atividades por ele exercidas na firma Braga & Cia. Ltd.	09.03.77	SENADOR WILSON GONÇALVES	10.03.77	Pela não incompatibilidade.	APROVADO. (30.03.77) Vota vencido Sen.Otto Lehmann.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM N° 41/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado do Pará a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 49.997.836,00. (PROJETO RESOLUÇÃO COMIS.ECONOMIA)	21.03.77	SENADOR HEL- VIDIO NUNES.	22.03.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (30.03.77)	
MENSAGEM N° 37/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (PR) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 119.999.932,05. (PROJETO RESOLUÇÃO COMIS.ECONOMIA)	23.03.77	SENADOR AC- CIOLY FILHO.	24.03.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (30.03.77)	
MENSAGEM N° 39/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Terra Boa (PR) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 1.707.900,00	23.03.77	SENADOR AC- CIOLY FILHO.	24.03.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (30.03.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 97/71 Dispõe sobre a obrigatoriedade de voto nas eleições sindicais e dá outras providências Autor: Senador José Lindoso.	26.03.77	SENADOR HEL- VIDIO NUNES.	10.03.77			
PROJETO LEI CÂMARA N° 37/71: Institui legislação anterior sobre o uso da marca e fogo no gado bovino. PROJETO LEI PEC. N° 143/70: Modifica a Lei n° 4.714, de 29 de junho de 1965, que dispõe sobre o uso da marca e fogo no gado bovino. Autores: Deputado Francisco Amaral Senador Filinto Müller.	13.03.77 02.12.70	SENADOR HEL- VIDIO NUNES.	20.03.77			Anexados pelo IGS S/Nº
PROJETO-LEI SENADO N° 38/72 (Complementar) Exclui das ineligibilidades os casos de simples denúncia, modificando a cláusula 1º, do inciso I, do art. 1º da Lei Complementar n° 3, de 29 de abril de 1970. Autor: Senador Franco Montoro.	27.10.72	SENADOR LUIZ COELHO NUNES.	10.03.77			Re-distribuição do Relatório

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSEVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 53/72: Legítima os filhos dos casamentos nulos e anuláveis e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro.	22.05.75.	SENADOR GUSTAVO CAPANEMA.	10.03.77			Desarquivado
PROJETO LEI SENADO N° 15/74: Altera a legislação da Previdência Social (art. 39 da Lei nº 3 807, de 26.8.1960 com a redação dada pela Lei nº 5 690, de 8 de junho de 1973). Autor: Senador Nelson Carneiro.	11.04.75	SENADOR HEITOR DIAS.	10.03.77			Desarquivado
PROJETOS LEI SENADO NOS 27/74: Modifica o texto do Cod. Proc. Civil (Nº III do art. 2º do Cod. Proc. Civil; 40/74 - Introduz parágrafo único no art. 71 do Cod. Proc. Civil; 45/74 - Dá nova redação ao art. 81 do Cod. Proc. Civil; 83/74 - Revoga o paráq. único do art. 4º do Cod. Proc. Civil; 78/75: Altera a redação do art. 39 do Cod. Proc. Civil; 177/75 - Dá nova redação aos arts. 687, 692 e 700 do Cod. Proc. Civil; 249/75 - introduz alteração no art. 585 do Cod. Proc. Civil;	20.05.75	SENADOR ACCIO LY FILHO.	10.03.77			Anexados pelo RQS 53/76

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSEVAÇÕES
272/75 - Acrescenta parag. ao art. 983; 29/76 - Altera a redação do art. 7º do Cod. Proc. Civil; 37/76 - Altera a redação do art. 59 do Cod. Proc. Civil; 48/76 - Dá nova redação ao art. 3º do Cod. Proc. Civil; 74/76 - inclui no elenco de ações de rito sumaríssimo de fiador para exonerar-se da fiança prestada sem limitação de tempo; 76/76 - Acrescenta parag. ao Cod. Proc. Civil para conceder a concessão da liminar "in initio litis" a prévia audição do réu, quando forem vários, exigindo ainda a vitória do Banco Nacional de Habitação ou do Instituto Nacional de Colonização de Reforma Agrária, conforme seja o imóvel urbano ou rural, a intervenção do Ministério Público. Autores: Diversos Senadores.						
PROJETO LEI SENADO N° 46/74: Dá nova redação à letra "b" do item II do art. 59 da Lei nº 5 690, de 8.6.73. Autor: Senador José Lindoso.	10.6.75	SENADOR HEITOR DIAS.	10.03.77			desarquivado

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSEVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 56/74: (PROJETO RESOLUÇÃO DA CLS) Assegura à entidades sindicais a participação na fiscalização da legislação previdenciária. Autor: Senador Franco Montoro.	23.03.76	SENADOR HEITOR DIAS.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 64/74: (EMENDA N° 1-SUBSTITUTIVA DE PLENÁRIO) Estabelece que, se o INPS não prestar assistência médica à gestante deverá reembolsar o segurado pelas despesas comprovadas durante realizadas. Autor: Senador Franco Montoro.	17.06.75	SENADOR HEITOR DIAS,	16.03.77			Desarquivado
PROJETOS LEI SENADO N°S 84/74 - Acrescenta dispositivos à CLT, aprovada pelo Decreto-lei n° 5 452, de 01.05.1943 e 221/75 - Estabelece a remuneração mínima obrigatória para os motoristas profissionais, fixa-lhes a jornada de trabalho e dá outras provisões. Autores: Senador Nelson Carneiro . Senador Orestes Quêrcia.	28.11.75	SENADOR DIRCEU CARDOSO.	10.03.77			Anexados pelo RQS 221/75.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSEVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 87/74: Dispõe sobre a remuneração dos diplomados em Farmácia e dá outras providências. Autor: Senador Franco Montoro.	04.06.75	SENADOR HEITOR DIAS.	10.03.77			Besarquivado.
PROJETO LEI SENADO N° 106/74: (EMENDA N° 1-PLENÁRIO) Elimina desigualdade de tratamento no cálculo da complementação da aposentadoria de ferroviários. Autor: Senador Franco Montoro.	24.11.75	SENADOR HELVÍCIO MUNIZ.	10.03.77			Desarquivado.
PROJETO LEI SENADO N° 118/74: Define os crimes da responsabilidade do Governador e dos Secretários do Governo do Distrito Federal e dá outras provisões. Autor: Comissão do Distrito Federal.	12.05.75	SENADOR HEITOR DIAS.	10.03.77			Desarquivado. Vista ao Sen. Heitor Dias.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETOS LEI SENADO N° 128/74 - Acrescenta parag. ac art. 89 da Lei n° 5.107, FGTS; 89/75 - Altera o art. 89 da Lei 5.107, FGTS; 164/75 - dá nova redação às letras b e e do inciso II e ao inciso III do art. 89, a - acrescentando parag. aos arts. 10 e 11, todos da Lei que cria o FGTS; 189/75 - Acrescenta parag. digo dispositivo ao art. 89 da Lei 5.107; 197/75 - Acrescenta e modifica disposições na Lei 5.107, de 13.9.66; 198/75 - dá nova redação e acrescenta dispositivo ao art. 89 da Lei 5.107, de 13.9.66 que Cria o FGTS; 226/75 - Introduz modificações na Lei 5.107, de 13.9.66; 15/76 - Introduz modificações no Sistema do FGTS; 47/76 - Permite aos empregados a utilização da conta vinculada do FGTS para construção da casa própria; 79/76 - Acrescenta dispositivo à Lei 5.107, de 13.9.66; 200/76 - Altera a redação da alínea e do ítem II e do ítem III, do art. 89 da Lei n° 5.107, de 13.9.66; 251/76 - Altera o art. 89 da Lei 5.107, de 13.9.66 (FGTS)	03.03.77				Anexados p/DO 615/76	
PROJETO LEI SENADO N° 152/74: (EMENDA SUBSTITUTIVA DA CEC) Restabelece a grafia tradicional no nome das cidades tombadas pelo Patrimônio Histórico.	29.04.76	SENADOR DIR-CEU GUARICO.	10.03.77			
Autor: Senador Vasconcelos Torres.						

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 164/74: (EMENDA SUBSTITUTIVA DE PLENÁRIO) Dispõe sobre a participação dos eleitores do Distrito Federal na eleição para Senadores e Deputados Federais.	01.10.75	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	10.03.77			
Autor: Senador Adalberto Benna.						
PROJETO LEI SENADO N° 172/74: Autoriza o Presidente da República a lotear e doar os terrenos dos aglomerados de palafitas que integram a "região dos alagados" na cidade de Salvador - BA. Autor: Senador Heitor Dias.	13.06.75	SENADOR ITALI VIO COELHO.	10.03.77			Desarquivado Vista Sen. Heitor Dias.
PROJETO LEI CÂMARA N° 40/74: Dispõe sobre o cancelamento de protesto nos títulos de crédito e dá outras providências Autor: Deputado Agostinho Rodrigues-	10.03.75					Redistribuído

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA N° 11/75: (SUBSTITUTIVO DA CEC) Declara o País Brasil árvore nacional, determina o seu plantio e sua divulgação durante a Festa Anual das Árvores. Autor: Deputado José Bonifácio Neto.	05.06.76	SENADOR DIR- CEU CARDOSO.	10.03.77			
PROJETO LEI CÂMARA N° 30/75 Dá nova redação ao art. 1º 215 do Código de Processo Civil (Lei 5.869, 11.1.73) PROJETO LEI SENADO N° 35/75: Dispõe sobre proteção aos documentos de valor histórico existentes em autos de processos judiciais, introduzindo modificações no art. 1º 215 do Cod. Proc. Civil. Autores: Deputado Marcelo Medeiros. Senador Franco Montoro.	13.06.75	SENADOR ACCIO LY FILHO.	10.03.77			Anexados pelo RQS 209.
PROJETO LEI CÂMARA N° 43/75; (SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE SAÚDE) Prevê distícto emulativo para eliminação das embalagens de comercialização final, inservíveis após utilização. Autor: Deputado.	02.09.75	SENADOR DIR- CEU CARDOSO.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA N° 54/75: Acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei n° 4.737, de 15.7.1965 (Institui o Código Eleitoral). Autor: Deputado Athos Andrade.	04.08.75	SENADOR HEITOR DIAS.	10.03.77			
PROJETO LEI CÂMARA N° 56/75: Altera a redação do art. 3º da Lei 5.700, de 3.12.71, que dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal e dá outras providências. Autor: Deputado Alexandre Machado.	11.12.75					A CCJ face ao RQS 162/CR/75, de 18.11.75, consultado sobre erro da tipográfico no substitutivo aprovado em Plenário.
PROJETO LEI CÂMARA N° 70/75. Dá nova redação ao § 3º do art. 67 da Lei 5.682, de 21.7.1971. PROJETO LEI SENADO N° 139/75: Dá nova redação ao § 3º do art. 67 da Lei n° 5.682, de 21.7.1971; PROJETO LEI SENADO N° 204/75: Introduz alterações na Lei 5.682, que fixou os prazos de filiação partidária. Autores: Dep. Wilmar Dallanbó, Senadores Vasconcelos Torres e Orestes Guárcia.	24.01.76	SENADOR WIL- SON GONÇALVES	10.03.77			Anexados pelo RQS 162.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA N° 86/75: Altera a redação do parágrafo 2º do art. 2º do Decreto-lei nº 3 365, de 21.6.1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.	14.06.76					Anexados pelo RQS 23/76. A SGM para serem anexados aos PLS 257/75 e 98/76.
PROJETO LEI CÂMARA N° 35/76: Altera a redação do § 2º do art. 2º do Decreto-lei nº 3 365, de 21.6.41 (Lei da desapropriação por utilidade pública) Autores: Deputado Deputado						
PROJETO LEI CÂMARA N° 111/76: Normaliza o crescimento de cidades com população superior a 200 mil habitantes e determina outras providências. Autor: Deputada Lígia Lessa Bastos.	11.06.76	SENADOR HELVÉDIO NUNES	10.03.77			Redistribuído

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 03/75: (EMENDA SUBSTITUTIVA DA COM-ECONOMIA) Dispõe sobre o acesso de mercadorias brasileiras a mercados estrangeiros. Autor: Senador José Sarney.	11.06.76	SENADOR LEITTE CHAVES	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 12/75: Modifica a estrutura e o funcionamento do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, criado pela Lei nº 4 319, de 16.03.1964 e modificado pela Lei nº 5 763, de 15.12.71. Autor: Senador Franco Montoro.	07.03.75	SENADOR HELVÉDIO NUNES	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 18/75: Dispõe sobre a conversão dos débitos dos estabelecimentos particulares de ensino. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	11.03.75	SENADOR JUNICO RESENDE	10.03.77			

NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 26/75: Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 5.682, de 21.7.1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos). Autor: Senador José Lindoso.	25.03.76					
PROJETO LEI SENADO N° 56/75: Permite deduções do imposto de renda das pessoas jurídicas e físicas para fins culturais, a partir do exercício de 1976, ano base de 1975. Autor: Senador José Sarney.	16.04.76					A SGM PARA ser anexado a diversos projetos.
PROJETO LEI SENADO N° 61/7 : Corrigir desigualdade na aposentadoria do ex-combatente. Autor: Senador Franco Montoro.	23.04.76	SENADOR NEGRINHO DIAZ.	10.03.77			

NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 30/75: Cria o Fundo de Importação e Fixação de Cientistas e Tecnólogos - FICET, e dá outras providências. Autor: Senador José Sarney.	21.03.75	SENADOR PABLO DROSSAN.	14.03.77			
PROJETO LEI CÂMERA N° 86/75: Altera a redação do § 2º do art. 26 do Decreto-lei nº 3.165, de 21.6.41, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública. PROJETO LEI CÂMERA N° 15/76: Altera a redação do § 2º do art. 26 do Decreto-lei nº 3.165, de 21.6.1941 (Lei de desapropriação por utilidade pública). Autores: Deputados Joaquim Soárez e Antônio Sárate.	15.06.76					Anexados pelo PLS 231 / 76- A SGM para serem anexados aos PLS 257/76 e 98/76.
PROJETO LEI SENADO N° 98/75: Acréscimo parágrafo ao art. 110 da Lei nº 1.711, de 28.10.52 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União) Autor: Senador Paulo Guerra.	17.03.75	SENADOR GILSON LIMA FILHO.	13.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSEVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 182/75: Acréscimo parágrafo ao art. 469 da CLT (Dispõe sobre a transferência do empregado e dá outras providências). PROJETO LEI SENADO N° 167/76: Acréscimo parágrafo ao art. 469 da CLT aprovada pelo Decreto-lei nº 5 452, de 01.05.43. Autores: Senador Nelson Carneiro. Senador Menezes Carneiro.	06.06.76					Anexados pelo RQS 39/76.
PROJETO LEI SENADO N° 104/76: Fixa normas para a expedição do passaporte. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	13.06.76		10.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 110/75: Altera o Código Eleitoral, desvinculando os votos para Deputados Estaduais e Federais. Autor: Senador Mauro Benevides.	27.06.75	SENADOR MIL- SON GONÇALVES	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSEVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 121/75: Institui a licença-especial para os empregados regidos pela CLT. Autor: Senador Nelson Carneiro.	06.08.75	SENADOR HEI- TOR DIAS.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 133/75: Assegura ao empregado eleito vereador o direito de se afastar do emprego com as garantias legais; PROJETO LEI SENADO N° 154/76: Assegura ao empregado vereador as vantagens dos arts. 471 e 472 da CLT; PROJETO LEI SENADO N° 170/76: Acréscimo dispositivo ao art. 473 da CLT, aprovada pelo Decreto-lei 5 452, de 1.5.43 Autores: Senadores Franco Montoro e Itálvio Coelho.	18.08.76				Anexados pelo RQS 338/76.	
PROJETO LEI SENADO N° 134/75: Institui o Dia Brasileiro de Estudos Antárticos. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	27.08.75	SENADOR SAL- DANHA BERZI	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 137/75: Acréscimo parágrafo único ao art. 9º da Lei nº 5.682, de 21.7.1971 - Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Autor: Senador Mauro Benevides.	01.09.75	SENADOR WILSON GONÇALVES	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 146/75: Estabelece que a aposentadoria da mulher aos 30 anos de trabalho será feita com salário integral. Autor: Senador Franco Montoro.	03.09.75					A SGM para ser anexado aos PLS 36/71 e outros.
PROJETO LEI SENADO N° 147/75: Concede passe livre nos trens da Rede Ferroviária Federal e seus empregados. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	04.09.75					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 158/75: Dá nova redação ao item III do art. 21 da Lei nº 6.182, de 11.12.74. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	26.03.76	SENADOR PAULO BROSSARD.	14.03.77			Exame s/o aspecto da constitucionalidade.
PROJETO LEI SENADO N° 186/75: Dispõe sobre o Plano de Desenvolvimento da Educação Nacional e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro.	22.10.75	SENADOR HELVÍPIO NUNES.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 190/75 Acréscimo dispositivos à Lei nº 5.991, de 17.12.1973, que "dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insulinos farmacêuticos e corretivos" e dá outras providências. Autor: Senador Gilvan Rocha.	22.10.75					A SGM para ser anexado ao PLS 91/76

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 199/75: Dispõe sobre proteção ao escritor nacional e dá outras providências. Autor: Senador Osires Teixeira,	03.11.75	SENADOR SAMPAIO D'ÁVILA	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 209/75: Altera a Lei nº 1.060, de 5.2.1950, que estabelece normas para a concessão de Assistência Judiciária aos necessitados. Autor: Senador Orestes Quêrcia,	06.11.75	SENADOR PAULO BROSSARD	14.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 214/75: Estabelece restrições à comercialização de drogas e medicamentos, na forma que especifica. Autor: Senador Orestes Quêrcia.	11.11.75	SENADOR PAULO BROSSARD	14.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 210/75: Permite ao segurado do INPS a designação de mais de uma pessoa que viva comprovadamente sob sua dependência, econômica, dando nova redação ao item II do art. 11 da Lei Orgânica da Previdência Social; PBS: 222/75: Considera dependentes do segurado, para obtenção de assistência médica, os filhos estudantes, sem economia própria, até 24 anos de idade, acrescentando parágrafo ao art. 11 da Lei Orgânica da Previdência Social. Autores: Senador Franco Montoro.	13.08.76		10.03.77			Anexados pelo PBS 534 e a- tentada a diligência. A SGM para ser anexado ao PLS 298/76
PROJETO LEI SENADO N° 220/75: Dá nova redação ao art. 19 da Lei 5.909, de 11.12.1973, que institui o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária. Autor: Senador Paulo Guerra.	13.11.75	SENADOR ITALI VIO COELHO	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 258/75: Integra a Odontologia e a Farmacologia como especialidades dos cursos de Medicina. Autor: Senador Payne Guerra.	27.11.75	SENADOR BURICO PEREGRINI	10.03.77			Relator do vencido.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 269/75: Altera a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União na parte que indica. Autor: Senador Mauro Benevides.	01.12.75	SENADOR OSIRÉS TEIXEIRA.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 273/75: (EMENDA SUBSTITUTIVA DA CEC) Institui o Dia Nacional da Bíblia e dá outras providências. Senador Osires Teixeira.	29.04.76	SENADOR LEITE CHAVES.	10.03.77			
OFÍCIO "S" N° 03/75 Representação nº 902, do Estado de S. Paulo, inconstitucionalidade da Lei nº 19.398, de .. 23 de abril de 1971, daquele Estado. Autor - S.T.F.	05.03.75	SENADOR ACCIOLY FILHO.	10.03.77		5-	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO "S" N° 39/75 do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário nº 81.145, Estado Minas Gerais, inconstitucionalidade dos arts. 271 e 252 da Lei nº 699, de 1967, instituída pela Lei 816, de 1970, do Ministro ... Mesquita.	17.10.75	SENADOR PAULO BROSSARD.	14.03.77			
OFÍCIO "S" nº 40/75 do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Representação nº 30.537, Estado de S. Paulo, inconstitucionalidade da expressão "ARTS. 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 5810, 5811, 5812, 5813, 5814, 5815, 5816, 5817, 5818, 5819, 5820, 5821, 5822, 5823, 5824, 5825, 5826, 5827, 5828, 5829, 5830, 5831, 5832, 5833, 5834, 5835, 5836, 5837, 5838, 5839, 5840, 5841, 5842, 5843, 5844, 5845, 5846, 5847, 5848, 5849, 5850, 5851, 5852, 5853, 5854, 5855, 5856, 5857, 5858, 5859, 5860, 5861, 5862, 5863, 5864, 5865, 5866, 5867, 5868, 5869, 5870, 5871, 5872, 5873, 5874, 5875, 5876, 5877, 5878, 5879, 5880, 5881, 5882, 5883, 5884, 5885, 5886, 5887, 5888, 5889, 5890, 5891, 5892, 5893, 5894, 5895, 5896, 5897, 5898, 5899, 58100, 58101, 58102, 58103, 58104, 58105, 58106, 58107, 58108, 58109, 58110, 58111, 58112, 58113, 58114, 58115, 58116, 58117, 58118, 58119, 58120, 58121, 58122, 58123, 58124, 58125, 58126, 58127, 58128, 58129, 58130, 58131, 58132, 58133, 58134, 58135, 58136, 58137, 58138, 58139, 58140, 58141, 58142, 58143, 58144, 58145, 58146, 58147, 58148, 58149, 58150, 58151, 58152, 58153, 58154, 58155, 58156, 58157, 58158, 58159, 58160, 58161, 58162, 58163, 58164, 58165, 58166, 58167, 58168, 58169, 58170, 58171, 58172, 58173, 58174, 58175, 58176, 58177, 58178, 58179, 58180, 58181, 58182, 58183, 58184, 58185, 58186, 58187, 58188, 58189, 58190, 58191, 58192, 58193, 58194, 58195, 58196, 58197, 58198, 58199, 58200, 58201, 58202, 58203, 58204, 58205, 58206, 58207, 58208, 58209, 58210, 58211, 58212, 58213, 58214, 58215, 58216, 58217, 58218, 58219, 58220, 58221, 58222, 58223, 58224, 58225, 58226, 58227, 58228, 58229, 58230, 58231, 58232, 58233, 58234, 58235, 58236, 58237, 58238, 58239, 58240, 58241, 58242, 58243, 58244, 58245, 58246, 58247, 58248, 58249, 58250, 58251, 58252, 58253, 58254, 58255, 58256, 58257, 58258, 58259, 58260, 58261, 58262, 58263, 58264, 58265, 58266, 58267, 58268, 58269, 58270, 58271, 58272, 58273, 58274, 58275, 58276, 58277, 58278, 58279, 58280, 58281, 58282, 58283, 58284, 58285, 58286, 58287, 58288, 58289, 58290, 58291, 58292, 58293, 58294, 58295, 58296, 58297, 58298, 58299, 582100, 582101, 582102, 582103, 582104, 582105, 582106, 582107, 582108, 582109, 582110, 582111, 582112, 582113, 582114, 582115, 582116, 582117, 582118, 582119, 582120, 582121, 582122, 582123, 582124, 582125, 582126, 582127, 582128, 582129, 582130, 582131, 582132, 582133, 582134, 582135, 582136, 582137, 582138, 582139, 582140, 582141, 582142, 582143, 582144, 582145, 582146, 582147, 582148, 582149, 582150, 582151, 582152, 582153, 582154, 582155, 582156, 582157, 582158, 582159, 582160, 582161, 582162, 582163, 582164, 582165, 582166, 582167, 582168, 582169, 582170, 582171, 582172, 582173, 582174, 582175, 582176, 582177, 582178, 582179, 582180, 582181, 582182, 582183, 582184, 582185, 582186, 582187, 582188, 582189, 582190, 582191, 582192, 582193, 582194, 582195, 582196, 582197, 582198, 582199, 582200, 582201, 582202, 582203, 582204, 582205, 582206, 582207, 582208, 582209, 582210, 582211, 582212, 582213, 582214, 582215, 582216, 582217, 582218, 582219, 582220, 582221, 582222, 582223, 582224, 582225, 582226, 582227, 582228, 582229, 582230, 582231, 582232, 582233, 582234, 582235, 582236, 582237, 582238, 582239, 582240, 582241, 582242, 582243, 582244, 582245, 582246, 582247, 582248, 582249, 582250, 582251, 582252, 582253, 582254, 582255, 582256, 582257, 582258, 582259, 582260, 582261, 582262, 582263, 582264, 582265, 582266, 582267, 582268, 582269, 582270, 582271, 582272, 582273, 582274, 582275, 582276, 582277, 582278, 582279, 582280, 582281, 582282, 582283, 582284, 582285, 582286, 582287, 582288, 582289, 582290, 582291, 582292, 582293, 582294, 582295, 582296, 582297, 582298, 582299, 582300, 582301, 582302, 582303, 582304, 582305, 582306, 582307, 582308, 582309, 582310, 582311, 582312, 582313, 582314, 582315, 582316, 582317, 582318, 582319, 582320, 582321, 582322, 582323, 582324, 582325, 582326, 582327, 582328, 582329, 582330, 582331, 582332, 582333, 582334, 582335, 582336, 582337, 582338, 582339, 582340, 582341, 582342, 582343, 582344, 582345, 582346, 582347, 582348, 582349, 582350, 582351, 582352, 582353, 582354, 582355, 582356, 582357, 582358, 582359, 582360, 582361, 582362, 582363, 582364, 582365, 582366, 582367, 582368, 582369, 582370, 582371, 582372, 582373, 582374, 582375, 582376, 582377, 582378, 582379, 582380, 582381, 582382, 582383, 582384, 582385, 582386, 582387, 582388, 582389, 582390, 582391, 582392, 582393, 582394, 582395, 582396, 582397, 582398, 582399, 582400, 582401, 582402, 582403, 582404, 582405, 582406, 582407, 582408, 582409, 582410, 582411, 582412, 582413, 582414, 582415, 582416, 582417, 582418, 582419, 582420, 582421, 582422, 582423, 582424, 582425, 582426, 582427, 582428, 582429, 582430, 582431, 582432, 582433, 582434, 582435, 582436, 582437, 582438, 582439, 582440, 582441, 582442, 582443, 582444, 582445, 582446, 582447, 582448, 582449, 582450, 582451, 582452, 582453, 582454, 582455, 582456, 582457, 582458, 582459, 582460, 582461, 582462, 582463, 582464, 582465, 582466, 582467, 582468, 582469, 582470, 582471, 582472, 582473, 582474, 582475, 582476, 582477, 582478, 582479, 582480, 582481, 582482, 582483, 582484, 582485, 582486, 582487, 582488, 582489, 582490, 582491, 582492, 582493, 582494, 582495, 582496, 582497, 582498, 582499, 582500, 582501, 582502, 582503, 582504, 582505, 582506, 582507, 582508, 582509, 582510, 582511, 582512, 582513, 582514, 582515, 582516, 582517, 582518, 582519, 582520, 582521, 582522, 582523, 582524, 582525, 582526, 582527, 582528, 582529, 582530, 582531, 582532, 582533, 582534, 582535, 582536, 582537, 582538, 582539, 582540, 582541, 582542, 582543, 582544, 582545, 582546, 582547, 582548, 582549, 582550, 582551, 582552, 582553, 582554, 582555, 582556, 582557, 582558, 582559, 582560, 582561, 582562, 582563, 582564, 582565, 582566, 582567, 582568, 582569, 582570, 582571, 582572, 582573, 582574, 582575, 582576, 582577, 582578, 582579, 582580, 582581, 582582, 582583, 582584, 582585, 582586, 582587, 582588, 582589, 582590, 582591, 582592, 582593, 582594, 582595, 582596, 582597, 582598, 582599, 582600, 582601, 582602, 582603, 582604, 582605, 582606, 582607, 582608, 582609, 582610, 582611, 582612, 582613, 582614, 582615, 582616, 582617, 582618, 582619, 582620, 582621, 582622, 582623, 582624, 582625, 582626, 582627, 582628, 582629, 582630, 582631, 582632, 582633, 582634, 582635, 582636, 582637, 582638, 582639, 582640, 582641, 582642, 582643, 582644, 582645, 582646, 582647, 582648, 582649, 582650, 582651, 582652, 582653, 582654, 582655, 582656, 582657, 582658, 582659, 582660, 582661, 582662, 582663, 582664, 582665, 582666, 582667, 582668, 582669, 582670, 582671, 582672, 582673, 582674, 582675, 582676, 582677, 582678, 582679, 582680, 582681, 582682, 582683, 582684, 582685, 582686, 582687, 582688, 582689, 582690, 582691, 582692, 582693, 582694, 582695, 582696, 582697, 582698, 582699, 582700, 582701, 582702, 582703, 582704, 582705, 582706, 582707, 582708, 582709, 582710, 582711, 582712, 582713, 582714, 582715, 582716, 582717, 582718, 582719, 582720, 582721, 582722, 582723, 582724, 582725, 582726, 582727, 582728, 582729, 582730, 582731, 582732, 582733, 582734, 582735, 582736, 582737, 582738, 582739, 582740, 582741, 582742, 582743, 582744, 582745, 582746, 582747, 582748, 582749, 582750, 582751, 582752, 582753, 582754, 582755, 582756, 582757, 582758, 582759, 582760, 582761, 582762, 582763, 582764, 582765, 582766, 582767, 582768, 582769, 582770, 582771, 582772, 582773, 582774, 582775, 582776, 582777, 582778, 582779, 582780, 582781, 582782, 582783, 582784, 582785, 582786, 582787, 582788, 582789, 582790, 582791, 582792, 582793, 582794, 582795, 582796, 582797, 582798, 582799, 582800, 582801, 582802, 582803, 582804, 582805, 582806, 582807, 582808, 582809, 582810, 582811, 582812, 582813, 582814, 582815, 582816, 582817, 5828						

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO "S" Nº 48/75 do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senador o Rec.Extraordinário nº 80.803, do Estado de Mato Grosso, inconstitucionalidade do art. 19 da Lei 3 111/71 daquele Estado.	13.11.75	SENADOR PAULO BROSSARD.	14.03.77			
MEMORANDUM Nº 240/75 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Min.Fazenda, para que seja autorizada a Pref. Mun. de Porto Alegre (RS) a elevar o montante de sua dívida consolidada no valor de Cr\$ 25.000.000,00.	19.11.75	SENADOR PAULO BROSSARD.	14.03.77			Atendida a diligência.
PROJETO RESOLUÇÃO Nº 42/75: Dá nova redação ao art. 337 da Resolução nº 58, de 1972 (Regulamento Administrativo do Senado Federal). Autor: Senador Osires Teixeira.	15.03.76					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
INDICAÇÃO Nº 04/75 do Sr. Itamar Franco indicando, nos termos do art. 247 do Regimento Interno, a CCJ proceder estudos no sentido de esclarecer se pode o Governador do Distrito Federal ser convocado para prestar esclarecimentos sobre a sua administração ao Plenário do Senado Federal, ou, se for o caso, formular a correspondente proposição legislativa.	17.10.75	SENADOR HEITOR DIAS.	10.03.77			
CONSULTA S/Nº de 1975, do Sr. Presidente da CPI do NOBRAL, sobre se está ou não configurada uma violação dos textos constitucionais (art. 176, Item II, da Constituição de 1969), face à Lei 5 692, de 12.08.71.	25.11.75					
CONSULTA -OFÍCIO SM/151, de 27.04.76, do Presidente do Senado Federal, consultando a CCJ sobre a orientação a ser tomada com referência a Proposta de Emenda à Constituição, de autoria do Dep.Jorge Paulo, que altera a redação do par. único do art. 152 da Constituição Federal.	07.05.76					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA N° 17/76: Acrescenta parágrafo ao art. 822 da Lei nº 5 869, de 11.1.1973 (Cod. Proc. Civil) Autor: Deputado Aurélio Campos.	06.04.76	SENADOR ACCIO LY FILHO.	10.03.77			
PROJETO LEI CÂMARA N° 33/76 Altera a redação do art. 10 da Lei nº 5 682, de 21 de julho de 1971 - Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Autor: Deputado Baso Coimbra.	21.05.76 21.05.76	SENADOR WILSON GONÇALVES.	10.03.77			
PROJETO LEI CÂMARA N° 43/76: Acrescenta dispositivo ao art. 10 do Decreto-lei nº 201, de 27.2.1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos prefeitos e vereadores e dá outras providências. Autor: Deputado Fernando Coelho.	09.06.76	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	14.03.77			Vista Sen. Paulo Brossard

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA N° 69/76: Dá nova redação ao art. 14 da Lei nº 1.360, de 5.2.1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judicial aos necessitados. Autor: Deputado José Bônifácio.	03.09.76	SENADOR PAULO BROSSARD.	14.03.77			
PROJETO LEI CÂMARA N° 70/76: Altera a redação do item I do § 1º do art. 70 da Lei nº 5 108, de 21 de setembro de 1966, que institui o Código Nacional do Trânsito. Autor: Deputado Vicente Vuolo.	13.09.76	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	10.03.77			
PROJETO LEI CÂMARA N° 73/76: Attescenta dispositivos à Lei nº 4 215, de 27.04.1963 que "Dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil." Autor: Deputado Aloisio Santos.	14.09.76	SENADOR LEITE CHAVES.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA N° 79/76: Acrescenta parágrafo único ao art. 20 do Código de Processo Penal - Decreto-lei n. 3 689, de 03.10.1969. Autor: Deputado Aloisio Santos.	11.10.76	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	10.03.77			
PROJETO LEI CÂMARA N° 88/76: Dá nova redação aos §§ 3º e 4º do art. 2º da Lei 5 584, de 26.6.1970, que "dispõe sobre normas de direito processual do trabalho, altera dispositivos da CLT disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho". Autor: Deputado Francisco Amaral.	18.10.76	SENADOR OTTO LEHMANN.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 03/76: Dispõe sobre os depósitos devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, em decorrência de serviços prestados por trabalhadores avulsos. Autor: Senador Nelson Carneiro.	18.03.76	SENADOR PAULO BROSSARD.	14.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 07/76-Complementar. Veda qualquer modificação na legislação eleitoral até um ano antes de eleições federais, estaduais ou municipais. Autor: Senador Itamar Franco.	15.03.76	SENADOR WILSON GONÇALVES	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 46/76 (EMENDA DA CLS SUBSTITUTIVA) Reformula critérios de reajustamento coletivo de salários das categorias profissionais e da outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro.	28.10.76	SENADOR OTTO LEHMANN.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 26/76: Dá nova redação ao § 2º do art. 9º da Lei n° 5 890, de 08.06.1973. Autor: Senador Orestes Quêrcia.	19.03.76	SENADOR DIRCEU CARDOSO.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 33/76: Dá nova redação ao parag. único do art. 4º da Lei nº 5.890, de 8.6.1973, assegurando a aplicação do salário-de-benefícios dos períodos anteriores a sua vigência, dos critérios de cálculo que então vigoravam. Autor: Senador Franco Montoro.	19.03.76					
PROJETO LEI SENADO N° 34/76: Submete as empresas em que haja participação de capital estrangeiro à fiscalização do Banco Central do Brasil. Autor: Senador Leite Chaves.	19.03.76	SENADOR ITALI VIO COELHO.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 35/76: Altera o parágrafo único do art. 521 da CLT. Autor: Senador Leite Chaves.	19.03.76	SENADOR PAULO BROSSARD.	14.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 36/76:Complementar. Dispõe sobre a aposentadoria do Trabalhador Rural. Autor: Senador Orestes Quêrcia.	19.03.76	SENADOR PAULO BROSSARD.	14.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 38/76-Complementar. Torna inelegível por dois anos os que tiverem exercido cargos de direção em empresas de capital estrangeiro. Autor: Senador Leite Chaves.	23.03.76					Vista Sen.Leite Chaves.
PROJETO LEI SENADO N° 40/76: Dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da administração indireta. Autor: Senador Mauro Benevides.	23.03.76					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETOS LEI SENADO NOS 41/76 - Altera o art. 39, caput, do Decreto-lei nº 389, de 26.12.1968, que dispõe sobre a verificação judicial de insalubridade e periculosidade; 61/76-Dá nova redação ao art. 39 do Decreto-lei nº 389; 210/76 - Dá nova redação ao art. 39 do Decreto-lei nº 389, 130/76-Modifica o Dec.-lei N9389. Autores: Senadores Leite Chaves Nelson Carneiro.	29.09.76	SENADOR DIR- ECIO CARDOSO.	10.03.77			Anexados pelo RQS 490/76.
PROJETO LEI SENADO Nº 42/76: Dispõe sobre a identificação de familiares do marítimo, pela autoridade competente, para fins de ingresso na área de portos nacionais. Autor: Senador Nelson Carneiro.	24.03.76	SENADOR ITALI VIA CGELHO.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 44/76: Estabelece o direito de preferência à aquisição de terras públicas e dá outras providências. Autor: Senador José Sarney.	24.03.76	SENADOR PAULO BROSARD.	14.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 45/76: Veda alterações nas partes externas dos modelos de veículos automotores antes de decorridos 5 anos de seu lançamento no mercado consumidor do País. Autor: Senador Leite Chaves.	25.03.76	SENADOR PAULO BROSARD.	14.03.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 62/76: Estabelece novo critério para a distribuição da contribuição sindical e dá outras providências. Autor: Senador Franco Montoro.	02.04.76	SENADOR HELVÍ DIO NUNES.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 78/76-Complementar Altera a Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, para permitir o pagamento da verba de representação aos presidentes das Câmaras Municipais. Autor: Senador Franco Montoro.	23.04.76	SENADOR CIPRO LEHMANN.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 82/76-Complementar. Concede isenção de impostos incidentes nos produtos industrializados de soja, destinados à alimentação humana. Autor: Senador Leite Chaves.	28.04.76					Vista Sen-Leite Chaves.
PROJETO LEI SENADO N° 87/76: Dispõe sobre estabelecimentos que lidam com sangue humano e seus derivados e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro.	29.05.76	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 89/76: (EMENDA SUBSTITUTIVA DA COMIS:SAÚDE) Acréscema dispositivos à Lei n° 2.694, de 17 de setembro de 1955, que regula o exercício da enfermagem profissional. Autor: Senador Nelson Carneiro.	08.09.76					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 90/76: Eleva de 05 para 10% do salário-mínimo a cota do salário-família devido aos empregados que percebem até 5 salários-mínimos. Autor. Senador Franco Montoro.	12.03.76	SENADOR HEITOR DIAS.	10.03.77			Atendida a diligência.
PROJETO LEI SENADO N° 91/76: Restringe a publicidade de medicamentos aos casos que especifica e dá outras provisões. Autor: Senador Orestes Quêrcia.	30.04.76					A SGM para ser anexado ao PLS 190/75.
PROJETO LEI SENADO N° 98/76: Institui o adicional de periculosidade para os eletricitários. PROJETO LEI SENADO N° 233/76: Institui salário adicional para os trabalhadores que prestem serviços em atividades em contato permanente com energia elétrica, em condições de periculosidade. Autor: Senador Nelson Carneiro.	14.10.76					Anexados pelo RQS 497/76. Vista ao Sen. Leite Chaves.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OSSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 103/76: Dá nova redação ao art. 29 da Lei nº 4 266, de 3.10.1963. Autor: Senador Nelson Carneiro.	10.09.76	SENADOR OTTO LEHMANN.	10.03.77			Satisfaz a diligência.
PROJETO LEI SENADO Nº 111/76: Altera a redação do art. 69 da Lei nº 5 107, de 13.9.66(FGTS) para assegurar aos empregados optantes, com dois ou mais anos de serviço, um adicional correspondente ao valor dos depósitos feitos em sua conta vinculada, em razão da despedida sem justa causa. Autor: Senador Leite Chaves.	14.05.76	SENADOR OTTO LEHMANN.	10.03.77			Vista ao Sen. Leite Chaves
PROJETO LEI SENADO Nº 113/76: Revoga o § 1º do art. 8º da Lei nº 4 728, de 14 de julho de 1965, que disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento. Autor: Senador Itálvio Coelho.	14.05.76	SENADOR NELSON CARNEIRO.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OSSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 115/76: Dispõe sobre os saques, efetuados por assalariados das zonas atingidas por calamidades públicas, nos depósitos do FGTS. Autor: Senador Paulo Guerra.	17.05.76	SENADOR LEITE CHAVES.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 124/76: Perdoa débitos de entidades filantrópicas junto ao IIMPS e fixa prazos para regularização de sua situação. Autor: Senador Osires Teixeira.	25.05.76	SENADOR DIRCEU CARDOSO.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 128/76: Dispõe sobre o exercício da profissão de Corretor de Imóveis. PROJETO LEI SENADO Nº 131/76: Disciplina o exercício da profissão de Corretor de Imóveis em todo o território nacional. Autores: Senadores Henrique de La Rocque Benjamim Farah.	19.11.76	SENADOR OTTO LEHMANN.	10.03.77			Anexados pelo RQS225/76.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 139/76: Dá nova redação ao art. 11 do Decreto-lei 5.452, de 1 de maio de 1943 (CLT). PROJETO LEI SENADO N° 176/76: Introduz modificações na CLT. Autores: Senadores Orestes Quêrcia, Nelson Carneiro.	17.08.76					Anexados pelo RQS 341/76.
PROJETO LEI SENADO N° 146/76: Dispõe sobre a privatização dos serviços de transportes das regiões metropolitanas e dá outras providências. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	09.06.76	SENADOR LEWIS CHAVES.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 141/76: Estabelece normas de assistência ao excepcional e autoriza a criação da Fundação de Assistência ao Excepcional - FUNASE. Autor: Senador Nelson Carneiro.	10.03.76					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 156/76: Dá nova redação ao art. 492 da CLT. Autor: Senador Lázaro Barbosa.	11.03.76	SENADOR LÁZARO BARBOSA.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 157/76: Autoriza a dispensa da taxa de KV de energia elétrica fornecida pelas subsidiárias da Eletrobrás para irrigação de lavouras no setor rural. Autor: Senador Italívio Coelho.	23.06.76	SENADOR ITALÍVIO COELHO.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 173/76: Altera a redação dos arts. 27 e 61 da Lei n° 5.682, de 21.7.1971, acrescentando novos itens e parágrafos. Autor: Senador José Lindoso.	02.08.76	SENADOR JOSÉ LINDOSO.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 174/76: Dispõe sobre a obrigatoriedade de depósitos temporário dos rendimentos de capitais estrangeiros, auferidos em território nacional. Autor: Senador Marcos Freire.	02.08.76	SENADOR ITALI VIO COELHO.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 177/76: Revoga o parágrafo único do art. 25 da Lei n° 3.807, de 26 de agosto de 1960. Autor: Senador Nelson Carneiro.	05.08.76	SENADOR ITALI VIO COELHO.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 183/76: Dispõe sobre a inclusão de representante do Poder Legislativo na diretoria das empresas públicas e das sociedades de economia mista. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	12.08.76	SENADOR HELVÍ DIO NUNES.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 184/76-Complementar (EMENDA N° 1 DE PLENÁRIO) Permite aposentadoria voluntária, nas condições que especifica, aos funcionários públicos do Distrito Federal, incluídos no Quadro Suplementar ou postos em disponibilidade. Autor: Poder Executivo.	28.10.76	SENADOR HEITOR DIAS.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 189/76: Acrecenta § 59 ao art. 64 da Lei n° ... 4.504, de 30.11.1964 que dispõe sobre o Estatuto da Terra. Autor: Senador Evelásio Vieira.	16.08.76	SENADOR WILSON GONÇALVES.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 191/76: Dispõe sobre a concessão de bolsas de estudos pelo Min. Educação e Cultura aos excedentes dirigentes exercentes de cargo de administração sindical ou representação profissional. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	17.08.76	SENADOR HEITOR DIAS.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 196/76: Assegura a transferência da matrícula de universitários funcionários públicos estaduais, nas condições que especifica. Autor: Senador Nelson Carneiro.	19.08.76	SENADOR HEITOR DIAS.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 201/76: Dispõe sobre a doação de imóveis da União às entidades sindicais de empregados, para a construção de colônias de férias. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	24.08.76	SENADOR DIRCEU CARDOSO.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 202/76: Modifica a redação dos arts. 157, 158 e 159 da CLT. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	24.08.76	SENADOR HEITOR DIAS.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 215/76: Dispõe sobre a inclusão dos serviços especializados de medicina, higiene e segurança do trabalho, como serviço constante do elenco da previdência social. Autor: Senador Evelásio Vieira.	03.09.76	SENADOR OTTO LEHMANN.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 216/76: Altera a redação do art. 729 da CLT. Autor: Senador Nelson Carneiro.	03.09.76	SENADOR OTTO LEHMANN.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 221/76: Autoriza a aposentadoria do aeronauta independentemente de sua idade, equiparando-o aos segurados que têm direito à aposentadoria especial. Autor: Senador Franco Montoro.	03.09.76	SENADOR HEITOR DIAS.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 222/76: Dispõe sobre dispensa de documentação nosológica em processos de pensão militar de ex-combatentes da FEB falecidos e dá outras providências. Autor: Senador Evelásio Vieira.	09.09.76	SENADOR LEITE CHAVES.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 224/76: Estabelece a obrigatoriedade de apresentação de música ao vivo nas emissoras de televisão e nas casas de diversão. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	09.09.76	SENADOR LEITE CHAVES.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 225/76: Acréscema dispositivo à Lei Nº 3.807, de 26.8.1960 (Lei Orgânica da Previdência Social). Autor: Senador Nelson Carneiro.	15.09.76	SENADOR ITALVIO COELHO.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 226/76: Altera a redação do § 5º do art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. Autor: Senador Nelson Carneiro.	15.09.76	SENADOR ITALVIO COELHO.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 227/76: Dá nova redação ao § 1º do art. 59 e ao § 2º do art. 61 da CLT. Autor: Senador Nelson Carneiro.	16.09.76	SENADOR HEITOR DIAS.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 228/76: Dá nova redação ao art. 818 do Decreto-lei nº 5.452, de 1.5.1943 (CLT) Autor: Senador Orestes Quérica.	16.09.76	SENADOR HEITOR DIAS.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 229/76: Restabelece a vigência do art. 176 da Lei n° 5 787, de 1972. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	16.09.76	SENADOR HELVÉDIO NUNES.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 230/76: Dispõe sobre o seguro desemprego, a cargo do INPS. Autor: Senador Nelson Carneiro.	16.09.76	SENADOR ITALI VIO COELHO.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 231/76: Acréscema parágrafo único ao art. 37 do Decreto-lei n° 200, de 25.2.1967, dispondo sobre o cargo de Ministro Extraordinário para o Desenvolvimento do Nordeste. Autor: Senador Marcos Freire.	16.09.76	SENADOR HELVÉDIO NUNES.	17.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 238/76-Complementar Inclui os contribuintes individuais da Previdência Social no Plano de Integração Social. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	22.09.76	SENADOR HELVÉDIO NUNES.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 239/76: Dispõe sobre a proibição do uso de corantes nos alimentos industrializados. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	22.09.76	SENADOR ITALI VIO COELHO.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 241/76: Revoga a Lei n° 5 453, de 14 de junho de 1968. Autor: Senador Mauro Benevides.	23.09.76	SENADOR WILSON GONÇALVES.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 2469/76: Dispõe sobre a construção, em Brasília de monumento em memória do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. Autor: Senador Lázaro Barbosa.	24.09.76	SENADOR OTTO LERMAN.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 247/76: Introduz modificações na Lei nº 3.807, de 26.8.1960 (Lei Orgânica da Previdência Social) Autor: Senador Nelson Carneiro.	28.09.76	SENADOR ITALI VIO COELHO.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 248/76: Proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro. Autor: Senador Nelson Carneiro.	30.09.76	SENADOR ITALI VIO COELHO.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 250/76: Dispõe sobre restrições à aquisição de munição para armas de fogo. Autor: Senador Nelson Carneiro.	30.09.76	SENADOR OTTO LERMAN.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 255/76: Dispõe sobre a proibição de aterravar terrenos de marinha. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	06.10.76	SENADOR LEITE CHAVES.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 257/76: Dá nova redação ao § 1º do art. 457 CLT. Autor: Senador Orestes Quêrcia.	11.10.76	SENADOR HEITOR DIAS.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 260/76: Acrecenta dispositivo à Lei nº 3.890, de 25.4.61, que autoriza a União a constituir a Empresa Centrais Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	14.10.76	SENADOR OTTO LEHMANN.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 262/76: Dispõe sobre a obrigatoriedade de prévia aprovação oficial à fabricação em série de novos modelos de veículos automotores e dá outras providências. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	14.10.76	SENADOR LEITE CHAVES.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 264/76: Estabelece limites para reajustamento de aluguéis em locações residenciais. Autor: Senador Agenor Maria.	15.10.76					À SGM para ser anexado ao PLC 1/77.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 267/76: Estabelece critérios para a aprovação de projetos florestais e dá outras providências. Autor: Senador Itamar Franco.	19.10.76	SENADOR ITALI VIO COLHO.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 268/76-Complementar Dispõe sobre a contagem reciproca de tempo de serviço urbano e rural para efeito de aposentadoria. Autor: Senador Nelson Carneiro.	26.10.76	SENADOR LEITE CHAVES.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 269/76: Inclui a disciplina de "Noções Gerais de Trânsito" no currículo pleno dos estabelecimentos de ensino de 1º Grau. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	27.10.76	SENADOR LEITE CHAVES.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 270/76: Dispõe sobre a proibição de abate de matrizes bovinas, pelo tempo que especifica, e dá outras providências. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	27.10.76	SENADOR <u>LEITE CHAVES</u>	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 271/76: Autoriza o Poder Executivo conceder pensão especial à Sra. Sarah Lemos Kubitschek de Oliveira, viúva do ex-Presidente da República Juscelino Kubitschek de Oliveira. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	27.10.76	SENADOR OTTO LEHMANN.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 272/76: Dispõe sobre a instalação de equipamento antipoluidor nos veículos automotores de via terrestre e dá outras providências. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	27.10.76	SENADOR <u>ITALI VIO COELHO</u>	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 273/76: Estabelece equipamentos obrigatórios dos veículos automotores de via terrestre e dá outras providências. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	27.10.76	SENADOR <u>ITALI VIO COELHO</u>	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 274/76: Altera a redação do parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 194 de 24.2.67. Autor: Senador Vasconcelos.	27.10.76	SENADOR <u>HEITOR DIAS</u>	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 275/76: Altera a redação do art. 1º da Lei nº 5.211, de 11.10.72, que dispõe sobre o regime de trabalho dos empregados nas atividades de exploração, perfuração, produção e refinação de petróleo, bem como no transporte de petróleo e seus derivados. Autor: Senador Nelson Carneiro.	27.10.76	SENADOR <u>MATTOS LEÃO</u>	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 276/76: Introduz modificação na Lei nº 4 591, de 16.12.1964, que dispõe sobre o condonário em edificações e as incorporações imobiliárias. Autor: Senador Nelson Carneiro.	10.10.76	SENADOR HELVÉDIO NUNES.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 277/76: Altera e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 1 445, de 13 de fevereiro de 1976. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	28.10.76	SENADOR HELVÉDIO NUNES.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 278/ 6: Acréscema dispositivos à Lei nº 5 938, de 14 de dezembro de 1973 que regula os direitos autorais. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	24.10.76	SENADOR LEITE CHAVES.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 279/76: Proíbe a importação ou a comercialização de filmes cinematográficos em lotes. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	28.10.76	SENADOR OSIRÉS TEIXEIRA.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 280/76: Disciplina o exercício da profissão de detetive particular. Autor: Senador Nelson Carneiro.	28.10.76	SENADOR ITALI VIO COELHO.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 281/76: Estabelece a obrigatoriedade de garantia, a ser dada pelo fabricante, para os pneus comercializados. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	28.10.76	SENADOR LEITE CHAVES.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 282/76: Introduz alterações na Lei dos Registros Públicos no que se refere à averbação, no Registro de Imóveis, das sentenças de desquite, nulidade ou anulação de casamento. Autor: Senador Nelson Carneiro.	28.10.76	SENADOR ITALI VIO COELHO.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 285/76: Estabelece critérios de distribuição para o Fundo de Participação dos Municípios. Autor: Senador Itamar Franco.	29.10.76	SENADOR OTTO LEHMANN.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 286/76: Autoriza o Poder Executivo a doar o prédio que menciona. Autor: Senador Jarbas Passarinho.	04.11.76	SENADOR DIRCEU CARDOSO	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/76: Altera o Decreto Legislativo nº 96, de 1975, que dispõe sobre o pecúlio parlamentar. Autor: Senador Nelson Carneiro.	05.10.76	SENADOR OTTO LEHMANN	10.03.77			Redistribuído
OFÍCIO "S" Nº 04/76 do Pres.Trib.Contas do D.Federal, reiterando parecer prévio constante do Of. "S" 26/74, pela aprovação contas gerais do Gov.D.Federal, exerc.1973, que tramita em conjunto com o Ofício "S" 19/74. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COM.D.FEDERAL.)	02.04.76	SENADOR HEITOR DIAS.	10.03.77			
OFÍCIO "S" Nº 06/76 do Presidente do Senado, Representação nº 932, do Estado Paranaense, inconstitucionalidade, no art. 20º, inciso II, da Lei nº 785, de 16.10.1974, daquele Estado.	03.03.76	SENADOR PAPUÉS, LIMA	14.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 287/76: Altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro.	24.11.76	SENADOR HEITOR DIAS.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 288/76: Reabre o prazo de que trata o art. 11 da Lei n° 6 332, de 18.5.1976 e dá outras providências. Autor: Senador Otair Becker.	24.11.76	SENADOR ITALI VIO COELHO.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 289/76: Autoriza o Banco Nacional de Habitação a criar Departamentos de construção e de venda de imóveis residenciais. Autor: Senador Nelson Carneiro.	24.11.76	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 290/76: Introduz alterações na Lei n° 5 107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o FGTS. Autor: Senador Nelson Carneiro.	25.11.76					A SGM para ser anexado aos PLS n° 128/74 e outros.
PROJETO LEI SENADO N° 291/76: Introduz modificação na Lei n° 5 107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o FGTS. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	25.11.76					A SGM para ser anexado aos PLS n° 128/74 e outros.
PROJETO LEI SENADO N° 292/76: Dispõe sobre a adição obrigatória de vitamina "A" no açúcar. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	25.11.76	SENADOR SALDANHA DERZI.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 293/76-Complementar. Introduz modificações na Lei Complementar n° 26, de 11.9.1975, para o fim de permitir a utilização do PIS-PASEP na aquisição ou construção da casa própria. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	25.11.76	SENADOR ITALI VIO COELHO.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 294/76: Institui o monopólio estatal do transporte aéreo, cria a Viação Aérea Brasileira S/A-VABRAS e dá outras providências. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	25.11.76	SENADOR LEITE CHAVES.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 295/76: Dispõe sobre autorização para porte de arma por motoristas de caminhões e táxis. Autor: Senador Agenor Maria.	25.11.76	SENADOR MATOS LEÃO.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 297/76: Altera a redação do art. 29 da Lei n° 4.281 de 8.11.1963. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	25.11.76	SENADOR ITALI VIO COELHO.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 298/76: Acréscema parágrafo ao art. 11 da Lei Orgânica da Previdência Social e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro.	25.11.76					A SGM para ser anexado aos PLS 218 e 222/75.
PROJETO LEI CÂMARA N° 03/74: (ELIMINA SUBSTITUTIVA DA CEC) Regula os contratos para a gravação e comercialização de discos musicais. PROJETO LEI SENADO N° 53/74 : Torna obrigatória a numeração de discos e demais gravações de obras artísticas, literárias ou científicas. Autores: Deputado Florim Coutinho Senador Franco Montoro	25.11.76	SENADOR NELSON CARNEIRO.	09.03.77			Tramitam em conjunto e vêm a CCJ para apreciar substitutivo da CEC.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 299/76: Acréscema dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro.	26.11.76	SENADOR HEITOR DIAS.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 300/76: Dispõe sobre gratificação por tempo de serviço, aos trabalhadores sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro.	26.11.76	SENADOR ITALI LIVIO COELHO.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 301/76: Altera a redação de dispositivos do art. 22 da Lei Orgânica da Previdência Social. Autor: Senador Nelson Carneiro.	26.11.76	SENADOR ITA LIVIO COELHO.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 302/76: Inclui representante da Associação Brasileira dos Distribuidores de Veículos Automotores - ABRAVE - no Conselho Nacional do Trânsito. Autor: Senador Otto Lehmann.	26.11.76	SENADOR NELSON CARNEIRO.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 303/76: Veda a reeleição para o período imediato, de dirigentes das Federações e Confederações Sindicais. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	26.11.76	SENADOR ITA LIVIO COELHO.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 304/76: Modifica atribuições dos Conselhos Federal e Estaduais de Educação e dá outras provisões. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	26.11.77	SENADOR OSIRÉS TEIXEIRA.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 305/76: Introduz alterações no regime do FGTS, para extinguir a opção e manter a estabilidade no emprego, nos termos da CLT. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	26.11.76					A SGM para ser anexado ao PLS n° 128/74 e ou press.
PROJETO LEI SENADO N° 306/76: Considera feriado nacional o dia consagrado a Nossa Senhora da Aparecida, Padroeira do Brasil. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	26.11.76					A SGM para ser anexado ao PLC n° 02/77.
PROJETO LEI CÂMARA N° 02/76: Altera o art. 73 da CLT. PROJETO LEI SENADO N° 193/75: Altera a redação do art. 73, "caput" da CLT PROJETO LEI SENADO N° 283/76: Dispõe sobre o adicional noturno para os trabalhadores regidos pela CLT. Autores: Deputado Roland Corbisier Senador Orestes Quêrcia Senador Nelson Carneiro.	26.11.76	SENADOR LEITE CHAVES.	09.03.77			Anexados pelo RQS 1575/76

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO S N° 15/76 do Presidente do Tribunal de Contas do D.Federal, encaninhando ao Senado Federal o relatório e o parecer prévio daquele Tribunal sobre a aprovação das Contas do Gov. do D.Federal, exercício 1975. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMS.D.FEDERAL.)	29.11.76	SENADOR HEITOR DIAS.	09.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 130/76: Modifica dispositivos do Decreto-lei n° 7.661, de 21.6.945 e do Dec.-lei n° 75, de 21.11.66, para o fim de compatibilizar a legislação que trata da incidência de juros e correção monetária aos débitos de natureza trabalhista. PLS N° 284/76-Modifica o § 2º do art. 1º do Dec-lei n° 75, de 21.11.66, que dispõe sobre a correção monetária dos débitos de natureza trabalhista. Autores: Senador Nelson Carneiro.	30.11.76	SENADOR LEITE CHAVES.	10.03.77			Anexados pelo RQS 502/76.
MENSAGEM N° 138/76 do Sr.Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Min.Fazenda para que seja autorizada a Pref. Mun. PORTO ALEGRE (RS) a elevar o montante de sua dívida consolidada. (PROJETO RESOLUÇÃO DA CE)	01.12.76	SENADOR PAULO BROSSARD.	14.03.77			Com a diligência atendida.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 308/76: Dá nova redação ao parágrafo único do art. 25 da Lei Orgânica da Previdência Social. Autor: Senador Otávio Becker.	01.12.76	SENADOR OTÁVIO BECKER.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 309/76: Dá nova redação aos §§ 1º e 2º do art. 535 da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro.	01.12.76	SENADOR HEITOR DIAS.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 310/76: Dispõe sobre o montante em forma de percentual do salário-família concedido aos empregados regidos pela CLT. Autor: Senador Nelson Carneiro.	01.12.76	SENADOR OSIRÉS TEIXEIRA.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA N° 95/76: Acréscinta e altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei n° 5 452, de 1.5.1943). Autor: Deputado Francisco Amaral.	01.12.76	SENADOR HEITOR DIAS.	09.03.77			
PROJETO LEI CÂMARA N° 98/76: Acréscinta dispositivos ao Decreto-lei n° 3 365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública. Autor: Deputado Silvio Lopes.	01.12.76					A SGM para ser anexado aos PLS 257/75 e PLC n°s 86/75 e 35/76.
PROJETO LEI CÂMARA N° 99/76: (SUBSTITUTIVO DA CSPEC) Dispõe sobre consignações em folha de pagamento de servidores civis, ativos e inativos, da Administração Federal direta e das autarquias federais e dá outras providências. Autor: Poder Executivo.	01.12.76	SENADOR HELVÍDIO JONES.	09.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA Nº 68/75: (SUSTITUTIVO DA COMIS. SAÚDE) Autoriza o aproveitamento dos cegos no Serviço Público e na empresa privada e determina outras providências. Autor: Deputado Rubem Medina.	02.12.76	SENADOR SALVADOR DE MEDEIROS.	09.03.77			
PROJETO LEI CÂMARA Nº 110/76: Altera o "caput" do art. 212 da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Deputado Alípio de Carvalho.	02.12.76	SENADOR HEITOR DIAS.	09.03.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 312/76: Dispõe sobre a inclusão obrigatória de um aposentado, como representante das categorias profissionais, junto aos órgãos de elaboração coletiva e controle administrativo jurisdicional da Previdência Social. Autor: Senador Nelson Carneiro.	03.12.76	SENADOR ITALI VIO COELHO.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 313/76: Considera como parcela não tributável do imposto de renda os proventos de inatividade e as pensões pagas pelos cofres públicos ou por instituição de previdência Social. Autor: Senador Otair Becker.	03.12.76					A SGM para ser anexado ao PLS 88/75 e outros.
PROJETO LEI SENADO Nº 314/76: Legitima a Procuradoria Geral da República para requerer, perante o Supremo Tribunal Federal, a sustação de efeitos das decisões que menciona. Autor: Senador Otair Becker.	03.12.76	SENADOR ACCIOLEY FILHO.	10.03.77			
PROJETO LEI CÂMARA Nº 65/76: Dispõe sobre causa de especial aumento de pena, quanto aos crimes contra a Administração Pública, praticados por ocupantes de cargos em comissão da administração direta e indireta, regula a forma de seu procedimento e dá outras providências. Autor: Deputado Norton Macedo.	30.03.76	SENADOR ACCIOLEY FILHO.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO DA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 150/76: Considera circunstância de exceção o fato de ter o agente sido morto eliminado. Autor: Senador Nelson Carneiro.			10.03.77			
PROJETO LEI CÂMARA N° 113/76: Acréscimo parágrafo ao art. 42 da Lei nº 5 108, de 21 de setembro de 1966 - Código Nacional do Trânsito. Autor: Deputado Blota Júnior.	04.12.76	SENADOR NELSON CARNEIRO.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 315/76: Introduz modificação na Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro.	04.12.76	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO DA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO SENADOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 317/76: Dispõe sobre o salário-mínimo-aula de professores sujeitos ao regime da CLT e dá outras providências. Autor: Senador Eurico Rezende.	04.12.76	SENADOR WILSON CARNEIRO.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 318/76: Estabelece a obrigatoriedade de as emissoras de rádio e televisão reservarem horários idênticos aos concedidos gratuitamente aos órgãos governamentais, aos partidos políticos da Oposição. Autor: Senador Marcos Freire.	04.12.76	SENADOR WILSON GONÇALVES.	10.03.77			
PROJETO LEI CÂMARA N° 03/76: Regula a responsabilidade civil das empresas de ônibus no transporte de passageiros. Autor: Deputados Henrique Turner.	06.12.76	SENADOR ACCIOLY FILHO.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 01/77: Inclui no conceito de ensino de 19 grau, para fins do disposto no artigo 59 da Lei n° 5.692, de 11 de agosto de 1971, o ministro do a crianças de idade inferior a sete anos. Autor: Senador Otto Lehmann.	03.03.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 02/77: Modifica o art. 99 da Lei n° 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia Tempo de Serviço e dá outras provisões. Autor: Senador Nelson Carneiro.	03.03.77					A SCM para ser anexado aos PLS 128/74 e demais projetos.
PROJETO LEI SENADO N° 03/77: Altera e revoga dispositivos da Consolidação das Leis da Previdência Social e dá outras provisões. Autor: Senador Jessé Freire.	03.03.77	SENADOR ITA-LIVIO COELHO.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 04/77: Modifica a redação de dispositivos da Lei n° 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social) Autor: Senador Vasconcelos Torres.	03.03.77	SENADOR ITALIVIO COELHO.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 05/77: Estende às entidades de fins educacionais e culturais a isenção prevista na Lei n° 3.577, de 04 de julho de 1959. Autor: Senador Osires Teixeira.	03.03.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	10.03.77			
PROJETOS LEI SENADO NOS 128/74: Acrescenta parágrafo ao art. 89 da Lei n° 5.107 de 13.9.66; 89/75 - Altera o art. 89 da Lei n° 5.107, de 13.9.66, cria o FGTS; 164/75: Dá nova redação às letras b e e do inciso II e ao inciso III do art. 89, acrescenta parágrafos aos arts. 10 e 11, todos da Lei n° 5.107, de 13.9.66; 189/75 - Acrescenta dispositivo ao art. 89 da Lei n° 5.107; 197/75 - Acrescenta e modifica disposições na Lei 5.107; 198/75 - Dá nova redação	03.03.77					Anexados pelo RQS 615/76 os e n°s 290, 291 e 305/76.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>e acrescenta dispositivo ao art. 8º da Lei 5.107; 226/75 - Introduz modificações na Lei 5.107; 15/76 - Introduz modificações no sistema do FGTS; 47/76 - Permite aos empregados a utilização da conta vinculada do FGTS para a construção de casa própria; 79/76 - Acrescenta dispositivo à Lei 5.107; 200/76 - Altera a redação da alínea e do item II e do item III, do art. 8º da Lei nº 5.107; 251/76; Altera o art. 8º da Lei nº 5.107; 290/76 - Introduz modificações na Lei nº 5.107; 291/76 - Introduz modificações na Lei nº 5.107; 305/76 - Introduz alterações no regime do FGTS.</p> <p>Autores: Senadores Adalberto Sena, Nelson Carneiro, Heitor Dias, Orestes Quênia, Agenor Maria, Franco Montoro e Vasconcelos Torres.</p>						
<p>PROJETO LEI SENADO N° 06/77: Isenta de demissão o servidor condenado por crime comum e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	04.03.77	SENADOR ACCIO LY FILHO.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO N° 07/77: Autoriza abater da renda bruta das pessoas físicas as despesas com locação residencial</p> <p>Autor: Senador Osires Teixeira.</p>	04.03.77					A SGM para ser anexado ao PLS 88/75 e outros.
<p>MENSAGEM N° 42/77: Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Tenente-Brigadeiro DEOCLÉCIO LIMA DE SI QUEIIRA para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Tenente - -Brigadeiro Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto.</p>	04.03.77	SENADOR WILSON GONÇALVES.	09.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO N° 08/77: Dispõe sobre o exercício da profissão de Médico-Residente e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	07.03.77	SENADOR SALDANHA DERZI.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 09/77: Institui o salário profissional devido aos exercentes de atividades laborais qualificadas e dá outras providências. Autor: Senador Adalberto Sena.	04.03.77	SENADOR OSÍRIO TEIXEIRA.	10.03.77			
PROJETO LEI CÂMARA N° 02/77: Declara feriado nacional o dia 12 de outubro. Autor: Deputado Jorge Arbage.	07.03.77					A SGM para ser anexado ao PLS N° 306/76.
SM 190/75 (CONSULTA) de 29.04.75 do Presidente do Senado Federal, consultando à CCJ sobre votações de propostas de emendas à Constituição.	29.04.75					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 307/76: Altera a Lei n° 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) Autor: Senador Saldanha Derzi.	07.12.76	SENADOR WILSON CONÇALVES.	10.03.77			Vem à CCJ para reexame.
PROJETO LEI SENADO N°10/77: Dispõe sobre o fornecimento de equipamento individual de proteção aos Vigias Portuários e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro.	08.03.77	SENADOR MATIAS LEITE.	10.03.77			
PROJETO LEI CÂMARA N° 01/77: Regula a locação predial urbana e dá outras providências. Autor: Poder Executivo.	09.03.77	SENADOR LEITE CHAVES.	09.03.77			A SGM para ser anexado ao PLS N° 264/76.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 11/77: Acrecenta parágrafo ao art. 82 do Código Civil, que trata da validade dos atos jurídicos. Autor: Senador Nelson Carneiro.	10.03.77	SENADOR ACCIO LY FILHO.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 12/77: Assegura direitos dos empregados no caso de falência ou concordata da empresa. Autor: Senador Franco Montoro.	10.03.77	SENADOR MAT - OS LEÃO.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 13/77: Tomba a casa em que morou o Duque de Caxias, na rua Conde de Bonfim, no Rio de Janeiro e dá outras providências. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	10.03.77	SENADOR OSI - RES TEIXEIRA.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO SM/039/77 do Presidente do Senado Federal submetendo à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça Consulta formulada pelo Senador João dos Santos Braga Júnior, Suplente do Senador José Esteves, com parecer da Consultoria Geral do Senado, sobre incompatibilidade entre o exercício do mandato de Senador e as atividades por ele exercidas na firma Braga & Cia. Ltda.	10.03.77	SENADOR WILSON GONÇALVES.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 236/76: Concede ao piloto privado o direito de contribuir, como autônomo, para a Previdência Social. Autor: Senador Leite Chaves.	10.03.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	10.03.77			Atendido o pedido de diligência.
OFÍCIO "S" Nº 01/77 do Presidente do STF Recurso Extraordinário nº 75 024, Estado de S.Paulo, constitucionalidade da Lei nº 54 de 03.03.1970, do Município de Quatá - SP.	10.03.77	SENADOR ACCIO LY FILHO.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 14/77: Dispõe sobre o rateio da pensão da esposa e companheira de segurado do Sistema General da Previdência Social. Autor: Senador Nelson Carneiro.	11.03.77	SENADOR NELSON CARNEIRO - PES	11.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 15/77: Estabelece norma para a expedição e validade de certificado de entidade de fins filantrópicos. Autor: Senador Nelson Carneiro.	11.03.77	SENADOR SALVANHA DERZI	14.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 16/77: Introduz alterações na Lei nº 1.046, de 2 de janeiro de 1950, que dispõe sobre a consignação em folha de pagamento. Autor: Senador Adalberto Sena.	11.03.77	SENADOR NELSON CARNEIRO	14.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 17/77: Estabelece que o menor de 21 anos eleito Prefeito, Vice-Prefeito ou Vereador adquirirá plena capacidade jurídica. Autor: Senador Franco Montoro.	11.03.77	SENADOR WILSON GONÇALVES	14.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 18/77: Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências. Autor: Senador Otto Lehmann.	11.03.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES	14.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 182/76: (EMENDA DE PLENÁRIO) Dispõe sobre a concessão de Apresentadoria Especial aos vigias ou vigilantes. Autor: Senador Nelson Carneiro.	11.03.77	SENADOR OTTO LEHMANN	14.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA CC MISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO N° 01/77: Dá nova redação ao item 3 do artigo 78 do Regimento Interno. Autores: Senadoras Franco Montoro e Euríco Rezende,	14.03.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	15.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 19/77: Estipula prazo para a conclusão de Inquérito relativo a apuração de falta grave do empregado estável. Autor: Senador Franco Montoro.	16.03.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	16.03.77			
PROJETO LEI CÂMARA N° 51/76: Dispõe sobre a fabricação de detergentes não-biodegradáveis, nas condições que especifica. Autor: Deputado Cunha Bueno.	16.03.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	17.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA CC MISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM N° 199/76 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista (SP) a elevar em Cr\$ 1.030.400,00 o montante da sua dívida consolidada. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS.ECONOMIA)	16.03.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	17.03.77			
MENSAGEM N° 201/76 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 22.931.036,20 o montante de sua dívida consolidada. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS.ECONOMIA)	16.03.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	17.03.77			
PROJETO LEI CÂMARA N° 03/77: - Cria exigências para o registro civil das entidades de assistência ao menor. Autor: Deputado J.G. de Araújo Jorge.	16.03.77	SENADOR ACCIO LY FILHO.	17.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 20/77: Institui o Seguro em Garantia de Educação e dá outras providências. Autor: Senador Vasconcelos Filho.	17.03.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	18.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 21/77: Disciplina o exercício da profissão de Técnico Agrícola. Autor: Senador Nelson Carneiro.	17.03.77					A SGM para ser anexado ao PLS 160/75
PROJETO LEI SENADO N° 22/77: Suprime-se o art. 93 e o parágrafo único da Lei nº 5 988, de 14.12.1973. Autor: Senador Luiz Viana.	17.03.77	SENADOR WILSON GONÇALVES	17.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 23/77: Dispõe sobre a inclusão da companheira como dependente, para efeito de imposto de renda. Autor: Senador Osires Teixeira.	17.03.77					A SGM para ser anexado aos PLS 88/75 e outros e 26/77.
PROJETO LEI SENADO N° 24/77: Reajusta os vencimentos dos servidores do Senado Federal e dá outras providências. Autor: Comissão Diretora.	17.03.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	17.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 25/77: Dispõe sobre as relações de trabalho dos empregados, em edifícios e outras edificações similares. Autor: Senador Nelson Carneiro.	17.03.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	17.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 26/77: Acrecenta inciso ao art. 18 da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964, que ... dispõe sobre imposto que recai sobre as rendas e proventos de qualquer natureza. Autor: Senador Osires Teixeira.	17.03.77					A SGM para ser anexado aos PLS 88/75 e outros e PLS 23/77-
PROJETO LEI CÂMARA N° 71/76: Introduz acréscimos e modificações na Lei dos Registros Públicos. Autor: Deputado Alípio de Carvalho.	18.03.77	SENADOR ITA-LIVIO COELHO.	21.03.77			Reexame face aaprovação RQS 26.
MENSAGEM N° 197 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São José dos Campos a elevar em Cr\$ 25.000.000,00 o montante de sua dívida consolidada. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA)	18.03.77	SENADOR MAT-TOS LEÃO.	21.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 27/77: Acrecenta parágrafo ao art. 4º do Decreto-lei nº 791, de 27.08.69, que dispõe sobre o pedágio em rodovias federais e dá outras providências. Autor: Senador Roberto Saturnino.	18.03.77	SENADOR NEL-SON CARNEIRO.	21.03.77			
PROJETO LEI CÂMARA N° 66/76: Dá nova redação ao art. 110 do Código Nacional do Trânsito, determinando o pagamento pelo infrator de multa de trânsito de sua responsabilidade. Autor: Deputado Salvador Julianelli.	18.03.77	SENADOR NEL-SON CARNEIRO.	21.03.77			
MENSAGEM N° 41/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado do Pará, a elevar em Cr\$ 49.997.836,00 o montante de sua dívida consolidada.	21.03.77	SENADOR HELVÉDIO NUNES.	22.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA N° 02/77: Declara feriado o dia 12 de outubro.	21.03.77	SENADOR DIR- CEU CARDOSO.	22.03.77			Anexados pelo RQS 8/77.
PROJETO LEI SENADO N° 306/76: Considera feriado nacional o dia consagrado a Nossa Senhora da Aparecida, Padroeira do Brasil. Autores: Deputado Jorge Arbage, Senador Vasconcelos Torres.						
PROJETO LEI SENADO N° 28/77: Introduz alterações no texto da Lei n° ... 4.898, de 9.12.1965, que regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de abuso de autoridade. Autor: Senador Nelson Carneiro.	21.03.77	SENADOR ACCIO LY FILHO.	22.03.77			
PROJETO LEI CÂMARA N° 11/77: Reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados. Autor: Mesa Diretora.	22.03.77	SENADOR HELVI- DIO NUNES.	22.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA N° 06/75: Altera a redação do § 2º do art. 26 do Decreto-lei n° 3.365, de 21.6.1941, que "dispõe sobre desa propriações por utilidade pública. PROJETO LEI CÂMARA N° 35/76: Altera a redação do § 2º do art. 26 do Decreto-lei n° 3.365, de 21.6.41. PROJETO LEI CÂMARA N° 98/76: Acrescenta dispositivos ao Decreto-lei n° 3.365, de 21.6.1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública. PROJETO LEI SENADO N° 257/75: Modifica os dispositivos do Decreto-lei n° 3365, de 21.6.41, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública. Autores: Deputado Joaquim Beviláqua. Deputado Cantidio Sampaio. Deputado Silvio Lopes. Senador Nelson Carneiro.	22.03.77	SENADOR DIR- CEU CARDOSO.	23.03.77			Anexados pelo RQS 13/77
PROJETO LEI SENADO N° 29/77: Revoga o Decreto-lei n° 1.526, de 17 de janeiro de 1977, que "estabelece condição para aquisição dos derivados de petróleo que menciona e dá outras providências. Autor: Senador Itamar Franco	23.03.77	SENADOR HELVI- DIO NUNES.	24.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 30/77: Dispõe sobre condições para a remuneração de férias de empregados rígidos pela CLT. Autor: Senador Nelson Carneiro.	23.03.77	SENADOR ITA-LIVIO COELHO.	24.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 31/77: Dispõe sobre a comercialização de peles de animais e dá outras providências. Autor: Senador Vascocelos Torres.	23.03.77	SENADOR DIR-CEU CARDOSO.	24.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 32/77: Concede isenção de imposto de renda aos provedores e pensiones das pessoas físicas maiores de 70 anos. Autor: Senador Osires Teixeira.	23.03.77					À SGM para ser anexado aos PLS 56/75 e outros.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 218/75: Permite ao segurado do INPS a designação de mais de uma pessoa que viva comprovadamente sob sua dependência, econômica, dando nova redação ao item II do art. 11 da Lei Orgânica da Previdência Social. PROJETO LEI SENADO N° 222/75: Considera dependentes do segurado, para obtenção de assistência médica, os filhos estudantes, sem economia própria, até 24 anos de idade, acrescentando parágrafo ao art. 11 da Lei Orgânica da Previdência Social. PROJETO LEI SENADO N° 298/76: Acrescenta parágrafo ao art. 11 da Lei Orgânica da Previdência Social e dá outras providências. Autores: Senador Franco Montoro. Senador Nelson Carneiro.	23.03.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	24.03.77			Anexados pelo RQS 14/77.
MENSAGEM N° 200/76 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Pref. Mun. de Mauá (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 35.687.800,00. (PROJETO RESOLUÇÃO DA CE)	23.03.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	24.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM N° 01/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Pref. Mun. de Santa Cruz do Rio Pardo (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 3.368.500,00. (PROJETO RESOLUÇÃO DA CE)	23.03.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	24.03.77			
MENSAGEM N° 31/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Pref. Mun. de Ibaté (SP) a elevar em Cr\$ 1.313.400,00 o montante de sua dívida consolidada. (PROJETO RESOLUÇÃO DA CE)	23.03.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	24.03.77			
MENSAGEM N° 35/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Pref. Mun. de Balbinos, (SP) a elevar em Cr\$ 282.800,00 o montante de sua dívida consolidada. (PROJETO RESOLUÇÃO DA CE)	23.03.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	24.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM N° 37/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (PR) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 119.999.932,05. (PROJETO RESOLUÇÃO DA CE)	23.03.77	SENADOR ACCIO LY FILHO.	24.03.77			
MENSAGEM N° 38/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Pref. Municipal de Petrópolis (RJ) a elevar em Cr\$ 7.335.000,00 o montante de sua dívida consolidada. (PROJETO RESOLUÇÃO DA CE)	23.03.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	24.03.77			
MENSAGEM N° 39/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Terra Boa (PR) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 1.707.900,00. (PROJETO RESOLUÇÃO DA CE)	23.03.77	SENADOR ACCIO LY FILHO.	24.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM N° 40/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado do Ceará a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 25.000.000,00. (PROJETO RESOLUÇÃO DA CE)	23.03.77	SENADOR WILSON GONÇALVES.	24.03.77			
MENSAGEM N° 49/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$12.807.857,00. (PROJETO RESOLUÇÃO DA CE)	23.03.77	SENADOR GUSTAVO CAPANEMA.	24.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 33/77: Altera dispositivo da CLT, visando modificar, em parte, o critério de designação de Juiz substituto de Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento. Autor: Senador Nelson Carneiro.	23.03.77	SENADOR HEITOR DIAS.	24.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 34/77: Destina, mediante doação à Fundação MOBRAL, os bens constantes de heranças jacentes, cuja destinação é prevista no art. 1.594, da Lei nº 3.071, de janeiro de 1916 (Código Civil) AUTOR: Senador Vasconcelos Torres.	23.03.77	SENADOR LEITE CHAVES.	24.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 35/77: Dispõe sobre o funcionamento dos museus aos sábados, domingos e feriados e dá outras providências. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	23.03.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	24.03.77			
PROJETO LEI SENADO N° 36/77: Regulamenta a venda ao público de seguro facultativo de acidente pessoal para cobrir os riscos nas viagens realizadas em ônibus de transportes coletivo. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	24.03.77	SENADOR OSIRÉS TEIXEIRA.	24.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO N° 190/75: Acrescenta dispositivos à Lei 5.991, de 17.10.1973 que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.</p> <p>PROJETO LEI SENADO N° 91/76: Restringe a publicidade de medicamentos aos casos que especifica.</p> <p>Autores: Senadores Gilvan Rocha e Orestes Quercia.</p>	24.03.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	24.03.77			Anexados pelo RQS 19/77
<p>OFÍCIO 09/77-CN do Sr. Presidente do Senado Federal encaminhando ao Sr. Presidente da CCJ, expediente relacionado com a decisão da Presidência do Congresso Nacional, adotada na sessão conjunta do dia 17.03.77, a tinenta a preliminar da constitucionalidade levantada pela Comissão Mista, sobre a Proposta de Delegação Legislativa n° 1, de 1976.</p>	24.03.77	SENADOR WILSON GONÇALVES.	24.03.77			
<p>PROJETO LEI CÂMARA N° 12/77: Acrescenta incisos ao art. 87 da Lei n° 4.215, de 27.4.1963, que "dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil"</p> <p>Autor: Deputado Nina Ribeiro.</p>	24.03.77	SENADOR ACCIOLEY FILHO.	24.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO N° 37/77: Dispõe sobre a obtenção de autorização especial de trânsito, nos casos de veículos novos em processo de registro e licenciamento.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	24.03.77	SENADOR LEITE CHAVES.	30.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO N° 38/77: Dispõe sobre o abatimento, na renda bruta das pessoas físicas, de quantias aplicadas na aquisição de casa própria.</p> <p>Autor: Senador Osires Teixeira.</p>	24.03.77					A SGM para ser anexado ao PLS 56/75 e outros.
<p>OFÍCIO "S" N° 02/77 do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário n° 80.801, do Estado de Minas Gerais, constitucionalidade do Decreto 13.330, de 13.01.71, daquele Estado.</p>	29.03.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	30.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO "S" Nº 03/77, do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Representação nº 931, do Estado de São Paulo, inconstitucionalidade do art. 8º das Disposições Transitórias da Lei Complementar nº 112, de 15.10.74, daquele Estado.	29.03.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	30.03.77			
OFÍCIO "S" Nº 04/77 do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário nº 83 804, Estado de São Paulo, inconstitucionalidade do art. 31, inciso IV, letra c, da Lei 421, de 24.12.70, alterada pela Lei 457, de 18.12.72, ambas do Município de Lucianópolis (SP).	29.03.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	30.03.77			
OFÍCIO "S" Nº 05/77 do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário 84 480, Estado do Rio Grande do Sul, inconstitucionalidade do Decreto nº 20 635, de 30.10.70, e da Lei 6 483, de 20.12.72, daquele Estado.	29.03.77	SENADOR PAULO BROSSARD.	30.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 89/73: Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto-lei nº 3 689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal. Autor: Senador Catete Pinheiro.	07.10.75	SENADOR ACCIO LY FILHO.	30.03.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 123/75: Descataloga a "vadiagem" como contravenção penal. Autor: Senador Marcos Freire.	12.06.75	SENADOR ACCIO LY FILHO.	30.03.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 005/74: Altera a redação do art. 84 do Código Penal. Autor: Senador Nelson Carneiro.	07.10.75	SENADOR ACCIO LY FILHO	30.03.77			

SÍNTSE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	4
Reuniões Extraordinárias	2
Projetos relatados	35
Projetos distribuídos	288
Projetos em diligência	
Ofícios recebidos	20
Ofícios expedidos	10
Pedidos de vista	2
Emendas apresentadas	
Subemendas apresentadas	
Substitutivos	
Projetos de Resolução	
Declarações de voto	10
Comparecimento de autoridades	
Votos com restrições	
Convites expedidos	

Brasília, em 31 de março de 1977.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1977PRESIDENTE: SENADOR WILSON GONÇALVES
ASSISTENTE: RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO GP/0-369/70, DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, QUE ENCAMINHA MENSAGENS N°s 163, DE 17.03.63; 116, DE 15.04.64; E 443, DE 01.08.63, DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA, SUBMETENDO AS CONTAS DO PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 1962, 1963 E 1965, RESPECTIVAMENTE.	14.03.77	SENADOR RUY CARNEIRO	17.03.77			

SÍNTSE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

REUNIÕES ORDINÁRIAS	1
PROJETOS RECEBIDOS	1
PROJETOS DISTRIBUÍDOS	1

Brasília, 31 de março de 1977

COMISSÃO DE ECONOMIA

RELATORIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1977.

PRESIDENTE: SENADOR VASCONCELOS TORRES

ASSISTENTE: DANIEL RUIZ DE JOSÉ

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 01, DE 1.977 Do Sr. Presidente da República, proposto ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo (SP) a elevar em Cr\$.....3.368.570,00 (três milhão, trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	03.03.77	Senador ROBERTO SATURNINO	10.03.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 23.03.77	O Senador Domicio Gonçalves votou com restrições a Correção Monetária.
MENSAGEM Nº 31, de 1.977 Do Sr. Presidente da República, proposto ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ibaté (SP) a elevar em Cr\$1.313.400,00 (um milhão, trezentos e trinta mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	04.03.77	Senador MILTON CABRAL	10.03.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 23.03.77	O Senador Domicio Gonçalves votou com restrições a Correção Monetária.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 32, DE 1.977 Do Sr. Presidente da República, proposto ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ipuã (SP) a elevar em Cr\$-685.000,00 (seiscentos e cinqüenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	04.03.77	Senador MILTON CABRAL	10.03.77			
MENSAGEM Nº 33, DE 1.977 Do Sr. Presidente da República, proposto ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra (SP) a elevar em Cr\$-4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	04.03.77	Senador VASCONCELOS TORRES	10.03.77			
MENSAGEM Nº 34, de 1.977 Do Sr. Presidente da República, proposto ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Porto Feliz (SP) a elevar em Cr\$-1.463.600,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	04.03.77	Senador VASCONCELOS TORRES	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 35, de 1 977 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Balbinos (SP) a elevar em Cr\$-282.800,00 (duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	04.03.77	Senador FRANCISCO MONTORO ***** Redistribuída ao Senador MILTON CABRAL	10.03.77 ***** 23.03.77	Parecer pelo arquivamento da Mensagem.	Aprova o parecer, em 23.03.77	O Senador Domício votou contra o Parecer do Relator, sendo, portanto, voto vencido.
MENSAGEM Nº 36, de 1 977 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$-136.374.000,00 (cento e trinta e seis milhões, trezentos e setenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	04.03.77	Senador FRANCISCO MONTORO	10.03.77			
MENSAGEM Nº 37, de 1 977 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (PR) a elevar em Cr\$-119.999.932,05 (cento e dezenove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.	04.03.77	Senador OTÁIR BECKER	10.03.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 23.03.77	O Senador Domício Gondim votou com restrições a Corregião Monetária.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 38, de 1 977 Do Sr. Presidente da República, proposto ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Petrópolis (RJ) a elevar em Cr\$-7.335.000,00 (sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	04.03.77	Senador ROBERTO SATURNINO	10.03.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 23.03.77	O Senador Domício Gondim votou com restrições a Corregião Monetária.
MENSAGEM Nº 39, de 1 977 Do Sr. Presidente da República, proposto ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Terra Boa (PR) a elevar em Cr\$-1.707.900,00 (um milhão, setecentos e sete mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	04.03.77	Senador OTÁIR BECKER	10.03.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 23.03.77	O Senador Domício Gondim votou com restrições a Corregião Monetária.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 155, de 1 976 Determina a revisão trimestral do salário-mínimo e dá outras providências. Autor: Senador Marcos Freire	03.03.77	Senador FRANCISCO MONTORO	11.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 40, de 1 977 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado do Ceará a elevar em Cr\$-25.000.000,00(vinte e cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	04.03.77	Senador DINAR TE MARIZ	10.03.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 23.03.77	O Senador Domicio Gondim votou com restrições a Correção Monetária.
MENSAGEM Nº 41, de 1 977 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado do Pará a elevar em Cr\$-49.997.836,00(quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	04.03.77	Senador JARBAS PASSARINHO	10.03.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 14.03.77	
MENSAGEM Nº 48, de 1 977 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado do Pará a elevar em Cr\$-7.557.179,00(sete milhões, quinhentos e cinqüenta e sete mil, cento e setenta e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	16.03.77	Senador CATITE PINHEIRO	16.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 49, de 1 977 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$-12.807.857,00(doze milhões, oitocentos e sete mil, oitocentos e cinqüenta e sete cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	16.03.77	Senador OTAIR BECKER	16.03.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 23.03.77	O Senador Domicio Gondim votou com restrições a Correção Monetária.
MENSAGEM Nº 196, de 1 976 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada o S.A.M-Serviço de Assistência Média de Boa Viagem(CE) a elevar em Cr\$-453.700,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	04.12.76	Senador RUY SANTOS ***** Redistribuída ao Senador AUGUSTO FRANCO	04.12.76 ***** 10.03.77			
MENSAGEM Nº 197, de 1 976 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São José dos Campos(SP) a elevar em Cr\$-25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	04.12.76	Senador FRANCISCO MONTORO ***** Redistribuída ao Senador FRANCISCO MONTORO	04.12.76 ***** 10.03.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o Parecer, em 16.03.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 199, de 1 976 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista(SP) a elevar em Cr\$-1.030.400,00 (num milhão, trinta mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	04.12.76	Senador ARNON DE MELLO ***** Redistribuída ao Senador ARNON DE MELLO	04.12.76 ***** 10.03.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 16.03.77	-
MENSAGEM Nº 200, de 1 976 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mauá(SP) a elevar em Cr\$-35.687.800,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e cintenta e sete mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	04.12.76	Senador ORESTES QUERCIÀ ***** Redistribuída ao Senador ARNON DE MELLO ***** Redistribuída ao Senador VASCONCELOS TORRES	04.12.76 ***** 10.03.77 ***** 23.03.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 23.03.77	O Senador Domicio Gondim votou com reserdigas a Corregão Monetária.
MENSAGEM Nº 201, de 1 976 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista(SP) a elevar em Cr\$-22.931.036,20 (vinte e dois milhões, novecentos e trinta e um mil, trinta e seis cruzeiros e vinte centavos) o montante de sua dívida consolidada.	04.12.76	Senador JARBAS PASSARINHO ***** Redistribuída ao Senador CATTETE PINHEIRO	04.12.76 ***** 10.03.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 16.03.77	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, de 1 975 Torna obrigatória a venda avulsa de peças e acessórios destinados a reparação de veículos automotores. Autor: Deputado Alcir Pimenta	06.05.76	Senador ARNON DE MELLO ***** Redistribuído ao Senador ARNON DE MELLO	11.05.76 ***** 11.03.77			Devolvido à Comissão em 10.03.77 e redistribuído para Parecer sobre a Emenda de Plenário.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 108, de 1 975 Altera dispositivos do artigo 27 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 que dispõe sobre a política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias. Autor: Senador Italívio Coelho	06.05.76	Senador ROBERTO SATURNINO ***** Redistribuído ao Senador ROBERTO SATURNINO	11.05.76 ***** 11.05.76			Ao projeto foi anexado Aviso do Min. Fazenda encaminhando informações solicitadas e redistribuídos para emitir o Parecer definitivo.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 238, de 1 975 Torna obrigatório o uso de equipamentos de emergência em transportes coletivos, não urbanos, sejam terrestres, marítimos, fluviais ou aéreos e da outras providências. Autor: Senador Osires Teixeira	25.06.76	Senador ROBERTO SATURNINO ***** Redistribuído ao Senador LUIZ CAVALCANTE	28.06.76 ***** 11.03.77			Devolvido à Comissão em 10.03.77 e redistribuído para Parecer.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
AVISO Nº 341, de 1 976 Do Senhor Ministro da Fazenda, encaminhando ao Senado Federal, Relatório do Conselho Monetário Nacional, sobre a situação monetária e creditícia do País no ano de 1975. Autor:	03.08.76	Senador JARBAS PASSARINHO ***** Redistribuído ao Senador JARBAS PASSARINHO	05.08.76 ***** 11.03.77			Devolvido à Comissão em 10.03.77 e redistribuído para Parecer, ao Senador Jardas Passarinho.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 151, de 1 976 Altera a redação do § 1º do artigo 3º da Lei nº 4.494, de 29 de dezembro de 1965, que regula a profissão de corretor de seguros. Autor: Senador Itálvio Coelho	05.08.76	Senador AUGUSTO FRANCO ***** Redistribuído ao Senador DINARTE MARIZ	06.08.76 ***** 11.03.77			Devolvido à Comissão em 10.03.77 e redistribuído ao Senador Dinarte Mariz, para emitir Parecer.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 154, de 1975- COMPLEMENTAR. Altera as Leis Complementares números 7, de 7 de setembro de 1970; e 08, de 3 de dezembro de 1970; com as alterações estabelecidas pelas Leis Complementares números 17, de 12 de dezembro de 1973; e 19, de 25 de junho de 1974; cria o Banco Nacional do Trabalhador(BNT) e dá outras providências. Autor: Senador Luiz Cavalcante	19.08.76	Senador JARBAS PASSARINHO ***** Redistribuído ao Senador JARBAS PASSARINHO	20.08.76 ***** 11.03.77			Devolvido à Comissão em 10.03.77 e redistribuído ao Senador Jardas Passarinho para emitir Parecer, com o Parecer da CGJ face a audiência solicitada.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, de 1 974 Altera o Código da Propriedade Industrial(Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971). Autor: Senador Carvalho Pinto	21.09.76	Senador FRANCO MONTOIRO ***** Redistribuído ao Senador FRANCO MONTOIRO	21.09.76 ***** 16.03.76			Devolvido à Comissão, em 10.03.77 e redistribuído ao Senador Franco Montoro, para emitir Parecer, com as informações do INPI.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 166, de 1 976 Garante pagamento de juros e correção monetária sobre quantias depositadas com pulsoriamente. Autor: Senador Vasconcelos Torres	06.10.76	Senador ARNON DE MELLO ***** Redistribuído ao Senador ARNON DE MELLO	15.10.76 ***** 11.03.77	Parecer contrário.	Concede vista ao Senador Roberto Saturino, em 16.03.77	Devolvido à Comissão, em 10.03.77 e redistribuído ao Senador Arnon de Mello, para emitir Parecer.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, de 1 976 Proíbe a comercialização de inflamáveis em embalagens plásticas. Autor: Senador Orestes Quêrcia	21.10.76	Senador LUIZ CAVALCANTE ***** Redistribuído ao Senador LUIZ CAVALCANTE	29.10.76 ***** 11.03.77			Devolvido à Comissão, em 10.03.77, e redistribuído ao Senador Luiz Cavalcante para retificar Parecer, com as informações do MIO.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, de 1.976 Disciplina o contrato de prestação de serviços com empresas que gozam de incentivos fiscais ou creditícios e dá outras provisões. Autor: Deputado Léo Simões	10.11.76	Senador AUGUSTO FRANCO ***** Redistribuído ao Senador AUGUSTO FRANCO	17.11.76 ***** 11.03.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, tendo voto vencido do Senador Roberto Saturnino, em 23.03.77	Ao projeto foi anexado o Projeto de Lei nº 18, de 1976, que estabelece limite à remuneração dos administradores das empresas públicas e sociedades de economia mista.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 18, de 1.976 Estabelece limite à remuneração dos administradores das empresas públicas e sociedades de economia mista. Autor: Senador Lázaro Barboza (ANEXADO AO PLS Nº 28/76)	18.11.76	Senador LUIZ CAVALCANTE ***** Redistribuído ao Senador ROBERTO SATURNINO ***** Redistribuído ao Senador JOSE SARNEY	19.11.76 ***** 11.03.77 ***** 24.03.77			Devolvido à Comissão em 10.03.77 e redistribuído ao Senador Roberto Saturnino em 11.3.77 e ao Sen. José Sarney em 24.03.77, para emitir parecer.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 28, de 1.976 Veda aos empregados ou dirigentes de entidades da administração federal indireta a percepção de retribuição mensal superior ao valor da remuneração mensal fixada para o Presidente da República. Autor: Senador Laerte Chaves. (ANEXADO AO P. N.º 13/76)	18.11.76	Senador LUIZ CAVALCANTE ***** Redistribuído ao Senador ROBERTO SATURNINO ***** Redistribuído ao Senador JOSE SARNEY	19.11.76 ***** 11.03.77 ***** 24.03.77			Devolvido à Comissão, em 10.03.77 e redistribuído ao Senador Roberto Saturnino, em 11.03.77 e ao Sen. José Sarney, em 24.03.77, para emitir parecer.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 82, de 1.974 Institui a "anotação de responsabilidade técnica" na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia, e dá outras providências. Autor: Deputado Ildélio Martins	25.11.76	Senador ROBERTO SATURNINO ***** Redistribuído ao Senador ROBERTO SATURNINO	26.11.76 ***** 11.03.77			Devolvido à Comissão, em 10.03.77 e redistribuído ao Sen. Roberto Saturnino, para emitir parecer sobre a Emenda de Plenário.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 161, de 1.976 Concede ao trabalhador um dia útil de folga por mês, para tratar de interesses particulares. Autor: Senador Vasconcelos Torres	25.11.76	Senador JESSE FREIRE ***** Redistribuído ao Senador MILTON CABRAL	26.11.76 ***** 11.03.77			Devolvido à Comissão, em 10.03.77 e redistribuído ao Senador Milton Cabral, para emitir parecer.
INDICAÇÃO Nº 1, DE 1.976 Do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 247 do Regimento Interno do Senado Federal, que se proceda, no âmbito da Comissão de Economia, a estudo conclusivo, a respeito das causas do processo inflacionário brasileiro.	01.12.76	Senador JARBAS PASSARINHO ***** Redistribuído ao Senador JARBAS PASSARINHO	02.12.76 ***** 11.03.77			Devolvido à Comissão, em 10.03.77 e redistribuído ao Senador Jardas Passarinho, para emitir parecer.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 88, de 1.975 Concede isenção de imposto de renda às pessoas que especifica. Autor: Senador Ruy Carneiro (Anexado aos PLS 179,253,259,264 e 268/75 e 72,81,126,207 e 232/76).	02.12.76	Senador ARNON DE MELLO	02.12.76			Em 10.03.77 é devolvido a Comissão. Na mesma data é encaminhado ao SCP, para ser anexado a outros projetos.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 179, de 1.975 Autoriza a inclusão do aluguel entre os abatimentos na Declaração de Renda de Pessoa Física. Autor: Senador Paulo Guerra (Anexado aos PLS nºs 88,253,259,264 e 268/75 e 72,81,126,207 e 232/76).	02.12.76	Senador ARNON DE MELLO	02.12.76			Em 10.03.77 é devolvido a Comissão. Na mesma data é encaminhado ao SCP, para ser anexado a outros projetos.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 253, de 1.975 Dispõe sobre abatimento da renda bruta da pessoa física. Autor: Senador Vasconcelos Torres (Anexado aos PLS nºs 88,179,259,264 e 268/75 e 72,81,126,207 e 232/76).	02.12.76	Senador ARNON DE MELLO	02.12.76			Em 10.03.77 é devolvido a Comissão. Na mesma data é encaminhado ao SCP, para ser anexado a outros projetos.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 259, de 1.975 Autoriza dedução no imposto sobre a renda e dá outras providências. Autor: Senador Osires Teixeira (Anexado aos PLS nºs 88,179,253,264 e 268/75 e 72,81,126,207 e 232/76).	02.12.76	Senador ARNON DE MELLO	02.12.76			Em 10.03.77 é devolvido a Comissão. Na mesma data é encaminhado ao SCP para ser anexado a outros projetos.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 264, de 1.975 Autoriza dedução no imposto sobre a renda e dá outras providências. Autor: Senador Osires Teixeira (Anexado aos PLS nºs 88,179,253,259 e 268/75 e 72,81,126,207 e 232/76).	02.12.76	Senador ARNON DE MELLO	02.12.76			Em 10.03.77 é devolvido a Comissão. Na mesma data é encaminhado ao SCP para ser anexado a outros projetos.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 268, de 1.975 Autoriza dedução no imposto sobre a renda e dá outras providências. Autor: Senador Osires Teixeira (Anexado aos PLS nºs 88,179,253,259 e 264/75 e 72,81,126,207 e 232/76).	02.12.76	Senador ARNON DE MELLO	02.12.76			Em 10.03.77 é devolvido a Comissão. Na mesma data é encaminhado ao SCP para ser anexado a outros projetos.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72, de 1.976 Dispõe sobre o abatimento no imposto de renda devido, da empresa que tiver 50% de empregados em faixa etária superior a 40 anos. Autor: Senador Vasconcelos Torres (Anexado aos PLS nºs 88,179,253,259,264 e 268/75 e 81,126,207 e 232/76).	02.12.76	Senador ARNON DE MELLO	02.12.76			Em 10.03.77 é devolvido a Comissão. Na mesma data é encaminhado ao SCP, para ser anexado a outros projetos.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 81, de 1.976 Faculta às pessoas físicas deduzirem, para efeito de abatimento do Imposto de Renda, as contribuições que fizerem aos Diários dos Partidos Políticos, e dá outras providências. Autor: (Anexado aos PLS nºs 88,179,253,259,264 e 268/75 e 72,81,207 e 232/76).	02.12.76	Senador ARNON DE MELLO	02.12.76			Em 10.03.77 é devolvido a Comissão. Na mesma data é encaminhado ao SCP para ser anexado a outros projetos.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 126, de 1.976 Autoriza o abatimento dos aluguéis da declaração de rendas de pessoa física e dá outras providências. Autor: Senador Osires Teixeira (Anexado aos PLS nºs 88,179,253,259,264 e 268/75 e 72,81,207 e 232/76).	02.12.76	Senador ARNON DE MELLO	02.12.76			Em 10.03.77 é devolvido a Comissão. Na mesma data é encaminhado ao SCP para ser anexado a outros projetos.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 207, de 1.976 Altera a Legislação do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza. Autor: Senador Roberto Saturnino (Anexado aos PLS nºs 88,179,253,259,264 e 268/75 e 72,81,126 e 232/76).	02.12.76	Senador ARNON DE MELLO	02.12.76			Em 10.03.77 é devolvido a Comissão. Na mesma data é encaminhado ao SCP para ser anexado a outros projetos.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 232, de 1.976 Descaracteriza pensões civis e militares de qualquer natureza, como rendimentos tributáveis para fins do imposto sobre a renda. Autor: Senador Fausto Castelo-Branco (Anexado aos PLS nºs 88,179,253,259,264 e 268/75 e 72,81,126 e 207/76).	02.12.76	Senador ARNON DE MELLO	02.12.76			Em 10.03.77 é devolvido a Comissão. Na mesma data é encaminhado ao SCP para ser anexado a outros projetos.
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, de 1.976 Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de plants de engarrafamento de gás licuado de petróleo, nos casos que especifica, e dá outras providências. Autor: Deputado Adhemar Santillo	02.12.76	Senador LUIZ CAVALCANTE ***** Redistribuído ao Senador LUIZ CAVALCANTE	02.12.76 ***** 11.03.77			Devolvido à Comissão em 10.03.77 e redistribuído ao Senador Luiz Cavalcante para emitir parecer.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, de 1 976 Altera a redação do artigo 1º e do § 4º do artigo 2º do Decreto-lei nº 1.192, de 8 de novembro de 1 971, para incluir o noroeste do Estado do Paraná no PROCOLESTE. Autor: Deputado Alípio Carvalho	04.12.76	Senador GRES- TES QUÍRCIA ***** Redistribuído ao Senador MILTON CABRAL	04.12.76 ***** 11.03.77			Devolvido à Comissão em 10.03.77 e redistribuído ao Senador Milton Cabral, pa- ra emitir pa- recer.
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, de 1 976 Inclui programa de melhoria de condi- ções de habitabilidade dos trabalhadores nos projetos de financiamentos agropecua- rios. Autor: Deputado Henrique Brito	01.12.76	Senador PAULO GUERRA ***** Redistribuído ao Senador VASCONCELOS TOMÉS	02.12.76 ***** 16.03.77			Devolvido à Comissão em 10.03.77 e redistribuído ao Senador Vascon- celos Torres para emitir Parecer.
REQUERIMENTO Nº 17, de 1 977 Do Sr. Senador Nelson Carneiro, reque- rendo, na forma Regimental, que seja consti- tuída Comissão Especial destinada ao exame do estímulo fiscal conhecido como "FUNDO 157" e os FUNDOS DE INVESTIMENTOS.	16.03.77	Senador LUIZ CAVALCANTE	16.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, de 1 977 Autoriza a venda pelo Instituto Brasi- leiro do Café de imóvel de sua propriedade, em Governador Valadares, a União. Autor: Poder Executivo	16.03.77	Senador DINAR TE MARIZ	16.03.77	Parecer fa- vorável.	Aprova o pa- recer, em 23.03.77	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 113, de 1 976 Revoga o § 1º, do artigo 8º, da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1 965, que "disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento". Autor: Senador Italívio Coelho	17.03.77	Senador ROBER- TO SATURNINO	24.03.77			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, de 1 976 Dispõe sobre a fabricação de detergen- tes não-biodegradáveis, nas condições que especifica. Autor: Deputado A.H.Cunha Bueno	23.03.77	Senador CATTE TE PINHEIRO	25.03.77			

SÍNTSE DO TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	2
Reuniões Extraordinárias	1
Projetos relatados	16
Projetos distribuídos	42
Projetos em diligência	-
Ofícios recebidos	-
Ofícios expedidos	1
Pedidos de vista	1
Emendas apresentadas	-
Subemendas apresentadas	-
Substitutivos	-
Projetos de Resolução	12
Declarações de voto	2
Comparecimento de autoridades	-
Votos com restrições	8
Convites expedidos	-
Projetos devolvidos	11

Brasília, em 31 de março de 1977.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1977

PRESIDENTE: Senador JOÃO CALMON

ASSISTENTE: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 109, de 1976, trazendo conjuntamente com os de n°s 112 e 119/76, que "Acréscita dispositivos à Lei n° 2.800, de 18 de junho de 1956, que cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da Profissão de químico e dá outras providências". AUTOR: Senador Nelson Carneiro	07.10.76	Senador MENDES CANALE. ***** Redistribuído ao Sr. Senador Cattete Pinheiro.	07.10.76 ***** 10.03.77	Pela rejeição do Projeto n° 112, de 1976 e deixa de manifestar-se pelos demais por não serem da competência da Comissão.	Aprovado.	
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 19, de 1973, que "Dispõe sobre o exercício da profissão de Ortoptista, e dá outras providências". AUTOR: Senador Franc Montoro	20.05.73	Senador MENDES CANALE. ***** Redistribuído ao Senador Pinheiro.	27.05.76 ***** 10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 172, de 1975, que "Dá nova redação ao artigo 3º do Decreto-lei nº 594 de 27 de maio de 1969, que "Institui a Loteria Esportiva Federal e dá outras providências". AUTOR: Senador Osires Teixeira	06.11.75	Senador MENDES CANALE. ***** Redistribuído ao Sr. Senador Otto Lehmann	25.11.75 ***** 10.03.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, de 1975, que "Institui o dia do Médico". AUTOR: Senador Nelson Carneiro	27.11.75	Senador GUSTAVO CAPANEMA. ***** Redistribuído ao Sr. Senador Cattete Pinheiro.	27.11.75 ***** 10.03.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 192, de 1976, que "Acrescenta parágrafo ao artigo 117, da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973. AUTOR: Senador Vasconcelos Torres	04.11.76	Senador PAULO BROSSARD.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 261, de 1976, que "Inclui o Curso de Artes Gráficas dentre os ministrados pelas Escolas Técnicas Federais". AUTOR: Senador Vasconcelos Torres	25.11.76	Senador ADALBERTO SENA.	10.03.77			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 84, de 1976, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de português nos cursos superiores de graduação". AUTOR: Deputada Lygia Lessa Bastos	14.10.76	Senador EVELÁSIO VIEIRA. ***** Redistribuído ao mesmo Relator.	14.10.77 ***** 10.03.77			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, de 1976, que "Fixa critérios para instituição de datas comemorativas de profissões regulamentadas". AUTOR: Deputado Israel Dias Novaes	19.12.76	Senador HELVÍDIO NUNES.	10.03.77			

SÍNTESSE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	04
Projetos Relatados	01
Projetos distribuídos	07

O Sr. Presidente, Senador João Calmon, durante os trabalhos da 2^a reunião, esclarece à Comissão que será elaborado o Projeto Educação, suprapartidário, que poderá servir de contribuição ao Governo para dissipar as necessidades educacionais até o ano 2.000. Este Projeto deverá contar com a cooperação dos Srs. ex-Ministros da Educação, assim como com a do Ministro Ney Braga que apoiou a iniciativa e ofereceu sua irrestrita colaboração.

O Sr. Presidente comunica, também, que recebeu convite do Sr. Presidente da Comissão de Relações Exteriores, Senador Magalhães Pinto, para apresentar um relatório sobre sua recente viagem à China. O Sr. Senador Jarbas Passarinho sugeriu e a Comissão aprovou, a idéia de se fazer então uma reunião conjunta dos dois órgãos técnicos, para que a Comissão de Educação e Cultura tenha oportunidade de ouvir seu ilustre Presidente.

Durante a 3^a reunião do órgão, o Sr. presidente esclarece que devido a impossibilidade do Sr. Senador Gustavo Capanema fazer a Conferência inaugural que servirá de subsídios para a futura elaboração do Projeto Educação, formulará convites aos Srs. ex-Ministros da Educação e Cultura, Srs. Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Clemente Mariani Bittencourt e Antônio Salbino de Carvalho Filho, para, em datas a serem marcadas, proferir suas palestras.

Sugere à Comissão que sejam convidados os Srs. ex-Governadores e ex-Prefeitos, integrantes da Comissão de Educação e Cultura, para colaborarem com o Projeto Educação, através de depoimentos relativos ao problema educacional que viveram durante seus mandatos. A Comissão aprova por unanimidade.

O Sr. Senador Evelázio Vieira apresenta a idéia da Comissão de Educação e Cultura se deslocar para determinadas cidades do interior do País, para junto com as autoridades lo-

cais, estudar a maneira adequada de resolver o problema. Em discussão, o Senador Cattete Piñeiro defende a idéia achando-a proveitosa para sentir a realidade nacional nas escolas Municipais e Rurais, principalmente.

O Sr. Presidente salienta a necessidade da Comissão fazer um levantamento nacional sobre o salário das Professoras Municipais, pois comparando com o salário dos presidiários, as Professoras, em alguns Estados, percebem um terço do salário dos mesmos.

Em debate, o Sr. Senador Helvídio Nunes ressalta que a Federação deveria canalizar maiores recursos para a Educação, pois na Maioria dos Municípios não há condição de aplicar os 20% com a Educação, porque se assim o fizer o funcionalismo Municipal ficaria sem receber seu salário.

O Sr. Presidente comunica à Comissão, em sua reunião de 31/03/77, que, de acordo com entendimentos havidos com o Sr. Ney Braga, Ministro da Educação e Cultura, ficou acertado o seu comparecimento perante a Comissão no próximo dia 14 de abril.

O Sr. Presidente sugere, e a Comissão aprova, que cada Assembléia Legislativa seja convidada a elaborar um Projeto Educação com a cooperação do atual e dos ex-Secretários de Educação, do atual e dos ex-Presidentes do Conselho Estadual de Educação e dos expoentes da área educacional, de Reitores das Universidades e das Faculdades isoladas e das Associações representativas do Magistério e da classe estudantil. A Comissão de Educação e Cultura iria a cada Assembléia receber essa preciosa colaboração para o Projeto definitivo.

A Comissão aprova, ainda, a sugestão formulada pelo Sr. Senador Arnon de Mello para que se comunique, por telegrama, a todas as Assembléias Estaduais a decisão aprovada pela Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal.

Brasília, em 31 de março de 1977

COMISSÃO DE FINANÇAS

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 19 77

PRESIDENTE: SENADOR PAULO BROSSARD

ASSISTENTE: CÂNDIDO HIPPERTT

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJ. DECRETO LEGISLATIVO 26/76</u> Aprova as contas da PETROBRAS e suas subsidiárias PETROQUÍSIA, ERASPERO e COPAH, relativas ao exercício de 1972.	18.11.76	Senador PAULO BROSSARD	14.03.77	p/arquivamento	Aprovação (17.03.77)	
<u>PROJ. DECRETO LEGISLATIVO 27/76</u> Aprova as contas da PETROBRAS e suas subsidiárias PETROQUÍSIA e PETROBRAS DISTRIBUIDORA, relativas ao ano de 1971.	18.11.76	Senador PAULO BROSSARD	14.03.77	p/arquivamento	Aprovação (17.03.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJ. DECRETO LEGISLATIVO 30/76</u> Aprova as contas da PETROBRAS e suas subsidiárias, relativas ao exercício de 1973.	18.11.76	Senador PAULO BROSSARD	14.03.77	p/arquivamento	Aprovação (17.03.77)	
<u>PROJ. DECRETO LEGISLATIVO 31/76</u> Aprova as contas da Rede Ferroviária Federal, relativas ao exercício de 1970.	04.11.76	Senador PAULO BROSSARD	14.03.77	p/arquivamento	Aprovação (17.03.77)	
<u>PROJ. DECRETO LEGISLATIVO N° 32/76</u> Aprova as contas da Rcd. Ferroviária relativas ao exercício de 1973.	25.11.76	Senador PAULO BROSSARD	14.03.77	p/arquivamento	Aprovação (17.03.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJ. DECRETO LEGISLATIVO N° 33/76</u> Aprova as contas da PETROBRAS relativas ao exercício de 1969.	25.11.76	Senador PAULO BROSSARD	14.03.77	p/arquivamento	Aprovação (17.03.77)	
<u>PROJ. DECRETO LEGISLATIVO N° 34/76</u> Aprova as contas da Rede Ferroviária Federal relativas ao exercício de 1972.	25.11.76	Senador PAULO BROSSARD	14.03.77	p/arquivamento	Aprovação (17.03.77)	
<u>PROJ. DECRETO LEGISLATIVO N° 35/76</u> Aprova as contas da PETROBRAS relativas ao exercício de 1970.	25.11.76	Senador PAULO BROSSARD	14.03.77	p/arquivamento	Aprovação (17.03.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJ. DECRETO LEGISLATIVO N° 36/76</u> Aprova as contas da Rede Ferroviária Federal relativas ao exercício de 1974.	25.11.76	Senador PAULO BROSSARD	14.03.77	p/arquivamento	Aprovação (17.03.77)	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 8/72</u> Autoriza a reversão ao Município de Formosa, Estado de Goiás, de Imóvel que menciona.	16.03.77	Senador PAULO BROSSARD	16.03.77	Favorável	Aprovação (17.03.77)	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 10/72</u> Autoriza reversão ao Município de Pelotas (RS) do terreno que menciona.	16.03.77	Senador PAULO BROSSARD	16.03.77	Favorável	Aprovação (17.03.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22/75 Dispõe sobre concessão de empréstimos a empregados, pela Caixa Econômica, mediante desconto em folha de pagamento.	19.05.76	Senador DOMÍCIO GONDEI	14.03.77	p/rejeição	Aprovação (17.03.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 24/77 Reajusta os vencimentos dos servidores do Senado Federal e da outras providências.	18.03.77	Senador PAULO BROSSARD	18.03.77	favorável	Aprovação (18.03.77)	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75/76 Acrecenta parágrafo ao art.22 do Decreto-lei nº 55, de 18/11/66, que "define a política nacional de turismo, cria o Conselho Nacional de Turismo e a Empresa Brasileira de Turismo, e dá outras providências.	25.11.76	Senador WILSON GONÇALVES	14.03.77	p/rejeição	Aprovação (24.03.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80/76 Dispõe sobre a opção de compra, pelo Poder Executivo, de mercadorias exportáveis.	10.03.77	Senador HELVÍDIO NUNES	14.03.77	p/rejeição	Aprovação (24.03.77)	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11/77 Reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências.	24.03.77	Senador BRAGA JÚNIOR	24.03.77	favorável	Aprovação (24.03.77)	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 04/77 Autoriza a venda, pelo Instituto Brasileiro do Café, de imóvel de sua propriedade, em Governador Valadares, à União.	23.03.77	Senador RUY CARNEIRO	23.03.77	favorável	Aprovação (24.03.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 87/76</u> Dispõe sobre a aplicação obrigatória, em atividades agrícolas, de parte dos recursos destinados a projetos na área da Amazônia Legal, e dá outras providências.	30.11.76	RUY SANTOS	14.03.77	Favorável ao projeto e contrário à emenda nº 1-CA	Aprovação (24.03.77)	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 99/76</u> Dispõe sobre consignação em folha de pagamento de servidores civis, ativos e inativos, da Administração Federal direta e das autarquias federais e dá outras providências.	17.03.77	Senador RUY SANTOS	24.03.77	Parecer pela aprovação, nos termos do Substitutivo da CSPC -	Aprovação (24.03.77)	
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 40/72</u> Dispõe sobre a propaganda comercial de produtos de consumo público, estabelece obrigatoriedade de descrição de qualidade nas respectivas embalagens e determina outras providências.	25.11.76	LOURIVAL BAPTISTA	15.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 19/75</u> Altera a redação do art.19 da Lei nº 3.738, de 04/04/60.	30.09.76	BRAGA JÚNIOR	15.03.77			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 124/75</u> Acréscema parágrafo único ao art. 60, do Decreto-lei nº 167, de 14/2/67, para retirar ao endosso dado à Nota Promissória Rival o caráter cambiário, reduzindo-o a simples cessão civil sem efeito regressivo contra o endosсante.	26.11.76	TARSO DUTRA	15.03.77			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 53/74</u> Torna obrigatória a numeração de discos e demais gravações de obras artísticas, literárias ou científicas.	17.03.77	EVANDRO CARREIRA	24.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 202/75</u> Acréscita dispositivo ao Decreto-lei nº 1.376, de 12/12/74, que "dispõe sobre a criação de Fundos de Investimento, altera a legislação do Imposto sobre a Renda relativa a incentivos fiscais e dá outras providências.	30.11.76	EVELÁSIO VIEIRA	15.03.77			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 144/75</u> Dispõe sobre privilégio de crédito do produtor rural na falência e concordata, e dá outras providências.	26.11.76	TARSO DUTRA	15.03.77			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 224/75</u> Dispõe sobre fixação dos limites de prazos e juros nas vendas a crédito, e dá outras providências.	28.10.76	VIRGÍLIO TÁVORA	15.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 257/75</u> Modifica dispositivo do Decreto-lei nº 3365, de 21/6/1941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública.	30.09.76	MATTOS LEÃO	13.10.76			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 275/75</u> Dispõe sobre a participação de empresas brasileiras nos contratos de serviços com cláusula de risco, firmados por companhias estatais.	27.10.76	MAGALHÃES PINTO	15.03.77			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 209/76</u> Acréscita parágrafo ao art. 9º da Lei nº 5.890, de 08 de junho de 1973, que altera a Legislação da Previdência Social, e dá outras providências.	03.12.76	DANTON JOBIM	15.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 127/76</u> Estabelece prazo para a convocação obrigatória de alunos excedentes, e dá outras providências.	02.12.76	CATETE PINHEIRO	15.03.77			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 07/76</u> Disciplina o contrato de prestação de serviços com empresas que gozam de incentivos fiscais ou creditícios, e dá outras providências.	23.03.77	WILSON GONÇALVES	24.03.77			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 03/74</u> Regula os contratos para a gravação e comercialização de discos musicais.	17.03.77	EVANESIO CARICIERA	24.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 21/76</u> Torna obrigatória a declaração de preço total nas vendas à prestação, e dá outras providências.	28.10.76	ROBERTO SATURNINO	14.03.77			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 82/76</u> Altera dispositivo da Lei n° 5.787, de 27 de junho de 1972.	01.12.76	LENOIR VARGAS	14.03.77			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 85/76</u> Dispõe sobre pensões a dependentes de servidor público falecido no gozo de dupla aposentadoria.	01.12.76	MATTOS LEÃO	14.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 114/76 Altera a Lei nº 6.268, de 24 de novembro de 1975, fixando multa pecuniária para os responsáveis pelo protesto de títulos já pagos.	03.03.77	RUY CARNEIRO	15.03.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 164/76 Altera a redação de dispositivos do Decreto-lei nº 5.844, de 23 de setembro de 1943, e dá outras providências.	30.09.76	HEITOR DIAS	15.03.77			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16/76 Determina levantamentos prévios de custo para fixação de preços de produtos agrícolas.	10.02.76	ROBERTO SATURNINO	14.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32/76 Acrecenta parágrafo ao art.141 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, dispondo sobre as comissões da licitações.	24.06.76	GILVAN ROCHA	14.03.77			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55/76 Modifica dispositivos da Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962, que regula a repressão ao abuso do poder econômico.	17.08.76	ALEXANDRE COSTA	14.03.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 114/76 Altera a Lei nº 6.268, de 24 de novembro de 1975, fixando multa pecuniária para os responsáveis pelo protesto de títulos já pagos.	02.03.77	RUY CARNEIRO	15.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 45/75 Altera dispositivos da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, que dispõe sobre a profissão de Economista.	01.12.76	SALDANHA DERZI	14.03.77			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 07/77 Dá nova redação aos arts. 29 e 39 do Decreto-lei nº 1.016, de 21 de outubro de 1969, que dispõe sobre o pagamento de serviços industriais ou comerciais prestados por órgãos vinculados ao Ministério dos Transportes.	29.03.77					
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 38/76 Dá nova redação ao caput do art. 1º do Decreto-lei nº 1.301, de 31 de dezembro de 1973, assegurando ao cônjuge que opta pela tributação de seus rendimentos, separadamente do cabeça-do-casal, metade do valor de encargos de família.	04.11.76	TEOTÔNIO VILELA	14.03.77			

COMISSÃO DE FINANÇASSÍNTESE DOS TRABALHOS

REUNIÕES REALIZADAS.....	4
PROPOSIÇÕES RECEBIDAS.....	13
PROPOSIÇÕES DISTRIBUÍDAS.....	43
PARECERES PROFERIDOS.....	19

Brasília, 31 de março de 1977

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1977.

PRESIDENTE: SENADOR JESSE FREIRE

ASSISTENTE: DANIEL REIS DE SOUZA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 9, de 1.975 Regulamenta a profissão de empregados de edifícios, e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro	16.04.75	Senador EURICO REZENDE ***** Redistribuído ao Senador RUY SANTOS	23.04.75 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Ruy Santos, para relatar.
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 208, de 1.975 Dá nova redação ao parágrafo 2º do artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Autor: Senador Nelson Carneiro	06.05.76	Senador ACCIOLY FILHO ***** Redistribuído ao Senador ACCIOLY FILHO	06.05.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Accioly Filho, para relatar.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSEVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 179, de 1.976 Acréscanta e modifica dispositivos no Decreto-lei nº 18, de 24 de agosto de 1966, que dispõe sobre a profissão de aeronauta. Autor: Senador Nelson Carneiro	04.11.76	Senador JARBAS PASSARINHO ***** Redistribuído ao Senador JARBAS PASSARINHO	25.11.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador JARBAS PASSARINHO, para relatar.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 168, de 1.976 Dá nova redação às alíneas "A" e "B" do artigo 7º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1.949. Autor: Senador Orestes Quércia	04.11.76	Senador JARBAS PASSARINHO ***** Redistribuído ao Senador JARBAS PASSARINHO	17.03.77 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador JARBAS PASSARINHO, para relatar.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, de 1.975 Acréscanta dispositivo à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1.966 - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Autor: Senador Orestes Quércia	27.11.75	Senador JARBAS PASSARINHO ***** Redistribuído ao Senador JARBAS PASSARINHO	08.03.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador JARBAS PASSARINHO, para relatar.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSEVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 259, de 1.976 Modifica o § 1º do artigo 224, da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro	01.12.76	Senador ACCIOLY FILHO ***** Redistribuído ao Senador JARBAS PASSARINHO	02.12.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador JARBAS PASSARINHO, para relatar.
OFÍCIO "S" Nº 32, de 1.974 - do Governador do Estado do Amazonas. Solicitando autorização do Senado Federal para alienar a Empresa Parapanema S/A, Mineração, Indústria e Construção uma faixa de terras públicas de aproximadamente setenta e quatro mil hectares, localizada naquele Estado.	16.11.76	Senador FRANCISCO MONTOIRO ***** Redistribuído ao Senador FRANCISCO MONTOIRO	25.11.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Francisco Montoro para relatar.
OFÍCIO "S" Nº 45, de 1.974 - do Governador do Estado de Minas Gerais Solicitando autorização do Senado Federal, para alienar áreas de terras devolvidas do Estado de Minas Gerais a Itapeva Fazenda Ltda., sediada em Itapeva, Estado de São Paulo.	16.11.76	Senador LÁZARO BARBOZA ***** Redistribuído ao Senador RUY SANTOS	25.11.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Ruy Santos para relatar.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 106, de 1.975 Estabelece o Programa da Refeição Básica para a população de baixa renda e dá outras providências. Autor: Senador Roberto Saturnino	18.03.76	Senador ACCIOLY FILHO ***** Redistribuído ao Senador RUY SANTOS	23.03.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Ruy Santos, para relatar.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, de 1.976 Dá nova redação ao artigo 391 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), acrescenta parágrafo ao citado artigo, passando a ser 2º o parágrafo único. Autor: Senador Orestes Quércia	10.06.76	Senador HENRIQUE DE LA ROCQUE ***** Redistribuído ao Senador ACCIOLY FILHO	24.06.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Accioly Filho, para relatar.
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 63, de 1.975 Dispõe sobre a remuneração dos profissionais diplomados em Direito. Autor: Deputado Italo Conti	03.06.76	Senador LÁZARO BARBOZA ***** Redistribuído ao Senador NELSON CARNEIRO	10.06.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Nelson Carneiro para relatar.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 167, de 1.976 Altera o artigo 540 da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro	04.11.76	Senador HENRIQUE DE LA ROCQUE ***** Redistribuído ao Senador LOURIVAL BAPTISTA	25.11.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Lourival Baptista, para relatar.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 191, de 1.976 Acréscima dois parágrafos ao artigo 3º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1.966. Autor: Senador Nelson Carneiro	25.11.76	Senador HENRIQUE DE LA ROCQUE ***** Redistribuído ao Senador LOURIVAL BAPTISTA	26.11.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Lourival Baptista, para relatar.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 64, de 1.975 Isenta da responsabilidade solidária com o construtor, perante o INPS, o proprietário de cada destinada à sua moradia. Autor: Senador Orestes Quércia	20.05.76	Senador HENRIQUE DE LA ROCQUE ***** Redistribuído ao Senador LOURIVAL BAPTISTA	21.05.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Lourival Baptista, para relatar.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 50, de 1 976 Dispõe sobre requisitos a serem incluídos na Carteira Profissional dos Marítimos. Autor: Senador Nelson Carneiro	24.06.76	Senador HENRIQUE DE LA ROCQUE ***** Redistribuído ao Senador ORESTES QUERCI	25.06.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto redistribuído, dirigido, é devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador Orestes Quercia, para relatar.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, de 1 976 Dá nova redação ao artigo 768 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). Autor: Senador Orestes Quercia	24.06.76	Senador HENRIQUE DE LA ROCQUE ***** Redistribuído ao Senador LUIZIVAL BAPTISTA	25.06.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador Lourival Baptista, para relatar.
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, de 1 976 Altera o Quadro de Atividades e Profissões, referido no artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho, para incluir a Indústria de Produção e Distribuição de Energia Atômica e Correlatas. Autor: Deputado Wilmar Dallanhol	18.03.76	Senador EURÍGIO REZENDE ***** Redistribuído ao Senador JARBAS PASSARINHO	22.03.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Jardas Passarinho, para relatar.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 240, de 1 976 Altera a redação do § 1º, do artigo 2º da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Vasconcelos Torres	25.11.76	Senador FRANCISCO MONTEIRO ***** Redistribuído ao Senador ORESTES QUERCI	26.11.76 ***** 17.03.77			Em 17.03.77 é o projeto devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador Orestes Quercia, para relatar.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 152, de 1 976 Acréscema parágrafo único ao artigo 439 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). Autor: Senador Orestes Quercia	12.08.76	Senador HENRIQUE DE LA ROCQUE ***** Redistribuído ao Senador RUY SANTOS	12.08.76 ***** 17.03.77			Em 17.03.77 é o projeto devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador Ruy Santos, para relatar.
OFÍCIO "S" Nº 17, de 1 976 - do Governador do Estado do Pará Solicitando autorização do Senado Federal, para alienar quinze(15) glebas de terras devolutas, situadas no interior daquele Estado, no Município de São Domingos do Capim.	26.10.76	Senador JARBAS PASSARINHO ***** Redistribuído ao Senador JARBAS PASSARINHO	27.10.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o processo devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador Jardas Passarinho, para relatar.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO "S" Nº 16, de 1 976 - do Governo do Estado do Pará, Solicitando autorização do Senado Federal, para alienar à Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia-CAPRA, dez(10) glebas de terras devolutas, situadas no interior daquele Estado.	26.10.76	Senador JARBAS PASSARINHO ***** Redistribuído ao Senador JARBAS PASSARINHO	27.10.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o processo devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador JARBAS PASSARINHO, para relatar.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 253, de 1 976 Dispõe sobre o exercício da propriedade de Artista e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro	25.11.76	Senador ACCIOLY FILHO ***** Redistribuído ao Senador JARBAS PASSARINHO	26.11.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador JARBAS PASSARINHO, para relatar.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 133, de 1 974 Altera a Lei nº 5.630, de 2 de dezembro de 1970, que estabelece normas para a criação de órgãos de primeira instância na Justiça do Trabalho. Autor: Senador Italívio Coelho	04.06.75	Senador FRANCO MONTORO ***** Redistribuído ao Senador FRANCO MONTORO	09.06.75 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador Franco Montoro para relatar.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, de 1 977 Dá nova redação ao caput do artigo 1º da Lei nº 6.195, de 19 de dezembro de 1974. Autor: Deputado Adhemar Chisi	16.03.77	Senador ORESTES QUÉRCIA	17.03.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 49, de 1 976 Dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões. Autor: Senador Nelson Carneiro	18.06.76	Senador ACCIOLY FILHO ***** Redistribuído ao Senador ACCIOLY FILHO	24.06.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador Accioly Filho, para relatar.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 171, de 1 976 Dá nova redação ao artigo 472 e seu parágrafo primeiro do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). Autor: Senador Orestes Quérzia	04.11.76	Senador DOMÍCIO GONDIM ***** Redistribuído ao Senador DOMÍCIO GONDIM	25.11.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador Orestes Quérzia, para relatar.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 29, de 1 963 Institui jornada de trabalho de 6 horas, nas empresas de trabalho contínuo, por meio de turnos sucessivos ou de revezamento e dá outras providências. Autor: Senador Vasconcelos Torres	16.04.75	Senador EURICO REZENDE ***** Redistribuído ao Senador Lourival Baptista	23.04.75 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador Lourival Baptista, para relatar.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 22, de 1 976 Assegura gratificação adicional de férias ao empregado que perceber remuneração inferior a dois salários-mínimos regionais. Autor: Senador Leite Chaves	22.04.76	Senador DOMÍCIO GONDIM ***** Redistribuído ao Senador RUY SANTOS	28.04.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador Ruy Santos, para relatar.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 58, de 1 975 Regulamenta a profissão de sociólogo e dá outras providências. Autor: Senador Vasconcelos Torres	06.11.75	Senador JARBAS PASSARINHO ***** Redistribuído ao Senador JARBAS PASSARINHO	20.11.75 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador Jurbas Passarinho, para relatar.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 265, de 1976 Elimina a exigência do período de carência para concessão pelo INPS, de benefícios em virtude de incapacidade para o trabalho ou morte do segurado. Autor: Senador Agenor Marla	01.12.76	Senador JARBAS PASSARINHO ***** Redistribuído ao Senador JARBAS PASSARINHO	02.12.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador Jurbas Passarinho, para relatar.
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, de 1 975 Dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício da profissão. Autor: Deputado Laerte Vieira	01.12.76	Senador JARBAS PASSARINHO ***** Redistribuído ao Senador JARBAS PASSARINHO	02.12.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador Jurbas Passarinho, para relatar.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 128, de 1976- COMPLEMENTAR. Acrescenta parágrafo único ao artigo 34 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1 971, estabelecendo prescrição quinquenal para as importâncias devidas ao FUNRURAL AUTOR: Senador Italívio Coelho	01.12.76	Senador FRANCO MONTORO ***** Redistribuído ao Senador FRANCO MONTORO	02.12.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador Franco Montoro para relatar.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 229, de 1.975 Considera crime contra a liberdade ou organização do Trabalho a não adoção, por parte da empresa, das providências e cautelas legais destinadas a evitar o acidente de trabalho. Autor: Senador Leite Chaves	08.10.76	Senador JESSE FREIRE ***** Redistribuído ao Senador ORISTES QUER-CIA	27.10.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Orestes Querçia, para relatar.
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, de 1.976 Assegura ao pequeno proprietário rural o direito de opção em matéria de enquadramento sindical, e dá outras providências. Autor: Deputado Jaison Barreto	25.11.76	Senador JESSE FREIRE ***** Redistribuído ao Senador ORISTES QUER-CIA	26.11.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Orestes Querçia, para relatar.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 131, de 1.975 Inclui a dona de casa entre os segurados facultativos da Previdência Social. Autor: Senador Vasconcelos Torres	01.10.76	Senador FRANCO MONTORO ***** Redistribuído ao Senador FRANCO MONTORO	01.10.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Orestes Querçia, para relatar.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 100, de 1974 Adita parágrafo ao art. 16 da Lei nº 5.107, de 13.09.66, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, a fim de assegurar direitos aos empregados estáveis, optantes ou não. Autor: Senador José Esteves.	18.06.76	Senador FRANCO MONTORO ***** Redistribuído ao Senador FRANCO MONTORO	24.06.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Franco Montoro, para relatar.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 136, de 1.976 Altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1.965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, e dá outras providências. Autor: Senador Lourival Baptista	19.08.76	Senador LÁZARO BARBOZA ***** Redistribuído ao Senador NELSON CARNEIRO	02.09.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Nelson Carneiro, para relatar.
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, de 1.976 Dá nova redação aos artigos 1º e 2º da Lei nº 2.573, de 15 de agosto de 1955, que instituiu o salário adicional de periculosidade, e dá outras providências. Autor: Deputado Wilmar Dallanhol	14.10.76	Senador LÁZARO BARBOZA ***** Redistribuído ao Senador NELSON CARNEIRO	28.10.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Nelson Carneiro, para relatar.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 212, de 1975 Regulamenta a profissão de desenhista gráfico e dá outras providências. Autor: Senador Orestes Quercia	16.06.76	Senador MENDES CANALE ***** Redistribuído ao Senador LENOIR VARGAS	24.06.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Lenoir Vargas, para relatar.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 159, de 1976 COMPLEMENTAR. Introduz modificações na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975. Autor: Senador Nelson Carneiro	07.10.76	Senador MENDES CANALE ***** Redistribuído ao Senador LENOIR VARGAS	27.10.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Lenoir Vargas, para relatar.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, de 1976 Dispõe sobre os cursos de Fonoaudiologia, regulamenta a profissão de Fonoaudiólogo, e dá outras providências. Autor: Senador Franco Montoro	01.09.76	Senador JESSE FREIRE ***** Redistribuído ao Senador RUY SANTOS	17.09.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Ruy Santos, para relatar.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, de 1976 Introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 12 de maio de 1943. Autor: Deputado Eduardo Galil	01.09.76	Senador MENDES CANALE ***** Redistribuído ao Senador RUY SANTOS	17.09.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Ruy Santos, para relatar.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 271, de 1975 Dispõe sobre a inscrição dos funcionários municipais junto ao INPS. Autor: Senador Itamar Franco	18.11.76	Senador HENRIQUE DE LA ROCQUE ***** Redistribuído ao Senador LOURIVAL BAPTISTA	25.11.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador RUY SANTOS, de ego, ao Sen. Lourival Baptista para relatar.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 186, de 1976 Acréscita parágrafo ao artigo 16º do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Autor: Senador Nelson Carneiro	18.11.76	Senador ACCIOLY FILHO ***** Redistribuído ao Senador LOURIVAL BAPTISTA	25.11.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Lourival Baptista, para relatar.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 242, de 1975 Dispõe sobre a reserva de vagas para atendimento das empregados reeducados ou readaptados profissionalmente, dando nova redação ao artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960. Autor: Senador Franco Montoro	10.06.76	Senador ACCIO LY FILHO ***** Redistribuído ao Senador LOURIVAL BAPTISTA	24.06.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Lourival Baptista, para relatar.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 165, de 1976 Dispõe sobre o cálculo da remuneração a que se refere a Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, que institui a gratificação de Natal para os trabalhadores. Autor: Senador Vasconcelos Torres	01.10.76	Senador FRANCISCO MONTORO ***** Redistribuído ao Senador JESSE FREIRE PARA VISTA	01.10.76 ***** 25.11.76			Em 17.03.77 o Senador Jesse Freire o projeto a Comissão, sem voto.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 53, de 1976 Altera o artigo 10 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Autor: Senador Leite Chaves	09.04.76	Senador ACCIO LY FILHO ***** Redistribuído ao Senador LENOIR VARGAS	28.04.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Leônir Vargas, para relatar.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 21, de 1976 Aplica aos empregados das sociedades de crédito, financiamento e investimento as disposições especiais sobre duração e condições de trabalho dos bancários. Autor: Senador Nelson Carneiro	20.05.76	Senador ACCIO LY FILHO ***** Redistribuído ao Senador LENOIR VARGAS	21.05.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é redistribuído a digo, é devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Lenoir Vargas, para relatar.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 195, de 1976 Dispõe sobre o exercício da profissão de engraxate autônomo. Autor: Senador Vasconcelos Torres	18.11.76	Senador FRANCISCO MONTORO ***** Redistribuído ao Senador LOURIVAL BAPTISTA	25.11.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Lourival Baptista, para relatar.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 162, de 1974 Introduz modificações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Autor: Senador Nelson Carneiro	01.10.76	Senador DOMÍCIO GONDIM ***** Redistribuído ao Senador LOURIVAL BAPTISTA	01.10.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Lourival Baptista, para relatar.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 122, de 1976 Acrescenta § 7º ao artigo 586, da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro	12.08.76	Senador ACCIO LY FILHO ***** Redistribuído ao Senador JARIBAS PASSA- RINHO	12.08.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é de- volvido a Co- missão, redistri- buído ao Senador Jarbas Passarinho, para relatar.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 233, de 1975 Torna obrigatória a apresentação de documentação comprobatória de quitação dos depósitos relativos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para os fins que essa cifica. Autor: Senador Nelson Carneiro	27.05.76	Senador MEN- DES CANALE ***** Redistribuído ao Senador RUY SANTOS	27.05.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é de- volvido a Co- missão e re- distribuído ao Senador Ruy Santos, para relatar.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, de 1976 Dispõe sobre o enquadramento das empresas locadoras de serviços nos aeroportos e dá outras providências. Autor: Senador Franco Montoro	01.10.76	Senador MEN- DES CANALE ***** Redistribuído ao Senador RUY SANTOS	01.10.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é de- volvido a Co- missão e re- distribuído ao Senador Ruy Santos, para relatar.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 119, de 1975 Altera a redação do parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. Autor: Senador Nelson Carneiro	11.09.75	Senador MENDES CANALE ***** Redistribuído ao Senador RUY SANTOS	18.09.75 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é de- volvido a Co- missão e re- distribuído ao Senador Ruy Santos, pa- ra relatar.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 126, de 1975 Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 5.958, de 10 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a retroatividade da opção pelo regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Autor: Senador Orestes Quêrcia	01.10.76	Senador JESSE FREIRE ***** Redistribuído ao Senador RUY SANTOS	01.10.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é de- volvido a Co- missão e re- distribuído ao Senador Ruy Santos, pa- ra relatar.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 188, de 1976 Dispensa a concordância do empregador no caso da opção do empregado pelo sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Autor: Senador Franco Montoro	07.10.76	Senador HENRI QUE DE LA ROC QUE ***** Redistribuído ao Senador LENOIR VARGAS	28.10.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é de- volvido a Co- missão e re- distribuído ao Senador Lenoir Vargas, para relatar.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109, de 1974 Institui o estágio profissional e dá outras providências. Autor: Deputado Alcir Pimenta	15.09.76	Senador FRANCO MONTORO ***** Redistribuído ao Senador FRANCO MONTORO	17.09.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador Franco Montoro, para relatar.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, de 1974 Acrecenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Autor: Senador Nelson Carneiro	17.03.77	Senador JARBAS PASSARINHO	17.03.77			O projeto trama em conjunto com o PLS 221/75, face a aprovação do Requerimento nº 535/75 do Sen. Accioly Filho, em 26.11.75.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 221, de 1975 Estabelece remuneração mínima obrigatória para os motoristas profissionais, fixa-lhes a jornada de trabalho e dá outras providências. Autor: Senador Orestes Quercia	17.03.77	Senador JARBAS PASSARINHO	17.03.77			O projeto tramita em conjunto com o PLS 84/74, face a aprovação do Requerimento nº 535/75, do Sen. Accioly Filho, em 26.11.75.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 223, de 1975 Assegura o respeito ao direito dos segurados da previdência social que já tiverem preenchido as condições exigidas para sua aposentadoria. Dá nova redação ao artigo 29 da Lei nº 5.890, de 8 de julho de 1973. Autor: Senador Franco Montoro	18.03.76	Senador MENDES CANALE ***** Redistribuído ao Senador FRANCO MONTORO PARA VISTA	23.03.76 ***** 03.06.76			O Senador Franco Montoro devolveu o projeto à Comissão, sem voto.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, de 1974 Estende, sem limite de idade, os benefícios e serviços da previdência social a todos os que exerciam a atividade de empregado doméstico na data da publicação da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972. Autor: Senador Franco Montoro	11.03.75	Senador MENDES CANALE ***** Redistribuído ao Senador LOURIVAL BAPTISTA	18.06.75 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido e redistribuído ao Senador Lourival Baptista, para relatar.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 24, de 1976 Dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho em favor dos trabalhadores autônomos. Autor: Senador Franco Montoro	08.10.76	Senador JARBAS PASSARINHO ***** Redistribuído ao Senador FRANCO MONTORO PARA VISTA	27.10.76 ***** 02.12.76			Em 16.03.77 o Senador Franco Montoro devolve o projeto à Comissão, sem voto.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, de 1976 Acrecenta parágrafo ao artigo 13 da Lei nº 5.890, de 8 de Junho de 1973, que alterou a legislação da previdência social. Autor: Deputado Wilmar Dallanhol	25.08.76	Senador FRANCO MONTORO ***** Redistribuído ao Senador JESSE FREIRE, PARA VISTA	02.09.76 ***** 25.11.76			Em 16.03.77 o Senador Jesse Freire devolve o Projeto a Comissão, sem voto.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, de 1973 Dispõe sobre a aquisição de veículo automotor por motorista profissional autônomo, nas condições que especifica, e dá outras providências. Autor: Senador Benjamin Farah	08.04.76	Senador JARBAS PASSARINHO ***** Redistribuído ao Senador FRANCO MONTORO PARA VISTA	28.04.76 ***** 05.08.76			Em 16.03.77 o Senador Franco Montoro devolve o Projeto a Comissão sem voto.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 194, de 1975 Dá nova redação ao "caput" do artigo 5º da Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965, assegurando melhor amparo ao desem pregado. Autor: Senador Orestes Quercia	27.11.75	Senador JESSE FREIRE ***** Redistribuído ao Senador FRANCO MONTORO PARA VISTA	08.03.76 ***** 16.09.76			Em 02.12.76 o Senador Franco Montoro devolve o Projeto a Comissão com voto favorável.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, de 1976 Aprova a Consolidação das Leis da Previdência Social. Autor: Senador Franco Montoro	12.08.76	Senador JARBAS PASSARINHO ***** Redistribuído ao Senador HENRIQUE DE LA ROCQUE, PARA VISTA	12.08.76 ***** 25.11.76.			Em 16.03.77 o Senador Henrique de La Rocque devolve o Projeto a Comissão, sem voto.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 149, de 1976 Dispõe sobre a concessão de gratificação de risco de vida aos trabalhadores na construção civil. Autor: Senador Vasconcelos Torres	08.10.76	Senador FRANCO MONTORO ***** Redistribuído ao Senador FRANCO MONTORO	27.10.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador FRANCO MONTORO, para relatar.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 61, de 1973 Modifica o art. 836 da CLT, especificando a competência para julgamento das ações rescisórias e dá outras providências. Autor: Senador Vasconcelos Torres	18.03.75	Senador JARBAS PASSARINHO ***** Redistribuído ao Senador NELSON CARNEIRO	18.03.75 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador Nelson Carneiro, para relatar.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 96, de 1 976 Altera a redação da alínea "b" do artigo 580, da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Ruy Carneiro (Anexado ao PLS nº 144/76, face a aprovação do Requerimento nº 261/76, do Sen. Accioly Filho).	01.10.76	Senador DOMÍCIO GONDIM ***** Redistribuído ao Senador LOURIVAL BAPTISTA	01.10.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador Lourival Baptista.
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 144, de 1 976 Altera a redação da alínea "b" do artigo 580, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Autor: Senador Nelson Carneiro (Anexado ao PLS nº 96/76, face a aprovação do Requerimento nº 261/76, do Senador Accioly Filho).	01.10.76	Senador DOMÍCIO GONDIM ***** Redistribuído ao Senador LOURIVAL BAPTISTA	01.10.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador Lourival Baptista, para relatar.
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 101, de 1 976 Dá nova redação ao artigo 473 e seus incisos I e II do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). Autor: Senador Orestes Quêrcia	18.06.76	Senador DOMÍCIO GONDIM ***** Redistribuído ao Senador JARBAS PASSARINHO PARA VISTA	24.06.76 ***** 27.10.76			Em 16.03.77 o Senador JARBAS PASSARINHO devolve o Projeto à Comissão, sem voto.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 62, de 1975 Dá nova redação ao artigo 3º e acrescenta-lhe parágrafo renumerando o atual § 2º, ao artigo 7º e ao Parágrafo único do artigo 18, todos da lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Autor: Senador Helvídio Nunes (Anexado aos PLS nºs 156 e 165/75, face a Requerimento do Sen. Accioly Filho).	04.11.76	Senador JESSE FREIRE ***** Redistribuído ao Senador LENIR VARGAS	25.11.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador Lenir Vargas, para relatar.
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 156, de 1975 Acréscita um parágrafo ao artigo 3º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro. (Anexado aos PLS nºs 62 e 165/75, face a Requerimento do Senador Accioly Filho).	04.11.76	Senador JESSE FREIRE ***** Redistribuído ao Senador LENIR VARGAS	25.11.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador LENIR VARGAS, para relatar.
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 165, de 1 975 Determina que se proceda aos cálculos dos juros e correção monetária trimestral dos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências. Autor: Senador Marcos Freire (Anexado aos PLS nºs 62 e 156/75, face a aprovação de Requerimento do Senador Accioly Filho).	04.11.76	Senador JESSE FREIRE ***** Redistribuído ao Senador LENIR VARGAS	25.11.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador LENIR VARGAS, para relatar.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 160, de 1976 Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 133 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1945, e dá outras providências. Autor: Senador Heitor Dias	18.08.76	Senador FRANCISCO MONTORO ***** Redistribuído ao Senador DOMÍCIO GONDIM PARA VISTA	18.08.76 ***** 27.10.76			Em 16.03.77 o Senador Domício Gondim devolve o Projeto a Comissão, sem voto.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, de 1975 Dispõe sobre o pagamento do auxílio-doença a segurados do INPS que exerçam mais de uma atividade profissional, acrescentan do parágrafo ao artigo 24 da Lei Orgânica da Previdência Social. Autor: Senador Franco Montoro	04.03.76	Senador JESSE FRERIE ***** Redistribuído ao Senador FRANCISCO MONTORO PARA VISTA	08.03.76 ***** 16.09.76			Em 02.12.76 o Senador Franco Montoro devolve o Projeto a Comissão com voto favorável.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 39, de 1976 Dispõe sobre a extensão do seguro de acidentes do trabalho rural aos Pequenos Proprietários, Parceiros, Arrendatários, Posseiros e afins. Autor: Senador Orestes Quérica	08.10.76	Senador DOMÍCIO GONDIM ***** Redistribuído ao Senador LOURIVAL BAPTISTA	27.10.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Lourival Baptista.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, de 1975 Altera a redação do § 2º do artigo 67 da Lei Orgânica da Previdência Social. Autor: Senador Orestes Quérica (Anexado aos PLS nºs 169 e 217/75).	06.04.76	Senador JARBAS PASSARINHO ***** Redistribuído ao Senador FRANCISCO MONTORO PARA VISTA	06.04.76 ***** 03.06.76			Em 16.03.77 o Senador Franco Montoro devolve o Projeto a Comissão sem voto.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, de 1975 Determina que os benefícios concedidos pelo INPS serão reajustados na base do reajuste do salário-mínimo. Da nova redação ao § 2º do artigo 67 da Lei Orgânica da Previdência Social. Autor: Senador Franco Montoro (Anexado aos PLS nºs 97 e 217/75).	01.04.76	Senador JARBAS PASSARINHO ***** Redistribuído ao Senador FRANCISCO MONTORO PARA VISTA	06.04.76 ***** 03.06.76			Em 16.03.77 o Senador Franco Montoro devolve o Projeto a Comissão, sem voto.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 217, de 1975 Altera a redação do § 2º do artigo 67 da Lei Orgânica da Previdência Social e dá outras providências. Autor: Senador Orestes Quérica (Anexado aos PLS nºs 97 e 169/75).	01.04.76	Senador JARBAS PASSARINHO ***** Redistribuído ao Senador FRANCISCO MONTORO PARA VISTA	06.04.76 ***** 03.06.76			Em 16.03.77 o Senador Franco Montoro devolve o Projeto a Comissão, sem voto.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 4, de 1974 Altera a legislação da Previdência Social e da outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro	25.11.76	Senador DOMÍCIO GONDIM ***** Redistribuído ao Senador RUY SANTOS	26.11.76 ***** 29.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido e redistribuído ao Senador RUY SANTOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 230, de 1975 Estabelece novos padrões de remuneração profissional mínima aos engenheiros, arquitetos e engenheiros-agronomos e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro	25.11.76	Senador DOMÍCIO GONDIM ***** Redistribuído ao Senador RUY SANTOS	26.11.76 ***** 29.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido e redistribuído ao Senador RUY SANTOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 262, de 1975 Altera a redação do § 1º do artigo 832, da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943). Autor: Senador Nelson Carneiro	22.04.76	Senador MENDES CANALE ***** Redistribuído ao Senador RUY SANTOS	28.04.76 ***** 29.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido e redistribuído ao Senador RUY SANTOS.

*

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 114, de 1975 Acréscimenta alínea ao artigo 13º da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre a ausência do empregado ao trabalho. Autor:	06.11.75	Senador MENDES CANALE ***** Redistribuído ao Senador RUY SANTOS	20.11.75 ***** 29.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido e redistribuído ao Senador RUY SANTOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 168, de 1975 Acréscimenta dispositivo ao artigo 84º da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro	27.11.75	Senador MENDES CANALE ***** Redistribuído ao Senador RUY SANTOS	08.03.76 ***** 29.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido e redistribuído ao Senador RUY SANTOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, de 1976 Dá nova redação ao artigo 129, "caput", da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro	12.03.76	Senador MENDES CANALE ***** Redistribuído ao Senador LEMOIN VARGAS	12.03.76 ***** 29.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido e redistribuído ao Senador LEMOIN VARGAS

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 60, de 1976 Dá nova redação ao artigo 450, do Decreto-lei nº 5.452, de 19 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). Autor: Senador Crestes Quérzia	29.04.76	Senador MENDES CANALE ***** Redistribuído ao Senador LENOIR VARGAS	29.04.76 ***** 29.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Lenoir Vargas
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 5, de 1976 Acrecenta parágrafo ao artigo 11 da Lei Orgânica da Previdência Social. Autor: Senador Nelson Carneiro	06.05.76	Senador MENDES CANALE ***** Redistribuído ao Senador LOURIVAL BAPTISTA	06.05.76 ***** 29.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Lourival Baptista.
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 170, de 1974 Dispõe sobre o exercício da profissão de motorista de taxi e dá outras providências. Autor: Deputado Alcir Pimenta	26.08.76	Senador EURICO REZENDE ***** Redistribuído ao Senador RUY SANTOS	02.09.76 ***** 29.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Ruy Santos

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 234, de 1976 Assegura direitos à promoção e aproveitamento do empregado em atividade privativa de habilitação qualificada. Autor: Senador Franco Montoro	04.11.76	Senador DOMICIO GOMIDIN ***** Redistribuído ao Senador RUY SANTOS	25.11.76 ***** 29.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Ruy Santos.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 214, de 1976 Acrecenta parágrafos ao artigo 2º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro	25.11.76	Senador JARBAS PASSARINHO ***** Redistribuído ao Senador Jardas Passarinho	26.11.76 ***** 29.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Jardas Passarinho.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 244, de 1975 Revoga, por 30(trinta) dias, o prazo do parágrafo único do artigo 1º do Decreto-lei nº 194, de 24 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a aplicação da Legislação sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço às entidades de fins filantrópicos. Autor: Senador Crestes Quérzia	04.03.76	Senador MENDES CANALE ***** Redistribuído ao Senador LOURIVAL BAPTISTA	08.03.76 ***** 29.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Lourival Baptista.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 133, de 1976 Acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro	12.08.76	Senador JARBAS PASSARINHO ***** Redistribuído ao Senador JARBAS PASSARINHO	12.08.76 ***** 29.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador JARBAS PASSARINHO.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 123, de 1976 Concede a Gratificação de Natal aos Vendedores Autônomos e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro	05.08.76	Senador JARBAS PASSARINHO ***** Redistribuído ao Senador JARBAS PASSARINHO	06.08.76 ***** 29.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador JARBAS PASSARINHO.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 52, de 1976 Torna obrigatória a prova de quitação das contribuições ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para que as empresas pratiquem os atos que especifica, e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro	25.11.76	Senador JARBAS PASSARINHO ***** Redistribuído ao Senador JARBAS PASSARINHO	26.11.76 ***** 29.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador JARBAS PASSARINHO.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO "S" Nº 18, de 1976 - do Governador do Estado do Pará Solicitando autorização do Senado Federal, para alienar áreas de terras devolutas do Estado do Pará, no Município de Marabá, à Amazônia Mineração S/A-AMSA, vinculada à Companhia do Vale do Rio Doce S/A.	17.11.76	Senador ACCIOLY FILHO ***** Redistribuído ao Senador ACCIOLY FILHO	18.11.76 ***** 29.03.77			Em 16.03.77 o processo é devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador Accioly Filho. Devolvido ao SCP, para remessa a SGM, em 31.03.77.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 78, de 1974 Altera a redação do art. 449 da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro	18.03.75	Senador MENDES CANALE ***** Redistribuído ao Senador RUY SANTOS	20.03.75 ***** 29.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador Ruy Santos.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 46, de 1973 Reduz o prazo prescricional do direito de receber ou cobrar as importâncias devidas ao INPS de trinta para cinco anos, alterando o art. 144 da Lei nº 5.807, de 26 de agosto de 1960. Autor: Senador Nelson Carneiro (Anexado aos PLS nºs 101 e 162/75).	06.11.75	Senador MENDES CANALE ***** Redistribuído ao Senador ACCIOLY FILHO	20.11.75 ***** 29.03.77			Em 16.03.77 o projeto é redistribuído ao Senador, de go, é devolvi do à Comissão e redistribuído ao Senador Accioly Filho

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 101, de 1975 Altera a redação do artigo 144, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960. Autor: Senador Otair Becker (Anexado aos PLS nºs 46 e 162/75).	06.11.75	Senador MENDES CANALE ***** Redistribuído ao Senador ACCIOLY FILHO	22.11.75 ***** 29.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido e redistribuído ao Senador Accioly Filho.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 162, de 1975 Dá nova redação ao art. 144 da Lei Orgânica da Previdência Social, estabelecendo a prescrição quinquenal da dívida ativa do INPS. Autor: Senador Franco Montoro (Anexado aos PLS nºs 46 e 101/75).	06.11.75	Senador MENDES CANALE ***** Redistribuído ao Senador ACCIOLY FILHO	22.11.75 ***** 29.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido e redistribuído ao Senador Accioly Filho.
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, de 1976 Estende o salário-família criado pelo artigo 2º da Lei nº 5.559, de 11 de dezembro de 1968, aos herdeiros de segurado falecido no gozo da aposentadoria por invalidez. Autor: Deputado Adhemar Ghisi	14.10.76	Senador FRANCISCO MONTORO ***** Redistribuído ao Senador HENRIQUE DE LA ROCQUE, PARA VISTA	28.10.76 ***** 25.11.76			Em 16.03.77 o Senador Henrique de La Rocque devolve o projeto a Comissão, sem voto. *+

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 220, de 1976 Estende aos titulares de firmas individuais sociedades por cotas, sócios-gerentes, diretores de sociedades anônimas e equivalentes o regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Autor: Senador Evelásio Vieira	25.11.76	Senador JESSE FREIRE ***** Redistribuído ao Senador JESSE FREIRE (AVOCADO)	26.11.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Jesse Freire, avocado.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 217, de 1976 Dispõe sobre a transferência do aero-oviário e dá outras providências. Autor: Senador Franco Montoro	01.10.76	Senador HENRIQUE DE LA ROCQUE ***** Redistribuído ao Senador JESSE FREIRE, PARA VISTA	25.11.76 ***** 25.11.76			Em 16.03.77 o projeto é devolvido à Comissão e avocado; em redistribuição, para pedido de vista.
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 1976. Institui o Plano Nacional de Moradia-PLAMO - para as populações com renda familiar até 5(cinco) salários mínimos regionais e determina outras providências. Autor: Deputado Salvador Julianelli	24.03.76	Senador LÍZIA RO BARBOZA ***** Senador DOMÍCIO GONDIM, PARA VISTA ***** Redist. ao Sen. HENRIQUE DE LA ROCQUE(VISTA).	24.03.76 ***** 01.04.76 ***** 19.08.76			Em 16.09.76 é concedida nova vista ao Sen. Domicio Gondim, que devolve o projeto a Comissão, com o voto anteriormente proferido.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 36, de 1971 Reduz o limite de idade da aposentadoria por tempo de serviço das mulheres para 25 (vinte e cinco) anos, altera a redação do artigo 32 e seu § 1º da Lei Orgânica da Previdência Social (nº 3.507, de 1960). Autor: Senador Vasconcelos Torres (Anexado aos PLS nºs 47/74, 252/75, 68 e 211/76).	01.12.76	Senador JESSE FREIRE	02.12.76			Em 16.03.77 o projeto é devolvido a Comissão e em 17.03.77 é encaminhado ao SCP, para encaminhamento ao SGM, para enviar à SGM.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 47, de 1974 Altera a legislação da Previdência Social e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro (Anexado aos PLS nºs 36/71, 252/75, 68 e 211/76).	01.12.76	Senador JESSE FREIRE	02.12.76			Em 16.03.77 o projeto é devolvido a Comissão e em 17.03.77 encaminhado ao SCP, para remessa à SGM.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 252, de 1975 Acrescenta parágrafo ao artigo 32 da Lei nº 3.507, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), para o fim de permitir aposentadoria proporcional aos 25 anos para os segurados do sexo masculino e 20 para os do sexo feminino. Autor: Senador Orestes Quérzia (Anexado aos PLS nºs 36/71, 47/74, 211/76 e 68/76).	01.12.76	Senador JESSE FREIRE	02.12.76			Em 16.03.77 o projeto é devolvido a Comissão e em 17.03.77 encaminhado ao SCP, para remessa à SGM.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 68, de 1976 Assegura a aposentadoria da mulher, pelo INPS, aos 25 anos de serviço, alterando o "caput" do artigo 10, seus itens e § 1º da Lei nº 5.390, de 8 de junho de 1973. Autor: Senador Orestes Quérzia (Anexado aos PLS nºs 36/71, 47/74, 252/75 e 211/76).	01.12.76	Senador JESSE FREIRE	02.12.76			Em 16.03.77 o projeto é devolvido a Comissão e encaminhado ao SCP, para remessa à SGM.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 211, de 1976 Dispõe sobre a aposentadoria proporcional, aos 25 anos de serviço, da mulher, através do INPS. Autor: Senador Nelson Carneiro. (Anexado aos PLS nºs 36/71, 47/74, 252/75 e 68/76).	01.12.76	Senador JESSE FREIRE	02.12.76			Em 16.03.77 o projeto é devolvido a Comissão e encaminhado ao SCP, para remessa à SGM.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 87, de 1974 Dispõe sobre a remuneração dos diplomados em Farmácia e dá outras providências. Autor: Senador Franco Montoro	17.03.77	Senador MELISSON CARNEIRO	30.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, de 1977 Acréscima parágrafo único ao artigo 89 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966(Fundo de Garantia do Tempo de Serviço). Autor: Deputado Francisco Amaral	28.03.77	Senador LOURIVAL BAPTISTA	30.03.77			

SÍNTSE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	1
Reuniões Extraordinárias	1
Projetos relatados	-
Projetos distribuídos	90
Projetos em diligência	-
Ofícios recebidos	1
Ofícios expedidos	1
Pedidos de vista	-
Emendas apresentadas	-
Subemendas apresentadas	-
Substitutivos	-
Projetos de Resolução	-
Declarações de voto	-
Comparecimento de autoridades	-
Votos com restrições	-
Convites expedidos	-
Projetos devolvidos	6
Projetos pendentes na Comissão	16

Brasília, em 31 de março de 1977.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 19 ??

PRESIDENTE: SENADOR JARBAS PASSARINHO
 ASSISTENTE: RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 245, DE 1976.</u> ASSEGURA AO PROPRIETÁRIO DO SOLO PREFERÊNCIA PARA PESQUISA E LAVRA DE MINÉRIOS. <u>Autor:</u> Senador Franco Montoro	25.11.76	SENADOR ITAMAR FRANCO	15.03.77			

SÍNTSE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

REUNIÕES ORDINÁRIAS	1
PROJETOS RECEBIDOS	1
PROJETOS DISTRIBUÍDOS	1

Brasília, 31 de março de 1977

COMISSÃO DE REDAÇÃO

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 19 ??

PRESIDENTE: SENADOR ADALBERTO SENRA
 ASSISTENTE: Maria Carmen Castro Paixão

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER N° 12/77</u> Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n° 39/75 (n° 725-0/75, na Casa de origem), que altera a redação de dispositivos do Decreto-Lei n° 4.278, de 8 de abril de 1942, que dispõe sobre a fabricação, o comércio e o uso de artigos pirotécnicos, e dá outras providências.	9.3.77	Senador Valério Nunes	12.3.77	Redação final	Aprovado em 17.3.77	
<u>PARECER N° 13/77</u> Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado n° 73, de 1976, que estabelece prioridade na concessão de benefícios aos portadores de incapacidade permanente, física ou mental.	8.3.77	Senador Danton Jobim	11.3.77	Redação do vencido	Aprovado em 12.3.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 14/77</u> Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 42/74, que isenta, da prática da educação física e da participação nas atividades cívico-desportivas, os alunos de cursos noturnos que exerçam emprego remunerado em jornada igual ou superior a 6 (seis) horas de trabalho.	26.11.76	Senador Otto Lehmann	11.3.77	Redação do vencido	Aprovado em 14.3.77	
<u>PARECER Nº 15/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 104/76, que suspende, por inconstitucionalidade, as expressões "... do Ministério Público..." e "...ou na carreira do Ministério Público...", constantes do art. 115 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.	4.12.76	Senador Helvídio Nunes	11.3.77	Redação final	Aprovado em 14.3.77	
<u>PARECER Nº 16/77</u> Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 107/76 (nº 2.685-B/76, na Casa de origem), que dispõe sobre a doação do Hospital Hélio Amorim e dá outras providências.	10.3.77	Senador Salданha Berzi	14.3.77	Redação final	Aprovado em 15.3.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 17/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 105/76, que suspende, por inconstitucionalidade, expressões que menciona, constantes do parágrafo único do art. 34 e do § 2º do art. 36, ambos do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, do Estado de São Paulo.	4.12.76	Senador Helvídio Nunes	15.3.77	Redação final	Aprovado em 17.3.77	
<u>PARECER Nº 18/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 102/76, que suspende a execução, em parte, do art. 16 do Decreto-lei nº 60, de 21 de novembro de 1966, com a redação do Decreto-lei nº 668, de 3 de julho de 1969.	19.12.76	Senador Dalton Jobim	15.3.77	Redação final	Aprovado em 17.3.77	
<u>PARECER Nº 19/77</u> Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 2/76 (nº 37-A/76, na Câmara dos Deputados), que aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1974.	9.3.77	Senador Saldanha Berzi	15.3.77	Redação final	Aprovado em 17.3.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSEVAÇÕES
<u>PARECER Nº 47/77</u> Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1977, que reajusta os vencimentos dos servidores do Senado Federal e dá outras providências.	21.3.77	Senador Helvécio Nunes	21.3.77	Redação final	Aprovado em 21.3.77	
<u>PARECER Nº 52/77</u> Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 153/76, que dá nova redação ao art. 13 da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965.	18.3.77	Senador Dalton Jatim	20.3.77	Redação do vencido	Aprovado em 31.3.77	
<u>PARECER Nº 79/77</u> Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 71/76, que dispõe sobre a dispensa de atestado de vida, para efeito de recebimento de previdência, por parte dos aposentados de qualquer sistema.	16.3.77	Senador Salvador Penteado	20.3.77	Redação do vencido	Aprovado em 31.3.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	DESENVOLVIMENTO
<u>PARECER Nº 71/77</u> Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 10/77 (nº 3.147-B/76, na Casa de origem), que autoriza a reversão ao Município de Pelotas (RS) do terreno que menciona.	28.3.77	Senador Helvécio Nunes	20.3.77	Redação final	Aprovado em 31.3.77	
Projeto de Lei do Senado nº 173/74, que dá nova redação ao parágrafo 1º do art. 6º da Lei nº 4.723, de 14 de julho de 1965, que disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento.						
Projeto de Lei do Senado nº 127/75, que determina que na aposentadoria por tempo de serviço, o segurado indenizará o INPS pelo período durante o qual não haja contribuído.						

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
Projeto de Lei do Senado nº 51/76, que manda incluir no pagamento das férias as horas extraordinárias habitualmente prestadas pelo empregado.						
Projeto de Lei do Senado nº 116/76, que inclui entre as atribuições do Mburai, a difusão de rudimentos de Educação Sanitária.						

SÍNTSE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS	5
PROJETOS RELATADOS	12
PROJETOS DISTRIBUÍDOS E NÃO RELATADOS	4

Brasília, em 31 de março de 1977

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1977

PRESIDENTE: SENADOR MAGALHÃES PINTO
ASSISTENTE: CÁNDIDO HIPPERTT

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM N° 44/77 - Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. QUINTINO SYTHOROSO DESETA, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à REPÚBLICA DA NICARÁGUA.	10.03.77	ARNON DE MELLO	15.03.77	Secreta	Secreta	Apreciada em reunião secreta. (16.03.77)
MENSAGEM N° 45/77 - Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. ESPEDITO DE FREITAS RESENDE, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao ESTADO CIDADE DO VATICANO.	10.03.77	DOMÍCIO GONDIM	15.03.77	Secreta	Secreta	Apreciada em reunião secreta. (16.03.77)

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>MENSAGEM N° 46/77</u> - Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. MÁRIO GIDSON ALVES BARBOZA, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à REPÚBLICA DA ITÁLIA.	10.03.77	JESSE FREIRE	15.03.77	Secreta	Secreta	Apreciada em reunião secreta. (16.03.77)
<u>MENSAGEM N° 47/77</u> - Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. ANTONIO BORGES LEAL CASTELLO-BRANCO, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à REPÚBLICA HELÉNICA.	10.03.77	ITAMAR FRANCO	15.03.77	Secreta	Secreta	Apreciada em reunião secreta. (16.03.77)
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 42/76</u> Aprova o texto da Resolução nº 358, da IV Assembleia Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (OMCI), que aprovou Esendas à Convenção da Organização, em Londres, a 14 de novembro de 1975.	02.12.76	NELSON CARNEIRO	23.03.77	Favorável	Aprovação (23.03.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>MENSAGEM N° 02/77</u> Do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. SÉRGIO LUIZ PORTELLA DE AGUIAR, Embaixador do Brasil junto ao Domínio da Trindade-Tobago, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto a GRANADA.	03.03.77	JESSE FREIRE	09.03.77	Secreta	Secreta	Apreciada em reunião secreta. (09.03.77)
<u>MENSAGEM N° 29/77</u> Do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. ROBERTO LUIZ ASSUMPÇÃO DE ARAÚJO, Embaixador do Brasil junto à Índia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao REINO DO NEPAL.	03.03.77	JOÃO CALMON	09.03.77	Secreta	Secreta	Apreciada em reunião secreta. (09.03.77)
<u>MENSAGEM N° 30/77</u> Do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. CÉDIO DE ANDRADE MELO, Embaixador do Brasil junto ao Governo da Tailândia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à REPÚBLICA DE CAMPORA e à FEDERAÇÃO DA MALÁSIA.	03.03.77	ROBERTO SATURNINO	09.03.77	Secreta	Secreta	Apreciada em reunião secreta. (09.03.77)

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>MENSAGEM N° 43/77</u> Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. JOSÉ DE CARVALHO E SILVA, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA.	03.03.77	JARBAS PASSARINHO	09.03.77	Secreta	Secreta	Apreciada em reunião secreta. (09.03.77)
<u>MENSAGEM N° 52/77</u> Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. ARMANDO BRANCO NENDES CADAKA, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao GOVERNO DA JAMAICA.	22.02.77	JARBAS PASSARINHO	29.03.77	Secreta	Secreta	Apreciada em reunião secreta. (29.03.77)

SÍNTESSE DOS TRABALHOS

REUNIÕES REALIZADAS.....	5
PROPOSIÇÕES RECEBIDAS.....	9
PROPOSIÇÕES DISTRIBUÍDAS.....	10
PARECERES PROFERIDOS.....	10

Brasília, 31 de março de 1977.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1977.

PRESIDENTE: SENADOR MILTON CABRAL

ASSISTENTE: LEIDA FERREIRA DA ROCHA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 107, DE 1976</u> Dispõe sobre a profissão de carpinteiro naval da Marinha Mercante, e dá outras providências.	01.12.76	SENADOR JOSÉ GUIGUARD	14.03.77			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 222, DE 1976</u> Dispõe sobre dispensa de documento notarial em processos de pensão militar de ex-combatentes da FEB falecidos, e dá outras providências.	24.03.77	SENADOR AUGUSTO FRANCO	24.03.77			

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL
 RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1977

PRESIDENTE: SENADOR BENJAMIM FARAH
 ASSISTENTE: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 41/76 :</u> Amplia a competência do SERPRO para prestar serviços à iniciativa privada	03.03.76	Senador Itamar Franco	16.03.77			Resposta da audiência do SERPRO, em 03.03.77
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 066/73 :</u> Altera dispositivos da Lei nº 4 069, de 11 de junho de 1962, e dá outras providências.	13.02.76	Redistribuído ao Sr. Senador Benjamim Farah (avocado)	16.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 11/77 :</u> Reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados e dá outras providências.	23.03.77	Senador Leônidas Vargas	24.03.77	Favorável	Aprovado, em 24.03.77	
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 73/75 :</u> Estabelece que os funcionários federais, estaduais e municipais, vinculados ao INPS, sejam aposentados nas bases e condições estabelecidas no texto constitucional. <u>REQUERIMENTO N° 334/75:</u> Do Senador Franco Montoro, requerendo, com fundamento no artigo 30, parágrafo único, letra "d" da Constituição e no artigo 240 do Regimento Interno do Senado, sejam solicitadas informações ao Poder Executivo com a finalidade de instruir à tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 73 de 1975.	03.03.77	Senador Benjamim Farah (avocado)	16.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 5/72 : Estimula o aproveitamento de empregados de idade mais alta, mediante a fixação de contribuições variáveis para o INPS.	04.12.76	Senador Benjamim Farah (advogado)	16.03.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 174/75: Dispõe sobre o aproveitamento de mão de obra de pessoas com idade superior a 35 anos e dá outras providências.						
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 115/75 : Veda a ocupante de cargos de ministros e conselheiros a aposentadoria antes de quatro anos de exercício no cargo.	17.03.77					

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	2
Projetos Relatados	1
Projetos Distribuídos	5

Brasília, em 31 de março de 1977.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1977

PRESIDENTE: SENADOR LOURIVAL BAPTISTA

ASSISTENTE: RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 007, DE 1972. DA NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 2º E 3º DO DECRETO-LEI Nº 1.016, DE 21 DE OUTUBRO DE 1969, "QUE "DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE SERVIÇOS INDUSTRIALIS OU COMERCIAIS PGPSTADOS PÓR CRÉDOS VINCULADOS AO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES".	16.03.77	SENADOR MATTOS LEMO	16.03.77	FAVORÁVEL AO PROJETO	APROVADO Em 29.03.77	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 254, DE 1976. DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DE SELO COMMEMORATIVO DO CENTENÁRIO DA MORTE DO ESCRITOR JOSÉ DE ALENCAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	01.12.76	SENADOR EVELASIO VIEIRA	11.03.77			

Autor: Senador Neuro Benevides

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 043, DE 1976 (nº 078-B, de 1976, na Câmara). APROVA O TEXTO DA RESOLUÇÃO N° 358, DA IX ASSEMBLEIA GERAL DA ORGANIZAÇÃO MARI-TINTA CONSULTIVA INTERGOVERNAMENTAL (ONCI), QUE APROVOU EMendas A CONVENÇÃO DA ORGANIZAÇÃO, EM LONDRES, A 14 DE NOVEMBRO DE 1975.	23.03.77	SENADOR LUIZ CAVALCANTE	23.03.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 070, DE 1975 AUTORIZA OS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NA AMAZÔNIA LEGAL A EMPREGAR SUAS COTAS DO FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL NO SETOR QUE ESPECIFICA.	03.12.76					
<u>Autor:</u> Senador José Esteves						

SÍNTSE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

REUNIÕES ORDINÁRIAS	2
PROJETOS RECEBIDOS	4
PROJETOS DISTRIBUÍDOS	3
PROJETOS RELATADOS	1

Brasília, 31 de março de 1977

Claudio C.R. Costa
Chefe do Serviço de Comissões Permanentes

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO
RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE ~~março~~ DE 1977

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM N° 79/76 - CN, do Sr.Pres. da República, submetendo à deliberação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.485, de 25-10-76, que institui estímulos fiscais ao turismo estrangeiro no País.	Pres.Sen.Roberto Saturnino V.Pres.Sen.Renato Franco Rel.Dep.Josias Leite	13-3-77	Parecer favorável, proferido em 10/3/77. Aprovado.
Mensagem nº 80/76 - CN, do Sr.Presidente da República, submetendo à deliberação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.486, de 18/11/76, que altera o Anexo II do Decreto-lei nº 1.462, de 29-4-76, e dá outras providências.	Pres.Dep.Erasmo Pedro V.Pres.Dep.Raul Bernardo Rel.Sen.Héitor Dias	10-3-77	Parecer favorável, proferido em 10/3/77, Aprovado.
Mensagem nº 82/76 - CN, do Sr.Presidente da República, submetendo à apreciação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.487, de 10-11-76, que autoriza remissão de créditos relativos a Imposto Territorial Rural e a contribuição dos que exercem atividades rurais, relativos a 1975, dispensa a taxa de serviços cadastrais correspondente a 1975 e 1976.	Pres.Sen.Agenor Maria V.Pres.Sen.Italívio Coelho Rel.Dep.Dayl de Almeida	5-4-77	Parecer favorável, proferido em 10/3/77. Aprovado.
Mensagem nº 83/76 - CN, do Sr.Presidente da República, submetendo à deliberação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.488, de 11-11-76, que acrescenta um parágrafo no art. 1º do Decreto-lei nº 1.428, de 2-12-75, que dispõe sobre isenções de impostos na importação, cria incentivos fiscais à indústria nacional de bens de capital, regulamente a concessão de estímulos à ampliação da produção destinada à exportação e de outras providências.	Pres.Dep.Francisco Rocha V.Pres.Dep.Angelino Rosa Rel.Gen. Armon de Mello	15-3-76	Parecer favorável, proferido em 10/3/77. Aprovado.

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
Mensagem nº 84/76 - CN, do Sr. Pres. da República, submetendo à deliberação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.489, de 25-11-76, que concede benefícios fiscais para construção da ligação ferroviária Belo Horizonte/Itutinga/Volta Redonda, inclusive Ramal de Sepetiba.	Pres.Dep. Hélio de Almeida V.Pres.Dep. Daso Coimbra Rel.Sen. Vasconcelos Torres	23-3-77	Parecer favorável, proferido em 16-3-77. Aprovado.
Mensagem nº 85/76 - CN, do Sr. Presidente da República, submetendo à consideração do CN o texto do Decreto-lei nº 1.490, de 30-11-76, que altera a legislação relativa ao Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos, concede isenção fiscal e dá outras providências.	Pres.Sen. Roberto Saturnino V.Pres.Sen. Saldanha Dérzi Rel.Dep. Henrique Pretti	23-3-77	Parecer favorável, proferido em 15/3/77. Aprovado.
Mensagem nº 2/77 - CN, do Sr. Presidente da República, submetendo à consideração do CN o texto do Decreto-lei nº 1.492, de 6-12-76, que dispõe sobre a utilização parcial de créditos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias na dedução do Imposto sobre Produtos Industrializados ou nas modalidades de pagamento indicadas pelo Ministro da Fazenda.	Pres.Dep. Oswaldo Lima V.Pres. Dep. Antônio Gomes	26-3-77	Instalada em 8/3/77. Parecer favorável, proferido em 17/3/77. Aprovado.
Mensagem nº 3/77 - CN, do Sr. Pres. da República, submetendo à consideração do CN o texto do Decreto-lei nº 1.491, de 19-12-76, que altera a alíquota e os limites do benefício fiscal de que tratam os Decretos-leis nº 1.358, da 12-11-74, e 1.431, de 5-12-75.	Pres.Sen. Nelson Carneiro V.Pres.Sen. Alexandre Costa Rel.Dep. Adriano Valente	27-3-77	Instalada em 8/3/77 Parecer favorável proferido em 16/3/77: APROVADO.

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
Mensagem nº 4/77 - CN, do Sr. Presidente da República, submetendo à apreciação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.493, de 7-12-76, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências.	Pres.Dep. Noide Cerqueira V.Pres.Dep. Ernesto Valente Rel. Sen. Hevídio Nunes	27-3-77	Instalada em 9/3/77. Parecer favorável, proferido em 16/3/77. Aprovado.
Mensagem nº 5/77 - CN, do Sr. Presidente da República, submetendo à apreciação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.494, de 7-12-76, que regula a retenção do imposto de renda na fonte incidente sobre rendimentos obtidos em aplicações financeiras, e dá outras providências.	Pres.Sen. Leite Chaves V.Pres.Sen. Cattete Pinheiro Rel.Dep. Francisco Rollemberg	28-3-77	Instalada em 9/3/77. Parecer favorável, proferida em 26/3/77. Aprovado.
Mensagem nº 6/77 - CN, do Sr. Presidente da República, submetendo à apreciação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.495, de 9-12-76, que retifica o Decreto-lei nº 1.480, de 9-9-76.	Pres.Sen. Lázaro Barbosa V.Pres.Sen. José Guimard Rel.Dep. Sival Soaventura	29-3-77	Instalada em 10/3/77. Parecer favorável, proferida em 24/3/77. Aprovado.
Mensagem nº 7/77 - CN, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.496, de 20-12-76, que altera a redação do art. 4º do Decreto-lei nº 1083, de 6-2-70, que dispõe sobre a incidência e cobrança do Imposto Único sobre Minerais, concede isenções e dá outras providências, modificada pelo Decreto-lei nº 1402, de 23-6-75.	Pres.Dep. Marcos Tito V.Pres.Dep. Osmar Leitão Rel.Sen. José Sarney	29-3-77	Instalada em 11/3/77. Parecer favorável, proferido em 26/3/77. Aprovado.

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
Mensagem nº 8/77 - CN, do Sr. Presidente da República, submetendo à deliberação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.497, de 20-12-76, que formula critérios de distribuição das alíquotas do Imposto Único sobre Energia Elétrica.	Pres.Sen. Dirceu Cardoso V.Pres.Sen. Altevir Leal Rel.Dep. Ademar 1Pereira	30-3-77	Instalada em 11/3/77. Parecer favorável, proferido em 23/3/77. Aprovado.
Mensagem nº 9/77 - CN, do Sr. Presidente da República, submetendo à deliberação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.498, de 20-12-76, que inclui dispositivos no Decreto-lei nº 1.455, de 13-2-76, que reajustou os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União.	Pres.Dep. Joel Lima V.Pres.Dep. Ary Kiffuri Rel.Sen. Heitor Dias	30-3-77	Instalada em 14/3/77. Parecer favorável, proferido em 30/3/77. Aprovado.
Mensagem nº 10/77 - CN, do Sr. Presidente da República, submetendo à deliberação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.499, de 20-12-76, que dispõe sobre a prorrogação do benefício fiscal concedido às empresas comerciais exportadoras de que trata o art. 4º do Decreto-lei nº 1248, de 29-11-72.	Pres.Dep. Athiés Coury V.Pres.Dep. Antônio Florêncio Rel. Sen. Augusto Franco	2-4-77	Instalada em 15/3/77. Parecer favorável, proferido em 23/3/77. Aprovado.
Mensagem nº 11/77 - CN, do Sr. Presidente da República, submetendo à deliberação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.500, de 20-12-76, que assegura a manutenção e utilização do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados relativos aos insumos empregados na industrialização dos produtos não tributados que indica.	Pres.Sen. Evelásio Visira V.Pres.Sen. Braga Júnior Rel.Dep. Rezende Monteiro	2-4-77	Instalada em 15/3/77. Parecer favorável, proferido em 30/3/77.

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
Mensagem nº 12/77 - CN, do Sr. Presidente da República, submetendo à deliberação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.501, de 20-12-76, que prorroga os prazos de vigência de decretos-leis que dispõem sobre acréscimo às alíquotas do imposto de importação, e dá outras providências.	Pres.Dep. Airton Sandoval V.P.Dep. Mauro Sampaio Rel.Sen. Virgílio Távora	3-4-77	Instalada em 15/3/77. Parecer favorável, proferido em 30/3/77. Aprovado.
Mensagem nº 13/77 - CN, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1502, de 22-12-76, que revoga o Decreto-lei nº 1426, de 3-11-75, que autoriza restituição do Imposto sobre Produtos Industrializados à TELEBRÁS, suas subsidiárias, associadas e demais concessionárias dos serviços de telefonia.	Pres. Silvano Rocha V.Pres. Teotônio Vilela Rel. Dep. Siqueira Campos	3-4-77	Instalada em 16/3/77. Parecer favorável, proferido em 23/3/77. Aprovado.
Mensagem nº 14/77 - CN, do Sr. Presidente da República, submetendo à deliberação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.503, de 23-12-76, que dispõe sobre incentivos fiscais para empreendimentos filantrópicos.	Pres.Dep. Nôide Cerqueira V.Pres.Dep. Antônio Gomes Rel.Sen. Catete Pinheiro	4-4-77	Instalada em 16/3/77.
Mensagem nº 15/77 - CN, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.504, de 3-12-76, que altera dispositivo do Decreto-lei nº 1.455, de 7-4-76, que dispõe sobre bagagem de passageiro procedente do exterior, disciplina o regime de entreposto aduaneiro, estabelece normas sobre mercadorias estrangeiras apresentadas, e dá outras providências.	Pres.Dep. Walter de Castro V.Pres.Dep. Adhemar Ghisi Rel.Sen. Jessé Freire	5-4-77	Instalada em 17/3/77. Parecer favorável, proferido em 30/3/77. Aprovado.

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
Mensagem nº 16/77 - CN, do Sr. Pres. da República, submetendo à deliberação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.505, de 23-12-76, que altera dispositivo do Decreto-lei nº 661, de 26-8-1938 e dá outras providências.	Pres.Pres.Sen.Benjamim Farah V.Pres.Sen. Wilson Gonçalves Rel.Dep.Januário Feitosa	9-4-77	Instalada em 22/3/77;
Mensagem nº 17/77 - CN, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1506, de 23-12-76, que altera dispositivo de Lei nº 5658, de 20-5-71 a dá outras providências.	Pres.Dep.Octacílio Queiroz V.Pres.Dep.Adriano Valente Rel.Sen.Jerônimo Passarinho	9-4-77	Instalada em 22/3/77.
Mensagem nº 18/77 - CN, do Sr. Pres. da República, submetendo à aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.507, de 23-12-76 que altera o art. 3º e seus parágrafos da Lei nº 3.421, de 10-7-1958 e dá outras providências.	Pres.Dep.Fernando Gama V.Pres.Sen.Altevir Leal Rel.Dep.Abel Ávila	10-4-77	
Mensagem nº 19/77 - CN, do Sr. Pres. da República, submetendo à aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.508, de 23-12-76, que altera o exercício de 1977 a distribuição do produto da arrecadação dos impostos que menciona.	Pres.Sen.Nelson Carneiro V.Pres.Dep.Nosser Almeida Rel.Sen.Braga Júnior	10-4-77	Instalada em 22/3/77 Parecer favorável, proferido em 30/3/77. Aprovado.

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
Mensagem nº 20/77 - CN, do Sr. Pres. da República, submetendo à aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.509, de 27-12-76, que altera dispositivo do Decreto-lei nº 1.089, de 24-9-71, que dispõe sobre incentivos à exportação de produtos manufaturados.	Pres.Dep. Ney Ferreira V.Pres.Sen. Lenoir Vargas Rel.Dep.Angelino Rosa	10-4-77	Instalada em 22/3/77.
Mensagem nº 21/77 - CN, do Sr. Pres. da República, submetendo à deliberação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.510, de 27-12-76, que dispõe sobre a tributação de resultados obtidos na venda de participações societárias pelas pessoas físicas; altera o Decreto-lei nº 1.381, de 23-12-74, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável à pessoa física equiparada à pessoa jurídica em decorrência de operações com imóveis, e dá outras providências.	Pres.Dep.Renato Azeredo V.Pres.Dep.Vicente Vuolo Rel.Sen.Oteir Wecker	10-4-77	Instalada em 23/3/77.
Mensagem nº 22/77 - CN, do Sr. Pres. da República, submetendo à deliberação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.511, de 28-12-76, que altera a redação do art.1º do Decreto-lei nº 343, de 28-12-67:	Pres.Sen.Danton Jobim V.Pres.Sen.Domício Gondim Rel.Dep.Henrique Prett	10-4-77	Instalada em 23/3/77.
Mensagem nº 23/77 - CN, do Sr. Pres. da República, submetendo à deliberação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.512, de 29-12-76, que altera a legislação do empréstimo compulsório instituído em favor da Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRAS e dá outras providências.	Pres.Dep.Sebastião P.Júnior V.Pres.Dep.João Pedro Rel.Sen.Armon de Mello	10-4-77	Instalada em 23/3/77.

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSEVAÇÕES
Mensagem nº 24/77 - CN, do Sr. Pres. da República, submetendo à deliberação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.513, de 29-12-76, que dispõe sobre incidência do Empréstimo Comunitário em favor da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS.	Pres.Sen. Itamar Franco V.Pres.Dep. Albino Zeni Rel.Sen. Otávio Becker	12-4-77	Instalada em 24/3/77.
Mensagem nº 25/77 - CN, do Sr. Pres. da República, submetendo à deliberação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.514, de 30-12-76, que altera a redação do inciso II do art. 11 do Decreto-lei nº 1.375, de 12-12-74, já modificada pelo Decreto-lei nº 1.439, de 30-12-75.	Pres.Dep. Antônio Bregolin V.Pres.Sen. Dinarte Mariz Rel.Dep. Ademar Pereira	12-4-77	Instalada em 24/3/77.
Mensagem nº 26/77 - CN, do Sr. Pres. da República, submetendo à deliberação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.515, de 30-12-76, que altera a redação da alínea "b" do art. 74 da Lei nº 3.807, de 26-5-1960, e dá outras providências.	Pres.Sen. Yasueneri Muniga V.Pres.Dep. Adhemar Ghisi Rel.Sen. Altevir Leal	13-4-77 13-4-77	Instalada em 25/3/77. Instalada em 25/3/77.
Mensagem nº 27/77 do Sr. Pres. da República, submetendo à deliberação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.516, de 31-12-76, que dá nova redação a dispositivos do Decreto-lei nº 1.370, de 9-12-74, que dispõe sobre a tributação dos rendimentos auferidos por gerentes matriculados e dá outras providências.	Pres.Sen. Leite Chaves V.Pres.Sen. Luiz Cavalcante Rel.Dep. Moacyr Dalla	13-4-77	Instalada em 25/3/77.

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSEVAÇÕES
Mensagem nº 28/77 - CN, do Sr. Pres. da República, submetendo à deliberação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.517, de 31-12-76, que fixa alíquotas de imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias (CM) nos Territórios Federais.	Pres.Dep. Jerônimo Santana V.Pres.Dep. Nossaer Almeida Rel.Sen. Alexandre Costa	13-4-77	Instalada em 28/3/77
Mensagem nº 29/77 - CN, do Sr. Pres. da República, submetendo à deliberação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.518, de 4-1-77, que dispõe sobre a criação do Quadro de Pessoal dos Órgãos Auxiliares da Justiça do DF e dos Territórios, retribuído pelos cofres públicos, e dá outras providências.	Pres.Sen. Adalberto Sena V.Pres.Sen. Heitor Dias Rel.Dep. Cid Furtado	13-4-77	Instalada em 28/3/77.
Mensagem nº 30/77 - CN, do Sr. Pres. da República, submetendo à deliberação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.519, de 5-1-77, que altera a Tabela Aduaneira do Brasil (TAB) e dá outras providências.	Pres.Dep. Sérgio Murilo V.Pres.Dep. Moacyr Dalla Rel.Sen. Mattos Leão	16-4-77	Instalada em 28/3/77.
Mensagem nº 31/77 - CN, do Sr. Pres. da República, submetendo à aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.520, de 17-1-77, que estabelece condições para aquisição dos derivados de petróleo que mencione e dá outras providências.	Pres.Sen. Agenor Maria V.Pres.Sen. Jortes Passarinho Dep. Nunes Rocha	16-4-77	Instalada em 28/3/77.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

6ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)

REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1977

Às dez horas do dia trinta de março de mil novecentos e setenta e sete, na Sala Clóvis Beviláqua, sob a Presidência do Sr. Senador Daniel Krieger, presentes os Srs. Senadores Accioly Filho, Helvídio Nunes, Nelson Carneiro, Gustavo Capanema, Otto Lehmann, Wilson Gonçalves, Italívio Coelho, Mattos Leão e Leite Chaves, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Eurico Rezende, Heitor Dias, Dirceu Cardoso e Paulo Brossard.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente dá início aos trabalhos da Comissão. Dispensada a leitura da Ata da reunião anterior é, em seguida, dada como aprovada.

Passa-se à apreciação das proposições constantes da pauta: 1) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 40/77, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado do Ceará a elevar o montante de sua dívida consolidada. Relator: Senador Wilson Gonçalves. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 2) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 49/77, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar o montante de sua dívida consolidada. Relator: Senador Gustavo Capanema. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 3) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 197/76, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São José dos Campos (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada. Relator: Senador Mattos Leão. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 4) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 38/77, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Petrópolis (RJ) a elevar o montante de sua dívida consolidada. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 5) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 201/76, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada. Relator: Senador Otto Lehmann. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 6) Ofício SM/039/77, do Sr. Presidente do Senado Federal, submetendo à apreciação da CCJ consulta formulada pelo Senador João dos Santos Braga Júnior, Suplente do Senador José Esteves, com parecer da Consultoria Geral do Senado, sobre incompatibilidade entre o exercício do mandato de Senador e as atividades por ele exercidas na firma Braga & Cia. Ltda. Relator: Senador Wilson Gonçalves. Parecer: pela não incompatibilidade. Em discussão, usam da palavra os Srs. Senadores Otto Lehmann, Mattos Leão, Helvídio Nunes e Italívio Coelho. Em votação, é aprovado o parecer votando vencido o Sr. Senador Otto Lehmann. 7) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 41/77, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado do Pará a elevar o montante de sua dívida consolidada. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 8) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 37/77, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (PR) a elevar o montante de sua dívida consolidada. Relator: Senador Accioly Filho. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 9) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 39/77, do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Terra Boa (PR) a elevar o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Accioly Filho. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão. Assistente, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE ECONOMIA

3ª REUNIÃO. REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1977

Às dez horas do dia vinte e três de março de mil novecentos e setenta e sete, sob a presidência do Sr. Senador Marcos Freire, Presidente, e a presença dos Srs. Senadores Domicio Gondim, Roberto Saturnino, Otair Becker, Vasconcelos Torres, Augusto Franco, Milton Cabral, Dinarte Mariz e Franco Montoro, reúne-se a Comissão de Economia, na Sala "Rui Barbosa".

Deixam de comparecer, por motivo justificado os Srs. Senadores Arnon de Mello, José Guiomard, Luiz Cavalcante e Paulo Guerra.

É lida e, sem debates, aprovada, por unanimidade, a Ata da reunião anterior.

São relatadas as seguintes proposições constantes da pauta dos trabalhos:

Pelo Senador Dinarte Mariz:

Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1977, que "autoriza a venda, pelo Instituto Brasileiro do Café, de imóvel de sua propriedade, em Governador Valadares, à União", concluindo o seu parecer pela aprovação do Projeto.

Após usar da palavra, para discutir a matéria, o Sr. Senador Vasconcelos Torres, a Comissão aprova, por unanimidade, o parecer do Relator.

Mensagem nº 40, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado do Ceará a elevar em Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, concluindo o seu parecer por apresentar à proposição um Projeto de Resolução, autorizando a realização da operação.

A Comissão aprova o parecer do Relator, tendo o Sr. Senador Domicio Gondim votado com restrições à Correção Monetária.

Pelo Senador Vasconcelos Torres:

Favorável, concluindo o seu parecer por apresentar um Projeto de Resolução à Mensagem nº 200, de 1976, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mauá (SP) a elevar em Cr\$ 35.687.800,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O parecer do Relator é, por unanimidade, aprovado pela Comissão, tendo voto com restrições à Correção Monetária do Sr. Senador Domicio Gondim.

Pelo Senador Milton Cabral:

Favorável, concluindo o seu parecer por apresentar um Projeto de Resolução à Mensagem nº 31, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ibaté (SP) a elevar em Cr\$ 1.313.400,00 (hum milhão, trezentos e treze mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

A Comissão aprova o parecer do Relator, tendo voto com restrições à Correção Monetária, do Sr. Senador Domicio Gondim.

Mensagem nº 35, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Balbinos (SP) a elevar em Cr\$ 282.800,00 (duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, concluindo o seu parecer pelo arquivamento da proposição.

A Comissão aprova o parecer do Relator, tendo voto vencido do Senador Domicio Gondim.

Pelo Senador Roberto Saturnino:

Favorável, concluindo o seu parecer por apresentar um Projeto de Resolução à Mensagem nº 1, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo (SP) a elevar em Cr\$ 3.368.500,00 (três milhões, trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; e,

Favorável, concluindo o seu parecer por apresentar um Projeto de Resolução à Mensagem nº 38, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Petrópolis (RJ) a elevar em Cr\$ 7.335.000,00 (sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

A Comissão aprova, por unanimidade, os pareceres do Relator, tendo votos com restrições à Correção Monetária do Sr. Senador Domicio Gondim.

Pelo Senador Otair Becker:

Favorável, concluindo o seu parecer por oferecer um Projeto de Resolução à Mensagem nº 37, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (PR) a elevar em Cr\$ 119.999.932,05 (cento e dezenove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada;

Favorável, concluindo o seu parecer por apresentar um Projeto de Resolução à Mensagem nº 39, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Terra Boa (PR) a elevar em Cr\$ 1.707.900,00 (hum milhão, setecentos e sete mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; e,

Favorável, concluindo o seu parecer por apresentar um Projeto de Resolução à Mensagem nº 49, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 12.807.857,00 (doze milhões, oitocentos e sete mil, oitocentos e cinqüenta e sete cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

A Comissão aprova, por unanimidade, os pareceres do Relator, tendo o Sr. Senador Domicio Gondim votado com restrições à Correção Monetária.

Pelo Senador Augusto Franco:

Contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1976, que "disciplina o contrato de prestação de serviços com empresas que gozam de incentivos fiscais ou creditícios e dá outras providências".

O parecer do Relator é aprovado pela Comissão, com voto vencido do Sr. Senador Roberto Saturnino.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**3^ª REUNIÃO, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1977.**

Às dez horas do dia vinte e quatro de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, na "Sala Clóvis Beviláqua", sob a Presidência do Sr. Senador João Calmon e a presença dos Srs. Senadores Paulo Brossard, Heitor Dias, Adalberto Sena, Helvídio Nunes, Cattete Pinheiro e Evelásio Vieira, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Gustavo Capanema, Tarso Dutra, Otto Lehmann, Jarbas Passarinho, Ruy Santos, Arnon de Mello, Franco Montoro e Itamar Franco.

Abrindo os trabalhos o Sr. Presidente esclarece que devido a impossibilidade do Sr. Senador Gustavo Capanema fazer a Conferência inaugural que servirá de subsídios para a futura elaboração do Projeto Educação, formulará convites aos Srs. ex-Ministros da Educação e Cultura, Srs. Pedro Calmon Moniz de Bittencourt,

Clementi Mariani Bittencourt e Antônio Balbino de Carvalho Filho, para, em datas a serem marcadas, proferirem suas palestras.

Continuando, o Sr. Presidente, Senador João Calmon, sugere à Comissão que sejam convidados os Srs. ex-Governadores e ex-Prefeitos, integrantes da Comissão de Educação e Cultura, para colaborarem com o Projeto Educação, através de depoimentos relativos ao problema educacional que viveram durante seus mandatos. A Comissão aprova por unanimidade.

Com a palavra franqueada o Sr. Senador Evelásio Vieira aproveita para apresentar a idéia da Comissão de Educação e Cultura se deslocar para determinadas cidades do interior do País, para, junto com as autoridades locais, estudar a maneira adequada de resolver o problema. Em discussão, o Senador Cattete Pinheiro defende a idéia achando-a proveitosa para sentir a realidade nacional nas escolas municipais e rurais, principalmente.

Prosseguindo, o Sr. Presidente diz da necessidade da Comissão fazer um levantamento nacional sobre o salário das professoras municipais, pois comparando com o salário dos presidiários, as professoras, em alguns Estados, percebem um terço do salário dos mesmos.

Em debate, o Sr. Senador Helvídio Nunes fala que a Federação deveria canalizar maiores recursos para a Educação, pois na maioria dos Municípios não há condição de aplicar os 20% com a Educação, porque se assim o fizer o funcionalismo municipal ficaria sem receber seu salário.

Finalmente, é aprovado na Comissão que as Conferências serão feitas pelos ex-Ministros, ex-Prefeitos e expoentes na Educação, intercaladamente.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

4^ª REUNIÃO, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1977.

Às quinze horas do dia trinta e um de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, na Sala de Reuniões do Plenário, sob a Presidência do Sr. Senador João Calmon e a presença dos Srs. Senadores Jarbas Passarinho, Cattete Pinheiro, Arnon de Mello e Adalberto Sena, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Tarso Dutra, Gustavo Capanema, Otto Lehmann, Paulo Brossard, Evelásio Vieira, Helvídio Nunes, Ruy Santos, Heitor Dias, Franco Montoro e Itamar Franco.

O Sr. Presidente comunica que, de acordo com entendimentos havidos com o Sr. Ney Braga, Ministro da Educação e Cultura, ficou acertado o seu comparecimento perante a Comissão no próximo dia 14 de abril. Os ex-Ministros Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Clementi Mariani Bittencourt e Antônio Balbino de Carvalho Filho, aceitaram encantados o convite formulado e comparecerão em data a ser posteriormente marcada.

O Sr. Presidente sugere à Comissão que cada Assembléia Legislativa seja convidada a elaborar um Projeto Educação com a cooperação do atual e dos ex-Secretários de Educação, do atual e dos ex-Presidentes do Conselho Estadual de Educação e dos expoentes da área educacional, de Reitores das Universidades e das Faculdades isoladas e das associações representativas do magistério e da classe estudantil. A Comissão de Educação e Cultura iria a cada Assembléia receber essa preciosa colaboração. A Comissão aprova, por unanimidade, a sugestão apresentada pelo Sr. Presidente.

A Comissão aprova, ainda, a sugestão formulada pelo Sr. Senador Arnon de Mello para que comunique, por telegrama, a todas as Assembléias Estaduais, a decisão aprovada pela Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal.

Em seguida, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Cattete Pinheiro que emite parecer pela rejeição do Projeto nº 112/76, deixando de manifestar-se pelos de nºs 109 e 119/76, que tramitam conjuntamente, por escaparem à competência desta Comissão.

Em discussão e votação, é o parecer aprovado, por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

5ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1977

Às dez horas do dia vinte e nove de março de mil novecentos e setenta e sete, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Senhores Senadores Magalhães Pinto, Presidente, José Sarney, Arnon de Mello, João Calmon, Saldanha Derzi, Augusto Franco, Paulo Brossard e Jarbas Passarinho, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores Alexandre Costa, Virgílio Távora, Jessé Freire, Otto Lehmann, Danton Jobim, Gilvan Rocha, Itamar Franco, Leite Chaves e Nelson Carneiro.

Constatando a existência de "quorum" regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, sendo, na oportunidade, lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Em seguida, em caráter secreto, é apreciada a Mensagem nº 52, de 1977, do Sr. Presidente da República, "submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Armindo Branco Mendes Cadaxa, Ministro de Primeira Classe, de Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da Jamaica". (Relator: Senador Jarbas Passarinho.)

Logo após o encerramento da apreciação da Mensagem, suspende-se a reunião, dando entrada no recinto o Sr. Diplomata Jorge de Carvalho e Silva, Embaixador do Brasil junto à República Federal da Alemanha, cuja indicação para o posto já fora objeto de exame pela Comissão, através da Mensagem nº 43, de 1977, durante reunião realizada a 9 do corrente.

Os trabalhos se desenvolvem secretamente, finalizando às treze horas e dez minutos.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cândido Hipperti, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

2ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 14 DE MARÇO DE 1977

Às onze horas do dia quatorze do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Vice-Presidente, Danton Jobim e Otto Lehmann.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Saldanha Derzi.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os seguintes pareceres:

a) em que o Senhor Senador Helvídio Nunes apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1976 (nº 705-C/75, na Casa de origem), que altera a redação de dispositivos do Decreto-lei nº 4.238, de 8 de abril de 1942, que dispõe sobre a fabricação, o comércio e o uso de artigos pirotécnicos, e dá outras providências; e a redação final do Projeto de Resolução nº 104, de 1976, que suspende, por inconstitucionalidade, as expressões "... e do Ministério Público..." e "... ou na carreira do Ministério Público...", constantes do art. 115 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

b) em que o Senhor Senador Danton Jobim apresenta a redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1976, que estabelece prioridade na concessão de benefícios aos portadores de incapacidade permanente, física ou mental; e

c) em que o Senhor Senador Otto Lehmann apresenta a redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1974, que isenta, da prática da educação física e da participação nas atividades cívico-desportivas, os alunos de cursos noturnos que exerçam emprego remunerado em jornada igual ou superior a 6 (seis) horas de trabalho.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

3º REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1977

Às onze horas do dia quinze do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Vice-Presidente, e Saldanha Derzi.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Danton Jobim e Otto Lehmann.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Saldanha Derzi apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1976 (nº 2.685-B/76, na Casa de origem), que dispõe sobre a doação do Hospital Hermínio Amorim e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

4ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 1977

Às onze horas do dia dezessete do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Vice-Presidente, Danton Jobim e Saldanha Derzi.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Otto Lehmann.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que são apresentadas as seguintes redações finais:

a) pelo Senhor Senador Danton Jobim, do Projeto de Resolução nº 102, de 1976, que suspende, em parte, a execução do art. 16 do Decreto-lei nº 60, de 1966, com a redação do Decreto-lei nº 668, de 3 de julho de 1969;

b) pelo Senhor Senador Helvídio Nunes, do Projeto de Resolução nº 105, de 1976, que suspende, por inconstitucionalidade, expressões que menciona, constantes do parágrafo único do art. 34 e do § 2º do art. 36, ambos do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, do Estado de São Paulo; e

c) pelo Senhor Senador Saldanha Derzi, do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1976 (nº 37-A/76, na Câmara dos Deputados), que aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1974.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

5ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 1977

Às dezoito horas do dia vinte e um do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Vice-Presidente, e Saldanha Derzi.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Danton Jobim e Otto Lehmann.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Helvídio Nunes apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1977, que reajusta os vencimentos dos servidores do Senado Federal, e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

6ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1977

Às onze horas do dia trinta e um do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Vice-Presidente, Danton Jobim e Saldanha Derzi.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Otto Lehmann.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os seguintes pareceres:

a) em que o Senhor Senador Danton Jobim apresenta a redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1976, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965;

b) em que o Senhor Senador Saldanha Derzi apresenta a redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1976, que dispõe sobre a dispensa de apresentação de atestado de vida, para efeito de recebimento de proventos, por parte dos aposentados de qualquer sistema; e

c) em que o Senhor Senador Helvídio Nunes apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1977 (nº 3.146-B/76, na Casa de origem), que autoriza a reversão ao Município de Pelotas (RS), do terreno que menciona.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1977

Às dez horas do dia vinte e nove de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, na Sala "Ruy Barbosa", presentes os Srs. Senadores Lourival Baptista — Presidente, Mattos Leão, Braga Júnior e Wilson Gonçalves, reúne-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Alexandre Costa, Luiz Cavalcante, Evandro Carreira e Evelásio Vieira.

Constatada a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, sendo dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Mattos Leão, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1977, que "dá nova redação aos artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.016, de 21 de outubro de 1969, que "dispõe sobre o pagamento de serviços industriais ou comerciais prestados por órgãos vinculados ao Ministério dos Transportes".

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronaldo Pacheco, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 25, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.514, de 30 de dezembro de 1976, que "altera a redação do inciso II, do art. 11, do Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, já modificada pelo Decreto-lei nº 1.439, de 30 de dezembro de 1975".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1977

Às dezenas horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Altevir Leal, Dinarte Mariz, Jessé Freire, Milton Cabral, Augusto Franco, João Calmon, Otto Lehmann, Adalberto Sena e Ruy Carneiro e os Deputados Ademar Pereira, José Costa e Antônio Bresolin, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 25, de 1977 (CN), que "altera a redação do inciso II, do art. 11, do Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, já modificada pelo Decreto-lei nº 1.439, de 30 de dezembro de 1975".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Italívio Coelho e Evelásio Vieira e os Deputados Sylvio Venturilli, Hélio Levy, Josias Leite, Jonas Carlos, Celso Carvalho, Mac Dowell Leite de Castro, Miro Teixeira e Henrique Cardoso.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Dinarte Mariz, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Senhor Presidente eventual, Senador Dinarte Mariz, esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Senhor Presidente convida o Senhor Deputado José Costa para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Antônio Bresolin 11 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Dinarte Mariz 11 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputado Antônio Bresolin e Senador Dinarte Mariz.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Antonio Bresolin, agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para relatar a Matéria o Senhor Deputado Ademar Pereira.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de Estudo e Parecer sobre a Mensagem nº 7, de 1977 (CN), que submete à Deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.496, de 20 de dezembro de 1976, que "altera a redação do art. 4º do Decreto-lei nº 1.083, de 6 de fevereiro de 1970, que dispõe sobre a incidência e cobrança do imposto único sobre minerais, concede isenções e dá outras providências, modificado pelo Decreto-lei nº 1.402, de 23 de maio de 1975".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1977

Às dezoito horas do dia vinte e oito de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores José Sarney, Helvídio Nunes, Augusto Franco, Lourival Baptista, Mattos Leão, Agenor Maria e Adalberto Sena e os Srs. Deputados Antônio Gomes, José Ribamar Machado, Gener-

vino Fonseca, Marcos Tito, Osvaldo Buskei e Frederico Brandão, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 7, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.496, de 20 de dezembro de 1976, que "altera a redação do art. 4º do Decreto-lei nº 1.083, de 6 de fevereiro de 1970, que dispõe sobre a incidência e cobrança do Imposto Único Sobre Minerais, concede isenções e dá outras providências, modificado pelo Decreto-lei nº 1.402, de 23 de maio de 1975".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Jessé Freire, Gustavo Capanema, Otair Becker e Orestes Quêrcia e os Srs. Deputados Henrique Brito, Vasco Amaro, Osmar Leitão, Ferraz Egryja e Gamaliel Galvão.

Em seguida, é dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que logo após é dada como aprovada.

Proseguindo, o Sr. Presidente, Deputado Marcos Tito, concede a palavra ao Sr. Senador José Sarney, Relator da matéria, que emite parecer favorável nos termos do Projeto de Decreto Legislativo.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 27, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.516, de 31 de dezembro de 1976, que "dá nova redação a dispositivos do Decreto-lei nº 1.370, de 9 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a tributação dos rendimentos auferidos por garimpeiros matriculados, e dá outras providências".

I^ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1977

Às dezenas horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Jarbas Passarinho, Virgílio Távora, Arnon de Mello, Luiz Cavalcante, Osires Teixeira, Italívio Coelho, Benjamim Farah e Leite Chaves, e os Srs. Deputados Moacyr Dalla, Fernando Cunha, Jorge Ferraz e Iturival Nascimento, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 27, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.516, de 31 de dezembro de 1976, que "dá nova redação a dispositivos do Decreto-lei nº 1.370, de 9 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a tributação dos rendimentos auferidos por garimpeiros matriculados, e dá outras providências".

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Virgílio Távora que declara instalada a Comissão.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Domício Gondim, Milton Cabral e Evandro Carreira, e os Srs. Deputados Fernando Gonçalves, Pedro Colin, Valdomiro Gonçalves, Pedro Carolo, Osmar Leitão, Cotta Barbosa e Tancredo Neves.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Sr. Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente convida para funcionar como escrutinador o Sr. Senador Arnon de Mello.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Leite Chaves 11 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:
Senador Luiz Cavalcante 11 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Leite Chaves e Luiz Cavalcante.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Leite Chaves agradece em nome do Senador Luiz Cavalcante e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Deputado Moacyr Dalla para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 20, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.509, de 27 de dezembro de 1976, que "altera dispositivo do Decreto-lei nº 1.189, de 24 de setembro de 1971, que dispõe sobre incentivos à exportação de produtos manufaturados".

II^ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1977

Às dezoito horas do dia vinte e dois de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Jarbas Passarinho, Milton Cabral, Arnon de Mello, Lourival Baptista, Heitor Dias, Vasconcelos Torres, Salданha Derzy, Lenoir Vargas, Agenor Maria, Orestes Quêrcia e Leite Chaves, e os Srs. Deputados Angelino Rosa, José Haddad, João Vargas e Dib Cherem, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 20, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.509, de 27 de dezembro de 1976, que "altera dispositivo do Decreto-lei nº 1.189, de 24 de setembro de 1971, que dispõe sobre incentivos à exportação de produtos manufaturados".

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Lourival Baptista, que declara instalada a Comissão.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Deputados Vieira Lima, Ricardo Fiúza, João Cunha, Aurélio Campos, Padre Nobre, Rubem Medina e Ney Ferreira.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Sr. Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente convida o Sr. Deputado José Haddad para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Ney Ferreira 15 votos

Para Vice-Presidente:

Senador Lenoir Vargas 14 votos

Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Deputado Ney Ferreira e Senador Lenoir Vargas.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Lenoir Vargas, Vice-Presidente no exercício da Presidência, agradece em nome do Deputado Ney Ferreira, Presidente eleito, e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Deputado Angelino Rosa para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira da Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 2, de 1977 (CN), que "altera dispositivos do Código Penal (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), do Código de Processo Penal (Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941), da Lei das Contravenções Penais (Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941), e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO) REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 1977

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia quatorze de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 2, de 1977 (CN), que "altera dispositivos do Código Penal (Decreto-lei nº 2.248, de 7 de dezembro de 1940), do Código de Processo Penal (Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941), da Lei das Contravenções Penais (Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941), e dá outras providências", presentes os Senhores Senadores Henrique de La Rocque, Helvídio Nunes, Wilson Gonçalves, Heitor Dias, Otto Lehmann, Osires Teixeira, Accioly Filho, Leite Chaves e Nelson Carneiro e os Deputados Ibraim Abi-Ackel, Ivahir Garcia, Theobaldo Barbosa, José Bonifácio Neto e Lidovino Fanton.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Mattos Leão e Franco Montoro e os Deputados Igo Losso, Adriano Valente, Mário Mondino, Rubem Dourado, Sérgio Murilo e Jorge Moura.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, interinamente, o Senhor Senador Nelson Carneiro, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. O Senhor Presidente distribui as cédulas e convida o Senhor Deputado Theobaldo Barbosa para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Leite Chaves 13 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Henrique de La Rocque 13 votos
Em Branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Leite Chaves e Henrique de La Rocque.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Leite Chaves agradece em seu nome e no do Senador Henrique de La Rocque a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Ibraim Abi-Ackel para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 26, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.513, de 29 de dezembro de 1976, que "altera a redação da alínea 'b' do art. 74 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1977

Às dezesseis horas do dia vinte e cinco de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Altevir Leal, José Sarney, Arnon de Mello, Lourival Baptista, Ruy Santos, Osires Teixeira, Itálvio Coelho, Le-

noir Vargas, Ruy Carneiro e Adalberto Sena e os Deputados Ary Kfouri, Oswaldo Lima e Yasunori Kunigo, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 26, de 1977 (CN), que "altera a redação da alínea b do art. 74 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Nelson Carneiro e os Deputados Adhemar Ghisi, José Haddad, Rezende Monteiro, Eurico Ribeiro, Diogo Nomura, Alberto Lavinas, Pedro Lauro e Ruy Côdo.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão, e lê ofício de Substituição da Liderança do Movimento Democrático Brasileiro, substituindo o Senhor Deputado José Maria de Carvalho, pelo Senhor Deputado Pedro Lauro.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente eventual, Senador Ruy Santos, esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Senhor Presidente convida o Senhor Deputado Oswaldo Lima para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Yasunori Kunigo 11 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Adhemar Ghisi 12 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputado Yasunori Kunigo e Adhemar Ghisi.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Yasunori Kunigo agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para relatar a Matéria o Senhor Senador Altevir Leal.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 24, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.513, de 29 de dezembro de 1976, que "dispõe sobre incidência do empréstimo compulsório em favor das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1977

Às dezesseis horas do dia vinte e quatro de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Braga Júnior, Cattete Pinheiro, Arnon de Mello, Lourival Baptista, Ruy Santos e Gilvan Rocha e os Srs. Deputados Alexandre Machado, Albino Zeni, Alcides Franciscato, José Bonifácio Neto, Humberto Lucena e Erasmo Martins Pedro, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 24, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.513, de 29 de dezembro de 1976, que "dispõe sobre incidência do empréstimo compulsório em favor das Centrais Elétricas Brasileiras S/A — ELETROBRÁS".

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Domicio Gondin, Luiz Cavalcante, Otair Becker, Dirceu Cardoso e Itamar Franco e os Srs. Deputados Valdomiro Gonçalves, Luiz Fernando, Afrísio Vieira Lima, Florim Coutinho e Luiz Couto.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

te. Distribuídas as cédulas o Sr. Presidente convida o Sr. Senador Arnon de Melo para funcionar como escrutinador.

Para Presidente:

Senador Itamar Franco 12 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Albino Zeni 11 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senador Itamar Franco e Deputado Albino Zeni. Assumindo a Presidência, o Sr. Deputado Albino Zeni, Vice-Presidente no exercício da Presidência, agradece em nome do Senador Itamar Franco, Presidente eleito, e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Senador Otair Becker para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 30, de 1977 (CN), que submete à Deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.519, de 5 de janeiro de 1977, que "altera a Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), e dá outras providências".

**1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO)
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1977**

Às desesseis horas e quinze minutos do dia vinte e oito de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Alexandre Costa, Helvídio Nunes, Lourival Baptista, Ruy Santos, Mattos Leão, Benjamim Farah e Evelásio Vieira e os Srs. Deputados Moacyr Dalla, Álvaro Gaudêncio, Francisco Rocha, Antunes de Oliveira e Abdon Gonçalves, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 30, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.519, de 5 de janeiro de 1977, que "altera a Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), e dá outras providências".

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Jessé Freire, Teotônio Vilela e Dirceu Cardoso e os Srs. Deputados Altair Chagas, Alexandre Machado, Vingt Rosado, Lins e Silva, Sérgio Murilo e Argilano Dario.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente convida para funcionar como escrutinador o Sr. Senador Alexandre Costa.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Sérgio Murilo 12 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Moacyr Dalla 11 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Deputados Sérgio Murilo e Moacyr Dalla.

Assumindo a Presidência o Sr. Deputado Moacyr Dalla, Vice-Presidente no exercício da Presidência, agradece em nome do Deputado Sérgio Murilo, Presidente eleito, e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos, e designa o Sr. Senador Mattos Leão para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 35, de 1977-CN, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.524, de 14 de fevereiro de 1977, que "dispõe sobre as tarifas dos transportes aéreo domésticos".

**1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO),
REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1977**

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, às desesseis horas e quinze minutos, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Alexandre Costa, Luiz Cavalcante, Otto Lehmann, Lourival Baptista, Osires Teixeira, Lenoir Vargas, Marcos Freire, Danton Jobim e Ruy Carneiro e Deputados Léo Simões, Dias Menezes, Hélio de Almeida e Aluizio Paraguassu, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 35, de 1977-CN, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.524, de 14 de fevereiro de 1977, que "dispõe sobre as tarifas dos transportes aéreo domésticos".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Domicílio Gondim e Wilson Gonçalves e Deputados Hydekel Freites, Hermes Macedo, Hélio Levy, Rezende Monteiro, Henrique Pretti, Vasco Amaro e José Costa.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, interinamente, o Sr. Senador Danton Jobim, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a preceito regimental, o Sr. Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente convida o Sr. Deputado Léo Simões para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Marcos Freire 12 votos

Senador Ruy Carneiro 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Otto Lehmann 12 votos

Senador Lourival Baptista 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Marcos Freire e Otto Lehmann.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Marcos Freire agradece em nome do Senador Otto Lehmann e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Deputado Vasco Amaro para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 28, de 1977-CN, que "fixa Alíquotas do Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias (ICM) nos Territórios Federais".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1977

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, às desesseis horas, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Cattete Pinheiro, Alexandre Costa, Wilson Gonçalves, Augusto Franco, Mattos Leão, Leite Chaves e Depu-

tados Minor Miyamoto, Nossa Almeida, João Vargas, Darcílio Ayres, Antônio Pontes, Jerônimo Santana e Antunes de Oliveira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 28, de 1977-CN, que "fixa alíquotas do Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias (ICM) nos Territórios Federais".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Heitor Dias, Lenoir Vargas, Orestes Quercia, Otto Lehmann e Evandro Carreira e Deputados Sinalval Boaventura, Alberto Hoffmann, Nabor Júnior e Ruy Lino.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, interinamente, o Sr. Senador Augusto Franco, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a preceito regimental, o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. **Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente convida o Sr. Deputado Antunes de Oliveira para funcionar como escrutinador.**

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Jerônimo Santana 12 votos
Deputado Ruy Lino 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Nossa Almeida 12 votos
Deputado João Vargas 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Deputados Jerônimo Santana e Nossa Almeida.

Assumindo a Presidência, o Sr. Deputado Jerônimo Santana agradece em nome do Sr. Deputado Nossa Almeida e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Senador Alexandre Costa para relatar a proposição.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão, e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 22, de 1977-CN, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.511, de 28 de dezembro de 1976, que "altera a redação do Decreto-lei nº 343, de 28 de dezembro de 1967".

**1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO),
REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1977**

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezenas horas e trinta minutos, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Jarbas Passarinho, José Sarney, Virgílio Távora, Domício Gondin, Arnon de Mello, Luiz Cavalcante, Otto Lehmann e Danton Jobim e Deputados Murilo Rezende, Henrique Petti, Rezende Monteiro, José Ribamar Machado e Pacheco Chaves, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 22, de 1977-CN, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.511, de 28 de dezembro de 1976, que "altera a redação do Decreto-lei nº 343, de 28 de dezembro de 1967".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Paulo Guerra, Benjamim Farah e Evandro Carreira e Deputados Lomanto Júnior, Ernesto Valente, Airton Soares, Fernando Cunha, Emmanuel Waismann e Jarbas Vasconcelos.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Sr. Senador Paulo Guerra, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a preceito regimental, o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. **Distri-**

buidas as cédulas, o Sr. Presidente convida para funcionar como escrutinador o Sr. Deputado Pacheco Chaves.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Danton Jobim 12 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Domício Gondin 12 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Danton Jobim e Domício Gondin.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Danton Jobim agradece em nome do Sr. Senador Domício Gondin e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Deputado Henrique Petti para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 9, de 1977-CN, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.498, de 20 de dezembro de 1976, que "inclui dispositivos no Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, que reajustou os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos Membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1977

Aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezenas horas, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Alexandre Costa, Dinarte Mariz, Augusto Franco, Heitor Dias, Gustavo Capanema, Otto Lehmann, Accioly Filho, Mattos Leão e Nelson Carneiro e Deputados Ary Kfuri, Ubaldo Barém, Theobaldo Barbosa e Aloísio Santos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 9, de 1977-CN, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.498, de 20 de dezembro de 1976, que "inclui dispositivos no Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, que reajustou os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos Membros da Magistratura e do Tribunal de Contas.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Marcos Freire e Paulo Brossard e Deputados Ossian Araripe, Paulo Ferraz, Magno Bacelar, Antônio José, Joel Lima, Milton Streinbruch e Sebastião Rodrigues Júnior.

Dando inicio aos trabalhos o Sr. Presidente Deputado Ary Kfuri, Vice-Presidente no exercício da Presidência, coloca em votação requerimento do Sr. Senador Heitor Dias solicitando dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dado como aprovado.

Em seguida, o Sr. Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Heitor Dias, para a leitura do seu parecer, concluindo-o favorável à Mensagem nº 9, de 1977-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 11, de 1977-CN, através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.500, de 20 de dezembro de 1976, que "assegura a manutenção e utilização do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados relativo aos insumos empregados na industrialização dos produtos não tributados que indica".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1977

Aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezenove horas e trinta minutos, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Braga Júnior, José Sarney, Helvídio Nunes, "Virgílio Távora, Teotônio Vilela, Heitor Dias, Saldanha Derzi e Ruy Santos e Deputados Hermes Macedo, Murilo Rezende, José Zavaglia e Celso Barros, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 11, de 1977-CN, através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.500, de 20 de dezembro de 1976, que "assegura a manutenção e utilização do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados relativo aos insumos empregados na industrialização dos produtos não tributados que indica".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Evandro Carreira, Lázaro Barboza e Evelásio Vieira e Deputados Alcides Franciscato, Ruy Bacelar, Rezende Monteiro, Francisco Bilac Pinto, Octacílio Almeida, Juarez Bernardes e Mário Frota.

Dando início aos trabalhos o Sr. Senador Braga Júnior, Vice-Presidente no exercício da Presidência, coloca em votação requerimento do Sr. Deputado José Zavaglia, solicitando que fosse dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dado como aprovado.

Em seguida, o Sr. Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Murilo Rezende, que o faz, atendendo designação do Sr. Presidente, tendo em vista a ausência do Sr. Deputado Rezende Monteiro, anteriormente designado para relatar a matéria. Ao concluir o seu parecer, o faz, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 33, de 1977-CN, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.522, de 2 de fevereiro de 1977, que "concede isenção dos impostos de importação e sobre produtos industrializados aos bens destinados a projetos prioritários em execução no setor de energia elétrica, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1977

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezenove horas e quinze minutos, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores José Guiomard, Jarbas Passarinho, Augusto Franco, Milton Cabral, Luiz Cavalcante, Roberto Saturnino e Dirceu Cardoso e Deputados Cleverson Teixeira, Aldo Fagundes, Abdon Gonçalves, Fábio Fonseca e Joel Ferreira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 33, de 1977-CN, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do

Decreto-lei nº 1.522, de 2 de fevereiro de 1977, que "concede isenção dos impostos de importação e sobre produtos industrializados aos bens destinados a projetos prioritários em execução no setor de energia elétrica, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Virgílio Távora, João Calmon, Italívio Coelho e Paulo Brossard e Deputados Abel Ávila, Célio Marques Fernandes, Benedito Canelas, Antônio Morimoto, Jairo Magalhães e Ernesto de Marco.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Sr. Senador Luiz Cavalcante, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a preceito regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente convida para funcionar como escrutinador o Sr. Deputado Aldo Fagundes.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Roberto Saturnino 11 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Luiz Cavalcante 11 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Roberto Saturnino e Luiz Cavalcante.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Roberto Saturnino agradece em nome do Sr. Senador Luiz Cavalcante e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Deputado Cleverson Teixeira para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 5, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.494, de 7 de dezembro de 1976, que "regula a retenção do Imposto de Renda na fonte incidente sobre rendimentos obtidos em aplicações financeiras, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1977

Às dezenove horas do dia vinte e cinco de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 5, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.494, de 7 de dezembro de 1976, que "regula a retenção do Imposto de Renda na fonte incidente sobre rendimentos obtidos em aplicações financeiras, e dá outras providências", presentes os Senhores Senadores Cattete Pinheiro, Helvídio Nunes, Arnon de Mello, Heitor Dias, João Calmon, Italívio Coelho, Leite Chaves e Ruy Carneiro e os Deputados Newton Barreira, Murilo Rezende, Jonas Carlos, Francisco Rollemburg e Elcival Caiado.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Vasconcelos Torres, Accioly Filho e Orestes Quêrcia e os Deputados Fernando Magalhães, Juarez Batista, Mário Frota, Vinícius Cansanção, Alcir Pimenta e Pedro Lauro.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente, Senador Leite Chaves, dispensa a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

Continuando, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da Matéria, Deputado Francisco Rollemburg, que emite parecer favorável à Mensagem nº 5, de 1977 (CN), na forma de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 21, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.510, de 27 de dezembro de 1977, que "dispõe sobre a tributação de resultados obtidos na venda de participações societárias pelas pessoas físicas; altera o Decreto-lei nº 1.381, de 23 de dezembro de 1974, que "dispõe sobre o tratamento tributário aplicável à pessoa física equiparada em decorrência de operações com imóveis, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1977

Às dezessete horas do dia vinte e três de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 21, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.510, de 27 de dezembro de 1977, que "dispõe sobre a tributação de resultados obtidos na venda de participações societárias pelas pessoas físicas; altera o Decreto-lei nº 1.381, de 23 de dezembro de 1974, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável à pessoa física equiparada à pessoa jurídica em decorrência de operações com imóveis, e dá outras providências", presentes os Senhores Senadores Alexandre Costa, Helvídio Nunes, Wilson Gonçalves, Ruy Santos, Mattos Leão, Otair Becker, Orestes Querínia e Ruy Carneiro e os Deputados José Haddad, Antônio Gomes, Homero Santos, Fernando Magalhães, Vicente Vuolo, Renato Azeredo, Pedro Lucena e Oswaldo Lima.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Domicílio Gondim, Teotônio Vilela e Leite Chaves e os Deputados Marão Filho, Joel Ferreira e Paes de Andrade.

Em obediência ao que dispõem as Normas Regimentais, assume a Presidência o Senhor Senador Ruy Carneiro, que após declarar instalada a Comissão, manda distribuir as cédulas de votação para escolha de seus dirigentes, e designa o Senhor Deputado José Haddad para atuar como escrutinador.

Colhidos e apurados os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Renato Azeredo 15 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Vicente Vuolo 15 votos
Em branco 1 voto

Em cumprimento ao deliberado, o Senhor Presidente eventual, Senador Ruy Carneiro, proclama eleitos Presidente e Vice-Presidente da Comissão, respectivamente, os Senhores Deputados Renato Azeredo e Vicente Vuolo, e convida o primeiro a assumir a direção dos trabalhos.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Renato Azeredo agradece a honra com que foi distinguido, e designa para relatar a matéria o Senhor Senador Otair Becker.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 31, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.520, de 17 de janeiro de 1977, que "estabelece condição para aquisição dos derivados de petróleo que menciona, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1977

Às dezessete horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e oito de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 31, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.520, de 17 de janeiro de 1977, que "estabelece condição para aquisição dos derivados de petróleo que menciona, e dá outras providências", presentes os Senhores Senadores Jarbas Passarinho, Dinarte Mariz, Arnon de Mello, Augusto Franco, Otto Lehmann, Lenoir Vargas, Roberto Saturnino, Agenor Maria e Itamar Franco e os Deputados Murilo Rezende, Nunes Rocha, Daso Coimbra, Antônio Mota e Rosa Flores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Milton Cabral e Otair Becker e os Deputados Menandro Menahim, Norton Macedo, Rafael Faraco, Odemir Furlan, Brígido Tinoco e Gomes Amaral.

Em obediência às Normas Regimentais, assume a Presidência o Senhor Senador Dinarte Mariz, que após declarar instalada a Comissão, manda distribuir as cédulas de votação para escolha de seus dirigentes, e designa o Senhor Deputado Daso Coimbra para atuar como escrutinador.

Colhidos e apurados os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Agenor Maria 13 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Jarbas Passarinho 13 votos
Em branco 1 voto

Em cumprimento ao deliberado, o Senhor Presidente eventual, Senador Dinarte Mariz, proclama eleitos os Senhores Senadores Agenor Maria e Jarbas Passarinho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, e convida o primeiro a assumir a direção dos trabalhos.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Agenor Maria agradece a honra com que foi distinguido, e designa para relatar a matéria o Senhor Deputado Nunes Rocha.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 32, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.521, de 26 de janeiro de 1977, que "revoga, a partir do exercício de 1977, as normas legais e regulamentares autorizativas de destinações especiais dos resultados atribuíveis à União nas empresas públicas e sociedades de economia mista federais".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1977

Às dezessete horas do dia vinte e nove de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº

32, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.521, de 26 de janeiro de 1977, que “revoga, a partir do exercício de 1977, as normas legais e regulamentares autorizativas de destinações especiais dos resultados atribuíveis à União nas empresas públicas e sociedades de economia mista federais”, presentes os Senhores Senadores Altevir Leal, José Guiomard, Jarbas Passarinho, Milton Cabral, Ruy Santos, Vasconcelos Torres, Otair Becker e Roberto Saturnino, e os Deputados Rômulo Galvão, Batista Miranda, José Mandelli, Lauro Rodrigues e Arnaldo Lafayette.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Paulo Guerra, Dirceu Cardoso e Evelásio Vieira, e os Deputados Hugo Napoleão, Carlos Alberto Oliveira, Gióia Junior, Marcelo Medeiros e Leônidas Sampaio.

Em obediência ao que dispõe as Normas Regimentais, assume a Presidência o Senhor Senador Ruy Santos, que após declarar instalada a Comissão, manda distribuir as cédulas de votação para escolha de seus dirigentes, e designa o Senhor Deputado Rômulo Galvão para atuar como escrutinador.

Colhidos e apurados os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado José Mandelli 12 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Hugo Napoleão 12 votos
Em branco 1 voto

Em cumprimento ao deliberado, o Senhor Presidente eventual, Senador Ruy Santos, proclama eleitos Presidente e Vice-Presidente da Comissão, respectivamente, os Senhores Deputados José Mandelli e Hugo Napoleão, e convida o primeiro a assumir a direção dos trabalhos.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado José Mandelli agradece a honra com que foi distinguido, e designa para relatar a matéria o Senhor Senador Otair Becker.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 34, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.523, de 3 de fevereiro de 1977, que “autoriza a criação de coordenadorias especiais no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária nas condições que especifica, dispõe sobre a retribuição do respectivo pessoal, e dá outras providências”.

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1977

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia vinte e nove de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Braga Junior, Dinarte Mariz, Milton Cabral, Arnon de Mello, Vasconcelos Torres, Mattos Leão, Otair Becker e Leite Chaves, e os Deputados Antonio Gomes, Vicente Vuolo, José Ribamar Machado, Dyrno Pires, Antônio Pontes, Jerônimo Santana e Nabor Júnior, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 34, de 1977 (CN), que “autoriza a criação de coordenadorias especiais no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária nas condições que especifica, dispõe sobre a retribuição do respectivo pessoal, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Teotônio Vilela, Agenor Maria e Evelásio Vieira, e os Deputados Juvêncio Dias, Raimundo Parente, Mário Frota e Júlio Viveiros.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Dinarte Mariz, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente eventual, Senador Dinarte Mariz, esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Presidente convida o Senhor Deputado Antônio Pontes para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Jerônimo Santana 14 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Antonio Gomes 14 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Jerônimo Santana e Antonio Gomes.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Jerônimo Santana agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para relatar a matéria o Senhor Senador Arnon de Mello.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 38, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.525, de 28 de fevereiro de 1977, que “reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos Membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências”.

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1977

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia vinte e nove de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Alexandre Costa, Virgílio Távora, Augusto Franco, Lourival Baptista, João Calmon, Lenoir Vargas, Otair Becker, Benjamin Farah e Itamar Franco e os Deputados Ivahir Garcia, Paulo Ferraz, Vilmar Pontes e Arnaldo Lafayette, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 38, de 1977 (CN), que “reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Gustavo Capanema e Lázaro Barboza e os Deputados Edson Bonna, Temístocles Teixeira, Inocêncio Oliveira, Alceu Collares, Fernando Coelho, Paes de Andrade e Celso Barros.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Virgílio Távora, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente eventual, Senador Virgílio Távora, esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Presidente convida o Senhor Deputado Ivahir Garcia para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Arnaldo Lafayette 12 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Ivahir Garcia 12 votos
 Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Arnaldo Lafayette e Ivahir Garcia.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Arnaldo Lafayette, agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para relatar a matéria o Senhor Senador Alexandre Costa.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 6, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.495, de 9 de dezembro de 1976, que "retifica o Decreto-lei nº 1.480, de 9 de setembro de 1976".

**2ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 24 DE MARÇO DE 1977**

Às dezessete horas do dia vinte e quatro de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 6, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.495, de 9 de dezembro de 1976, que "retifica o Decreto-lei nº 1.480, de 9 de setembro de 1976", presentes os Senhores Senadores José Guiomard, Jarbas Passarinho, Alexandre Costa, Virgílio Távora, Luiz Cavalcante, Italívio Coelho, Saldanha Derzi, Adalberto Sena e Lázaro Barboza e os Deputados Sinval Boaventura, Newton Barreira, João Gilberto e Samuel Rodrigues.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Vasconcelos Torres e Paulo Brossard e os Deputados Italo Conti, Agostinho Rodrigues, Paulo Studart, Nunes Leal, Yasunori Kunigo, Antônio Carlos e Walter de Castro.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente Senador Lázaro Barboza comunica aos Senhores Membros da Comissão, que em virtude do não comparecimento do Senhor Deputado Paulo Studart, Relator da Matéria, a Mensagem é redistribuída ao Senhor Deputado Sinval Boaventura para relatar.

Continuando, o Senhor Presidente dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, e em seguida é dada como aprovada.

Prosseguindo, a palavra é concedida ao Senhor Deputado Sinval Boaventura, Relator da Matéria, que emite parecer favorável à Mensagem nº 6, de 1977 (CN), na forma de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com restrições do Senhor Deputado João Gilberto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 84, de 1976 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.489, de 25 de novembro de 1976, que "concede benefícios fiscais para construção da ligação ferroviária Belo Horizonte—Itutinga—Volta Redonda, inclusive ramal de Sepetiba".

**2ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 16 DE MARÇO DE 1977**

Às dezessete horas do dia dezesseis de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 84, de 1976 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.489, de 25 de novembro de 1976, que "concede benefícios fiscais para construção da ligação ferroviária Belo Horizonte—Itutinga—Volta Redonda, inclusive Ramal de Sepetiba", presentes os Senhores Senadores Alexandre Costa, Virgílio Távora, Vasconcelos Torres, Gustavo Capanema, Magalhães Pinto, Otto Lehmann, Saldanha Derzi, Roberto Saturnino e Benjamim Farah e os Deputados Homero Santos, Daso Coimbra, Hélio de Almeida e Marcos Tito.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Luiz Cavalcante e Itamar Franco e os Deputados Bento Gonçalves, Hidekel Freitas, Moacyr Dalla, Darcílio Ayres, Júlio Viveiros, Emmanoel Waismann e Jorge Moura.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente Deputado Hélio de Almeida, dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, e em seguida é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da Matéria, Senador Vasconcelos Torres, que emite parecer favorável à Mensagem nº 84, de 1976 (CN), na forma de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

MESA

Presidente:	3º-Secretário:
Petrônio Portella (ARENA — PI)	Henrique de La Rocque (ARENA — MA)
1º-Vice-Presidente:	
José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário:
2º-Vice-Presidente:	Renato Franco (ARENA — PA)
Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:
1º-Secretário:	
Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC)
2º-Secretário:	Ruy Carneiro (MDB — PB)
Mauro Benevides (MDB — CE)	Otaí Becker (ARENA — SC)
	Braga Junior (ARENA — AM)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvídio Nunes
José Sarney
Máttos Leão
Osires Teixeira
Paulo Guerra
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Gilvan Rocha
Lázaro Barboza
Danton Jobim

COMISSÕES

Diretor: José Soares da Oliveira Filho

Local: Anexo II — Térreo

Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria

Vice-Presidente: Otaí Becker

Titulares**ARENA**

- Otaí Becker
- Benedito Ferreira
- Itálio Coelho
- Paulo Guerra
- Vasconcelos Torres

MDB

- Agenor Maria
- Roberto Saturnino

Suplentes

- Dinarte Mariz
- Saldanha Derzi
- Máttos Leão

- Adalberto Sena
- Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 301 ou 313

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz

Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares**ARENA**

-
- Jarbas Passarinho
- Dinarte Mariz
- Teotônio Vilela
- Braga Junior

MDB

- Agenor Maria
- Evandro Carreira

Suplentes

- Saldanha Derzi
- José Sarney
- Otaí Becker

- Evelásio Vieira
- Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

1º-Vice-Presidente: Accioly Filho

2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares**ARENA**

- Accioly Filho
- Gustavo Copanema
- Daniel Krieger
- Eurico Rezende
- Heitor Dias
- Helvídio Nunes
- Wilson Gonçalves
- Itálio Coelho
- Otto Lehmann

MDB

- Dirceu Cardoso
- Leite Chaves
- Nelson Carneiro
- Paulo Brossard

Suplentes

- Osires Teixeira
- Máttos Leão
- Vasconcelos Torres
- Saldanha Derzi
- Lenoir Vargas
- Arnon de Mello

- Franco Montoro
- Orestes Quênia

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Heitor Dias
2. Paulo Guerra
3. Cattete Pinheiro
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Dérzi
6. Wilson Gonçalves
7. Virgílio Távora
8. Alexandre Costa

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. José Guiomard
4. Luiz Cavalcante
5. Paulo Guerra
6. Vasconcelos Torres
7. Dinarte Mariz
8. Otávio Becker

MDB

1. Franco Montoro
2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Tarsio Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Otto Lehmann
5. Jarbas Passarinho
6. Cattete Pinheiro

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adalberto Sena

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Teotônio Vilhena
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Domicio Gondim
5. Helvídio Nunes
6. Lenoir Vargas
7. Mattos Leão
8. Ruy Santos
9. Braga Junior
10. Tarsio Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

MDB

1. Paulo Brossard
2. Evelásio Vieira
3. Gilvan Rocha
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
 Vice-Presidente: Orestes Quérzia

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Jessé Freire
2. Ruy Santos
3. Lenoir Vargas
4. Jarbas Passarinho
5. Lourival Baptista
6. Accioly Filho

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quérzia
3. Nelson Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
 Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Milton Cabral
2. Domicílio Gondim
3. Arnon de Mello
4. Luiz Cavalcante
5. Jarbas Passarinho

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

1. José Guiomard
2. Paulo Guerra
3. Virgílio Távora

1. Gilvan Rocha
2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
 Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Helvídio Nunes
2. Otto Lehmann
3. Saldanha Derzi

MDB

1. Danton Jobim
2. Adalberto Sena

1. Virgílio Távora
2. Arnon de Mello
3. Jarbas Passarinho

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
 1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
 2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Magalhães Pinto
2. Alexandre Costa
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Saldanha Derzi
7. José Sarney
8. João Calmon
9. Augusto Franco
10. Otto Lehmann

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Nelson Carneiro

1. Marcos Freire
2. Paula Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos

Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Altevir Leal
2. Ruy Santos
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Lourival Baptista

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Saldanha Derzi
2. Itálvio Coelho
3. Osires Teixeira

1. Benjamim Farah
2. Ruy Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

 Presidente: Milton Cabral
 Vice-Presidente: Augusto Franco
Titulares

1. José Guiomard
-
2. Vasconcelos Torres
-
3. Virgílio Távora
-
4. Augusto Franco
-
5. Milton Cabral

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
-
2. Braga Júnior
-
3. Dinarte Mariz
-
-
1. Adalberto Sena
-
2. Benjamim Farah

MDB

1. Agenor Maria
-
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

 Presidente: Benjamim Farah
 Vice-Presidente: Lenoir Vargas
Titulares

1. Lenoir Vargas
-
2. Accioly Filho
-
3. Augusto Franco
-
4. Heitor Dias
-
5.

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
-
2. Gustavo Capanema
-
3. Mattos Leão

MDB

1. Danton Jobim
-
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1977

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL
11:30	C.A.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

 Presidente: Lourival Baptista
 Vice-Presidente: Alexandre Costa
Titulares

1. Alexandre Costa
-
2. Luiz Cavalcante
-
3. Braga Júnior
-
4. Lourival Baptista
-
4. Mattos Leão

ARENA

1. Evandro Carreira
-
2. Evelásio Vieira

MDB

1. Lázaro Barboza
-
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO
Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Téreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos

3) Comissões Especiais e de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
09:00	C.P.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CANDIDO
09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
10:30	C.M.E.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	RONALDO
11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
	C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:	Via-Aérea:
Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00

Via-Superfície:	Via-Aérea:
Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:	Via-Aérea:
Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

- **Lei Orgânica dos Partidos Políticos (e suas alterações);**
- **Código Eleitoral (e suas alterações);**
- **Sublegendas;**
- **Inelegibilidades (Leis Complementares nºs 5/70 e 18/74);**
- **Colégio Eleitoral (Presidente da República e Governadores);**
- **Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral;**
- **Resolução do Tribunal de Contas da União
(prestação de contas dos Partidos Políticos);**
- **Lei do transporte gratuito em dias de eleição
(Lei nº 6.091, de 15-8-1974);**
- **As últimas instruções do TSE
(voto no Distrito Federal; justificação dos eleitores que não votarem).**

Edição — Setembro de 1974

340 páginas

Preço: Cr\$ 20,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR.

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

TRÂNSITO

Legislação atualizada.

Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento — atualizados

Legislação especial e correlata.

Ilícitos penais do Trânsito.

Resoluções do CONTRAN.

Notas — Comparações — Remissões

Furto de uso.

“Revista de Informação Legislativa” nº 38

452 páginas

Preço: Cr\$ 25,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,

ou pelo sistema de Reembolso Postal

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto atualizado da CLT, comparado ao texto original de 1943 e a todas as alterações, introduzidas durante mais de 30 anos de vigência.

Notas explicativas.

Legislação correlata.

616 páginas

Edição: agosto de 1974

PREÇO: Cr\$ 35,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

QUADRO COMPARATIVO ANOTADO

O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI N° 5.869/73,
COM AS ALTERAÇÕES DA LEI N° 5.925/73) COMPARADO AO
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANTERIOR (DECRETO-
LEI N° 1.608/39 COM REDAÇÃO ATUALIZADA).

2 VOLUMES

1º VOLUME:

QUADRO COMPARATIVO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO
CIVIL COM DISPOSITIVOS DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR;

2º VOLUME:

NOTAS (de nºs 1 a 835) CONTENDO:

- LEGISLAÇÃO CORRELATA;
- JURISPRUDÊNCIA;
- DOUTRINA;
- EMENDAS APROVADAS PELO CONGRESSO
NACIONAL;
- EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PALESTRA DO PROF.
ALFREDO BUZAI;
- LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA; E
- REMISSÕES.

NOTAS (de nºs 1-A a 95-A) documentam a redação original de
dispositivos do Código, Lei nº 5.869/73, alterado pela Lei nº 5.925/73.

PREÇO: Cr\$ 70,00

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.

SEGURANÇA NACIONAL

I — Legislação Constitucional

II — Quadro Comparativo: Decreto-Lei nº 898/69

Decreto-Lei nº 510/69

Decreto-Lei nº 314/67

Lei nº 1.802/53

III — Notas

IV — Jurisprudência

"Revista de Informação Legislativa" nº 39
421 páginas

PREÇO: Cr\$ 25,00

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

**Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do**

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00

EDIÇÃO DE HOJE: 152 PÁGINAS